

Paraíba, 01 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2278

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SEVERINA GENUINA BARBOZA

PORTARIA Nº 002/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do 58, da Lei Municipal 427/2002, de 25 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) **SEVERINA GENUINA BARBOZA**, portador(a) do RG nº 1872627, SDS/PE, CPF nº 372.298.344-49, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVICOS, Matrícula Funcional n.º 9049, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO do Município de Caaporã, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea a da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 20, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 515/2006, conforme processo do IPSEC nº 000088/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De acordo:

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente/IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:70C3D67A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - AUTANIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 003/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 043/2018,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **AUTANIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 2219, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 3°, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 35-B, I, II e III, da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentado pelo Art. 3° da Lei Municipal nº 515/2006.

Caaporã, 01 de fevereiro de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador:50B494AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MARLIETE VIRGINIO ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 004/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 58, da Lei Municipal 427/2002, de 25 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **MARLIETE VIRGINIO ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 1506708, SSDS/PB, e do CPF/MF nº 738.375.634-72, Efetivo(a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, matrícula 930, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro no Art., 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 20-A, incisos I, II e III

da Lei Municipal 515/2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o nº 000092/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De acordo:

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente/IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:90DFBF0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - ZILENE SANTINO DE LIMA

PORTARIA Nº 006/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 427/2002, de 25 de março de 2002.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) **ZILENE SANTINO DE LIMA**, portador(a) do RG nº 1183031, SSDS/PB, e do CPF/MF nº 612.143.024-91, Efetivo(a), no cargo de PROFESSOR(A),matrícula 812,lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro noartigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 35-A, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o nº 000004/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente/IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:4CE13D48

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã— PB, torna público, que fará realizar as 09:00hs (horário local) do dia 14/02/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, destinados às atividades das secretarias deste município. Esclarecimentos, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 31 de Janeiro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges **Código Identificador:**B5F80AB7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 010/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: JOSÉ IVAN XAVIER JUCA, do Cargo de Secretário Executivo de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:C8DC305B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 005/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOÃO AMIRALDO DE LACERDA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de limpeza, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:C39BB69F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 006/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JONES LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO, para o Cargo de Coordenador do Estádio de Futebol e Ginásio de Esporte, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**76A41A81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 007/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: CRISTIANO SOARES DE LACERDA, para o Cargo de Coordenador de Eventos Populares e Apoio a Música Regional, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B9C8B687

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 008/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSE BARCELANDO LIBERATO DE SOUSA, para o Cargo de Diretor de Agricultura e Irrigação, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F32C2095

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 009/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria. x

CONSIDERANDO: Que o servidora EFETIVA: Maria da Conceição Mendes de Lacerda, pediu exoneração do Cargo efetivo que ocupa perante à edilidade;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: Maria da Conceição Mendes de Lacerda, CPF de nº 00345882300, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matricula de nº 2670, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A1F4DA37

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007, 23 DE JANEIRO DE 2019

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

O PREFEITO DE CONDADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do município de Condado, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;
- VI fornecedores empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços (SCC) presente no Portal Oficial da Prefeitura de Condado.
- 1ºA divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
- § 2º- O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal da Prefeitura de Condado.
- § 3ºCaberá a Secretaria de Administração regulamentar o procedimento da Intenção de Registro de Preços – IRP. CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I registrar sua intenção de registro de preços no Portal Oficial da Prefeitura de Condado;
- II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e
- consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI realizar o procedimento licitatório;
- VII gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- XI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Oficial da Prefeitura de Condado, poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI deste artigo.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização da Solicitação de Compras ou Contratação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo Único - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III a previsão de contratação por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir

adesões, deverá estar lastreada em estudo técnico no instrumento de planejamento a sua vantajosidade para administração.

- IV condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- V prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VI órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível:
- VIII penalidades por descumprimento das condições;
- IX minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- X realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- §2º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- Art. 10 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- Art. 11 Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
- III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Oficial da Prefeitura do Condado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de

- contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- Art. 12 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- Art. 15 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com

apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Art. 18 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Art. 20 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei $\rm n^o$ 8.666, de 1993, ou no art. 7 $\rm o$ da Lei $\rm n^o$ 10.520, de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Art. 21 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU

ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- §1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

- §2º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão ou entidade não participante que utilização da ata de registro de preços.
- §3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- §4º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- §5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- §6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- §7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §8º Os órgãos e entidades do município de Condado poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município de Condado, cumpridos os seguintes requisitos:
- I comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante estudo técnico no instrumento de planejamento, apurada pelo órgão ou entidade interessada;
- II prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;
- III aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;
- IV manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;
- V limitação da quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata;
- VI autorização prévia da Secretaria de Administração ou prefeito do município de Condado;
- VIII formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 23 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.
- Art. 24 As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 045 de 30 de dezembro de 2013, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25 A Secretaria de Administração editará normas complementares a este Decreto.

Art. 26 Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 27 Fica revogado o Decreto nº 045 de 30 de dezembro de 2013.

Condado, 23 de janeiro de 2019.

CAIO RODRIGUES BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:0D1053DA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2018

TermoAditivo: 47/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI - ME

Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato nº 00144/2016, fica

prorrogado para até 31 de Março de 2019.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, VI da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n° 144/2016 e Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, tendo em vista o atraso de providências a cargo da Administração.

Data:20 de Dezembro de 2018

Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, eINOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Condado.20 de Dezembro de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito deCondado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:C6E5B05D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 048/2018

TermoAditivo: 48/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI - ME

Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato nº 00084/2015, fica prorrogado para até 31 de Março de 2019.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, VI da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 084/2015 e Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, tendo em vista o atraso de providências a cargo da Administração.

Data:20 de Dezembro de 2018

Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, eINOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Condado, 20 de Dezembro de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito deCondado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**3DE6E77F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2018

TermoAditivo: 49/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado:INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato nº 00067/2016, fica prorrogado para até 31 de Março de 2019.

Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, VI da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 067/2016 e Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, tendo em vista o atraso de providências a cargo da Administração.

Data:20 de Dezembro de 2018

Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, eINOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Condado, 20 de Dezembro de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito deCondado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva Código Identificador:8E7E5D2F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Contrato nº:	003/2019	
Data do Contrato:	18 de Janeiro de 2019	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB CONTRATANTE NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS L CNPJ: 70.097.530/0011-57 CONTRATADA		
Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Fa oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Farma, com solicitação diária e entrega imediata, n solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de visando atender a população em situação de vulnerat		
Valor:	R\$ 139.920,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vint Reais)	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	
Período de Vigência:	De 18.01.2019 até 31.12.2019	

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:BAFA1590

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20, com sede na Rua Lima Campos, nº864, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP 58.706-310, representada pelo Sr. LUCIANO DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2.096.148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº864, APT – 101, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP 58.706-310, venceu o certame por ter

apresentado o menor valor por Hora no valor de R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais), perfazendo o valor Global de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 28 de janeiro de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:199FF114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, objetivando a Locação de Máquina tipo Trator de Pneu para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Santa Teresinha - PB, em favor da empresa: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20, com sede na Rua Lima Campos, nº864, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP 58.706-310, representada pelo Sr. LUCIANO DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2.096.148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº864, APT - 101, Bairro São Sebastião, Patos -PB, CEP 58.706-310, venceu o certame por ter apresentado o menor valor por Hora no valor de R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais), perfazendo o valor Global de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 29 de janeiro de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0698D65C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃOPRESENCIAL N° 00035/2018

CONTRATO N°: 00011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. CONTRATADA: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃOEIRELI. VALOR: R\$ 1.238.501,50.VIGÊNCIA31/12/2019. DATA DA ASSINATURA 31/01/2019.

CONTRATO N°: 00012/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. CONTRATADA: MADEIREIRA CAMINHO DO MAR LTDA - ME. VALOR: R\$ 1.104.697,85.VIGÊNCIA31/12/2019. DATA DA ASSINATURA 31/01/2019.

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**5F39ED75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃOPRESENCIAL Nº 00050/2018

CONTRATO N°: 00013/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕESEMPRESARIAIS EIRELI EPP VALOR: R\$ 1.115.330,00VIGÊNCIA31/12/2019. DATA DA ASSINATURA 31/01/2019.

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**1B4B6B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2018

CONTRATO N°: 00014/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. CONTRATADA: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI. VALOR: R\$ 198.945,05.VIGÊNCIA31/12/2019. DATA DA ASSINATURA 31/01/2019.

CONTRATO N°: 00015/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. CONTRATADA: THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE. VALOR: R\$ 63.540,00 VIGÊNCIA31/12/2019. DATA DA ASSINATURA 31/01/2019.

CONTRATO N°: 00016/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. CONTRATADA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI. VALOR: R\$ 111.126,30VIGÊNCIA31/12/2019. DATA DA ASSINATURA 31/01/2019

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**6D511D6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 763, 10 DE JANEIRO DE 2019

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.

O PREFEITO DE APARECIDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do município de Aparecida, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;
- VI fornecedores empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços (SCC) presente no Portal Oficial da Prefeitura de Aparecida.
- 1ºA divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
- § 2º- O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal da Prefeitura de Aparecida.
- § 3ºCaberá a Secretaria de Administração regulamentar o procedimento da Intenção de Registro de Preços – IRP. CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I registrar sua intenção de registro de preços no Portal Oficial da Prefeitura de Aparecida;
- II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- ${\rm IV}$ realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e
- consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

- VI realizar o procedimento licitatório;
- VII gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- XI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Oficial da Prefeitura de Aparecida, poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI deste artigo.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização da Solicitação de Compras ou Contratação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- Parágrafo Único Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2<u>o</u>Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 9° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III a previsão de contratação por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões, deverá estar lastreada em estudo técnico no instrumento de planejamento a sua vantajosidade para administração.
- IV condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- V prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VI órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- VIII penalidades por descumprimento das condições;
- IX minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- X realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- §2º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- Art. 10 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- Art. 11 Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais

- aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993:
- III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Oficial da Prefeitura do Aparecida e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- Art. 12 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- Art. 15 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Art. 17 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 18 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Art. 20 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU

ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- §1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.
- §2º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão ou entidade não participante que utilização da ata de registro de preços.
- §3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- §4º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- §5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- §6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §8º Os órgãos e entidades do município de Aparecida poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município de Aparecida, cumpridos os seguintes requisitos:
- I comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante estudo técnico no instrumento de planejamento, apurada pelo órgão ou entidade interessada;
- II prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;
- III aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;
- IV manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

V - limitação da quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata;

VI - autorização prévia da Secretaria de Administração ou prefeito do município de Aparecida;

VIII - formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 24 As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 448 de 30 de dezembro de 2013, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25 A Secretaria de Administração editará normas complementares a este Decreto.

Art. 26 Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 27 Fica revogado o Decreto nº 448 de 30 de dezembro de 2013.

Aparecida, 10 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO.

Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**086D385E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ALEXANDRE LOPES HENRIQUES DE LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindolhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**F93AE4D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14. DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ROSE DE LIMA CEZAR, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**719CA719

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor JOSÉ ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindolhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**30E17B8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a MARIA ANTONIA DE ALMEIDA SILVA, devido ao falecimento do seu cônjuge, o servidor ANTONIO ROQUE DA SILVA, Agente de Serviços Gerais aposentado, matrícula nº 5062012, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa - FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º inciso I e §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 25, I, da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa-PB.

Barra de Santa Rosa, 31 de janeiro de 2019.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por: Alessandra Guedes Oliveira

Código Identificador:50814F1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 018/2019

PORTARIA Nº. 018/2019

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ESTUDO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO a importância da destinação dos Resíduos Sólidos gerados no Município, e em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO PNRS prevê ainda que poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica, econômica, social e ambiental;

CONSIDERANDO que há tempos o Município paga um alto valor para que o "Lixo" produzido na cidade seja destinado para terrenos a céu aberto;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do meio ambiente, bem como a sustentabilidade ambiental proveniente do recolhimento de lixo e tratamento de resíduos,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Estudos para o tratamento de Resíduos Sólidos gerados no Município de Barra de Santa Rosa.
- Art. 2º A Comissão Especial de Estudos para o tratamento de Resíduos Sólidos, com o objetivo de gerir tudo o que dispões sobre a situação do lixão do Município, desde a formalização de estudos sobre o impacto ambiental, a elaboração de projeto de engenharia, licenciamento ambiental, construção do centro de triagem e compostagem início das obras 04/02/2019, assessoria a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município, e em ato contínuo iniciar a pré operação em 20/05/2019, inauguração prevista para 29/05/2019, licença de operação LO 18.481 por fim operação acompanhando a realização da construção de um aterro sanitário em substituição a um lixão a céu aberto ali existente com base na Lei 12.305/2010.
- **Art. 3º** A comissão será composta por 01 (um) representante, e seu suplente, das seguintes Secretarias:
- I Secretaria de Agricultura;
- II Secretario de Infraestrutura;
- III Secretaria de Educação, cultura e desporto;
- IV Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Os secretários terão assento permanente na Comissão.

- **Art. 4º** Os Secretários deverão indicar, ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores que integrarão a Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste Decreto.
- **Art. 5º** Poderá a Comissão convidar outras secretarias para formar subcomissões, com a finalidade de dar apoio nas tomadas das decisões.
- Art. 6º Visando a instrução dos trabalhos, a Comissão poderá:
- I convidar especialistas para a elaboração de pareceres e apresentação de palestras;

- II requisitar quaisquer informações aos órgãos municipais, estaduais ou federais;
- III visitar locais que avaliar necessário para a conclusão de seus estudos;
- **Art.** 7º O gabinete do Prefeito disponibilizará todo o material necessário para os trabalhos e nomeará um servidor para secretariar todas as reuniões da Comissão, que serão gravadas, documentadas e registradas em Ata.
- § 1º O presidente da comissão deverá ser o Secretário de Infraestrutura, ou quem ele indicar.
- § 2º Competirá à Secretaria de Infraestrutura, organizar, agendar, recepcionar todos os documentos e indicações e providenciar todo o necessário para a participação dos especialistas.
- Art. 8º Ao final dos estudos a Comissão deverá apresentar o Relatório que indicará o(s) modelo(s) que operam os variados processos tecnológicos existentes, e principalmente aqueles que proporcionem economicidade à administração pública, que seja tecnicamente viável, que viabilizem a geração de empregos e que ofereçam os melhores benefícios ao Meio Ambiente e aos munícipes. Art. 9º Fica estabelecido o seguinte Cronograma para a realização dos trabalhos da Comissão:
- I até o dia 04 de Março de 2019, um estudo deverá estar concluído e ser apresentado e ser o Relatório dos trabalhos;
- II –Construção do Centro de triagem e Compostagem no prazo de 90 (noventa) dias após o devido licenciamento ambiental;
- III Elaboração do projeto de engenharia no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da devida assinatura do contrato pelo engenheiro.
- IV- criação da associação de catadores de materiais recicláveis do município de Barra de Santa Rosa no prazo de 30 (trinta) dias.
- IV Em 01 de setembro de 2019 início da pré-operação;
- $V-Em\ 01$ de Outubro de 2019 inauguração, acompanhada de licença de operação LO nº 18.481;
- VI Até 31 de Dezembro de 2019 operação.

Parágrafo único. O Cronograma poderá ser alterado conforme avaliação dos membros da Comissão.

- **Art. 9º** As despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão correrão por conta da dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.
- **Art. 10** A Comissão Especial de Estudos para o tratamento de Resíduos Sólidos compor-se-á pelos seguintes servidores:
- **Art. 11 -** Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão.
- **Art. 12 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador: ECEE963E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GESTÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00039/2018. OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Medicamentos (itens Remanescentes), Destinados a Manutenção da Farmácia Básica do Município de Bernardino Batista/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dimedont Distribuidora de Medicamentos e Equipamentos Ltda - CNPJ 04.064.641/0001-60. José Nergino Sobreira - CNPJ 63.478.895/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 31 de Janeiro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F430913B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GESTÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00041/2018. OBJETO: Registro de Preço para o Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares (itens Remanescentes), Destinados a Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dimedont Distribuidora de Medicamentos e Equipamentos Ltda - CNPJ 04.064.641/0001-60. CNPJ 63.478.895/0001-94. Nergino Sobreira INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 31 de Janeiro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**2DA347AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de fardamentos e camisas tipo padrão, destinados a manutenção das atividades do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: De acordo com o contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino

Batista e: CT Nº 00023/2019 - 31.01.19 - ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 26.934,30.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D3A4CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de cadernos e agendas padronizados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: De acordo com o contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00011/2019 - 15.01.19 - JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO ME - R\$ 13.546,10.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**C8D8527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados as atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 57.105,20; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 11.066,25; MARIA DA SALETE MARQUES DE FIGUEIREDO EIRELI - R\$ 2.927,50.

Bernardino Batista - PB, 14 de Janeiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6FCE0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados as atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 57.105,20; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 11.066,25; MARIA DA SALETE MARQUES DE FIGUEIREDO EIRELI - R\$ 2.927,50.

Bernardino Batista - PB, 16 de Janeiro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:128FB351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos destinados ao desenvolvimento da Atenção Básica de Saúde do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 2.100,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 7.300,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 1.892,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Janeiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:3FBF86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos destinados ao desenvolvimento da Atenção Básica de Saúde do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 2.100,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 7.300,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 1.892,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Janeiro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**5B27F8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 14.776,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 12.540,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 9.624,00; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 5.764,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 7.210,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Janeiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:F982B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 14.776,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 12.540,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 9.624,00; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 5.764,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 7.210,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Janeiro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:CFC134B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_651_28012019_100403

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.427.965,79
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.427.965,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	653.340,67	3,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.285.677,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.157.110,16	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(11.691,93)	(6.219,62)	(39,30)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.713.558,95	25.713.558,95	25.713.558,95
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.713.558,95	25.713.558,95	25.713.558,95

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1 400 057 61	7,00
RESTOS À PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total 0,00 (182,71)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 28 de janeiro de 2019 as10:04:12

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

Contador CRC PB010863/O-6

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente Da Câmara

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**B20FE0EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 07/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e RADSON DOS SANTOS LEITE – ME/COPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, CNPJ: 11.850.289/0001-54.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 07/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 07/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 07/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 31 de janeiro de 2019, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0B5F6CBB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 10/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 10/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 10/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 31 de janeiro de 2019, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F44371E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO HOMOLOGAÇÃO PP 01

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA-EPP - R\$ 24.300,00; FAGNER HENRIQUE DA SILVA 07674923401 - R\$ 10.423,30; POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAIÇARA LTDA - R\$ 838.000,00.

Caiçara - PB, 21 de Janeiro de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior Código Identificador:681F46F2

GABINETE DO PREFEITO AVISO EXT CONT PP 01

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a necessidade da frotade veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caicara e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Sociale Educação.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Fpm, Icms, fundeb, Fms, Fnas, Salário educação, Pab, Transporte escolar/Estado-PB, PNAT e Outros.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00004/2019 - 21.01.19 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAIÇARA LTDA - R\$ 838.000,00; CT N° 00005/2019 - 21.01.19 - ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA- EPP - R\$ 24.300,00; CT Nº 00006/2019 - 21.01.19 - FAGNER HENRIQUE DA SILVA 07674923401 - R\$ 10.423,30

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior Código Identificador:84842F89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor das empresas: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o Valor Global de R\$ 8.554,50 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.100-000, venceu o Valor Global de R\$ 33.658,70 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e DISTRIBUIDORA Centavos), LARMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.831.701/0001-26, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos - PB, venceu o Valor Global de R\$ 157.735,60 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e **PHARMAPLUS** Sessenta Centavos), LTDA,

03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o Valor Global de R\$ 33.777,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Setenta Sete Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Luis José de Sousa, portador do CPF sob o nº 093.525.904-06 e RG sob o nº 8080217 SDS/PE, residente e domiciliado no Beco Arthur Padilha, n.º 13, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, venceu o Valor Global de R\$ 120.392,10 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos), DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande - CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Leonardo Lima de Castro, portador do CPF sob o nº 025.847.103-40 e do RG sob o nº 2001034022006 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ana Sônia Pereira, 63, Bairro Palmeiral, Crato -CE, venceu o Valor Global de R\$ 132.428,50 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 31 de janeiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 78D065F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO(CÂMARA MUNICPAL)

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Secretaria de Administração da câmara Municipal de ITAPORANGA - PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA E-TICONS-EMPRESA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 002/2017 N° CONTRATO: 003/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em 09 de janeiro 2018 (prorrogado no 1º termo aditivo com vencimento no dia 09 de janeiro de 2019), terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

A dotação utilizada para pagamento será:

Programa: 2001 – Ação 2002 – Manutenção da Camara Municipal – Outras Despesas.

Elemento de despesa 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF N° 09.142.985/0001-64

CONTRATADO (a): E-TICONS-EMPRESA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA CPF/CNPJ: 09.196.974/0001-67

VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO DE 2019 A 09 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**911A5C8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 715/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 13/2019, R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 36 (trinta e seis) dias, a contar do dia 30 de Janeiro de 2019, à Servidora Pública Municipal, MARIA DO SOCORRO TOLENTINO LEMOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 2000801, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:7496F9D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 716/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 14/2019, R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 36 (trinta e seis) dias, a contar do dia 30 de Janeiro de 2019, à Servidora Pública Municipal, SILMÁRIA BEZERRA PORCINO MEDEIROS, Assistente Social, matrícula nº. 2612, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:80B702ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 717/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar UBIRACY SINFRÔNIO PITA portador do CPF n°. 035.769.704-95, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR—SÍMBOLO- CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de janeiro de 2019

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:531A73F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 718/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ OSFÂNIO DA SILVA do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO do Município de Itaporanga-PB.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 31 de janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:9870188C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 719/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUICÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JULIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº. 1.993.363 – 2ª. VIA-SSP/PB e CPF nº. 008.730.154-79, do cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotada, na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de janeiro de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:9075B8C6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 720/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL N°. 805/2011, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Nomear UBIRACY SINFRÔNIO PITA portador do CPF nº. 035.769.704-95, para o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SÍMBOLO CC-1, do Município de Itaporanga, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:45FF5648

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 721/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ OSFÂNIO DA SILVA, portador do RG nº. 2676533-SSP/PB e CPF nº. 049.998.844-29 para o cargo

comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO – SÍMBOLO CC-1, do Município de Itaporanga-PB, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 31 de janeiro de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:97D1A1AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 722/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Nomear NARA KERLIANNY DANTAS LEITE, portadora do RG. nº. 2789803 e CPF nº. 056.979.334-36, para o cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotada, na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de janeiro de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:EF214AD6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 031/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 031/2019, de 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. GENILDA BARBOSA, brasileira, casada, portadora do RG n° 2203193 SSP/PE; CPF n° 265.512.844-34, residente na Rua José Nunes Machado, S/N, Juripiranga-PB, do

cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo GP, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**4B19775E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 032/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 032/2019, de 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, o Sr. EDILSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2828886 SSP/PB, CPF nº 012.421.204-24, residente na Rua Bahia, 90, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de DIRETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**D9F21A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 033/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 033/2019, de 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. GIOVANA DA SILVA BARBOSA DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.640.211 - 2 via SSDS/PB; CPF nº 039.158.694-73, residente na Rua Pernambuco, 389, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de

COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO, Símbolo CC-5, da Secretaria de Finanças do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:70ABED14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 034/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 034/2019, de 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1° EXONERAR, a Sra. LILIAN FLORIO DA SILVA GOMES, portadora do RG: 3.565.753 SSP/PB, CPF: 100.173.404-11, Residente e Domiciliada na Rua Santa Catarina, N° 80, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Juripiranga-PB;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4° Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:6CB88771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA № 035/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 035/2019, de 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira e, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento da Senhora CARLA GIULLIANNA MEIRA ROCHA DE SOUZA, servidora pública, do quadro efetivo, no cargo de enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga-PB.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a PEDIDO a Sra. CARLA GIULLIANNA MEIRA ROCHA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG: 2685893 SSP/PB, CPF: 050.479.984-75, Matrícula n° 3210, Residente e Domiciliada na Rua Francisco Alves Ramalho, N° 997,

Centro, Campina Grande-PB, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**76729A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 036/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 036/2019, de 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4165737 SSP/PE; CPF nº 754.698.474-20, residente na Rua Artur Tavares de Melo, 170, Centro, Ibiranga, Itambé-PE, para o cargo em comissão de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019:

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**1409AC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

OBJETO: Habilitação de interessados na celebração de Termo de Permissão de uso de espaço público, na cidade de Juripiranga, com vistas à instalação de camarotes, no ensejo da festa de São Sebastião nos dias, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2019.

RATIFICO os termos da presente CHAMADA PÚBLICA, para que produza os efeitos legais, determinando, assim, à Secretaria Municipal

de Cultura a instituição dos controles necessários, com vistas à permissão de uso em tela.

Juripiranga (PB), 25 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**294EBA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELAÇÃO DE INTERESSADO CREDENCIADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

RELAÇÃO DE INTERESSADO CREDENCIADO -

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

PERMISSÃO DE USO (INSTALAÇÃO DE CAMAROTES e OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS)

Empresa Interessada Credenciada, conforme Ata de Recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta de Uso da Chamada Pública.

EDUARDO SEVERO DA SILVA-ME

CNPJ Nº 17.127.519/0001-38

Rua Antonio Florentino, 115 - Centro - PIRPIRITUBA - PB.

Juripiranga(PB), 23 de janeiro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**9D17C1D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 68/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: SILVANIA MONTEIRO DA SILVA, CNPJ $n^{\rm o}$ 22.891.610/0001-65.

OBJETO: Contratação de serviços de transportes de pessoas, para realizarem consultas médicas e exames em Hospitais e Clínicas da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, ESF's e FMS. VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 29 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**FF138414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 69/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: JOSÉ RÔMULO BASÍLIO SILVA, CNPJ nº 32.530.608/0001-14.

OBJETO: Contratação de serviços de transportes de pessoas, para realizarem consultas médicas e exames em Hospitais e Clínicas da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, ESF's e FMS.

VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 29 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:BA3C294A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

OBJETO: Contratação de serviços de transportes de pessoas, para realizarem consultas médicas e exames em Hospitais e Clínicas da cidade de João Pessoa.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, às empresas: SILVANIA MONTEIRO DA SILVA — item 01, no valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais); e JOSÉ RÔMULO BASÍLIO DA SILVA — item 02, no valor total de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 29 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 30/01/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**8A3CFAE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 09:45 horas do dia 12 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº 00001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. E-mail: marcondes2278@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 31 de Janeiro de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:903D462C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 389/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES QUE POSSUEM FILHO OU DEPENDENTE QUE TENHA NECESSIDADES ESPECIAISE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O (a) servidor (a) que possua filho com deficiência, que esteja sob sua guarda, e cuja deficiência o torne incapaz, terá sua jornada de trabalho reduzida em 20% (vinte por cento), sem prejuízo de sua remuneração.

§1º - Para efeito deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que a incapacita para a vida independente e para o trabalho.

§2º - A redução da jornada de trabalho se dará mediante requerimento escrito formulado perante a Secretaria em que esteja lotado o (a) servidor (a), devidamente instruído com laudo médico elaborado pelos peritos médicos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e certidão de nascimento do filho com deficiência.

§3º - A manutenção do benefício referido no caput deste artigo deverá ser renovada a cada 2 (dois) anos, observando-se o disposto no §2º.

§4º - A redução de jornada de trabalho será considerada como tempo de efetivo exercício para todos os fins legais e será submetida a parecer do executivo municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva Código Identificador:8E4DBDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 390/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMATIZAÇÃO EM REDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que, em cumprimento ao

disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo a implantar um sistema em rede informatizada interligando todas as Unidades de Saúde do Município de Massaranduba, com páginas na internet exclusivas para cada uma das Unidades de Saúde do Município com o objetivo de aperfeiçoar a comunicação entre as Unidades e a população em geral.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta Lei, cada uma das Unidades de Saúde do Município integrantes da Secretaria de Saúde do Município, deverá possuir endereço eletrônico específico, com acesso a comunidade para que de forma efetiva receba informações e esclareça dúvidas quanto ao atendimento médico/ambulatorial em funcionamento no Município e na Unidade âncora onde se encontra cadastrado o cidadão.

Art. 2°. Nas páginas disponibilizadas na internet, cada Unidade de Saúde do Município de Massaranduba deve obrigatoriamente expor:

 I – área de abrangência da sua atuação, breve histórico da unidade, imagens e dados epidemiológicos da região em que se localiza;

II – informações acerca do funcionamento da unidade, com endereço, formas de acesso, telefone para contato, expediente, horários, serviços oferecidos, equipe profissional lotada e documentação necessária para atendimento;

III – divulgar programas preventivos contra doenças e cronogramas de atividades da Unidade, inclusive vacinação e informar endereços e telefone de outras Unidades de Saúde do Município de Massaranduba; IV – disponibilizar espaço para a participação direta em que o cidadão tenha condições de opinar sobre o atendimento, tirar dúvidas, enviar críticas e sugestões;

V – viabilizar mecanismos que permitam o agendamento de consultas online;

VI – informar ações da Secretaria de Saúde;

VII – estabelecer links com a Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura e todas as Unidades de Saúde do Município em funcionamento;

- Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implantação, gerenciamento e controle central das Unidades Virtuais.
- Art. 4º Fica estabelecido o caráter optativo de divulgação de campanhas promovidas por órgãos federais ou estaduais de saúde, cabendo a Secretaria de Saúde o uso das informações no sistema.
- Art. 5º Fica expressamente proibida a veiculação de publicidade ou propaganda de produtos ou serviços de qualquer natureza que não sejam realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Massaranduba.
- Art. 6°. As despesas decorrentes de implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva Código Identificador:19C7CCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2019

COLOCA SERVIDOR MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica á disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, o servidor ALEXSANDRO MARTINS DA COSTA, Matricula n. 00857, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Fica o servidor a disposição pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se. Publique-se.

Massaranduba – PB, Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva **Código Identificador:**E6DB0C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2019

COLOCA SERVIDOR MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica á disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, o servidor ADRIANO DE MACENA DE SOUZA, Matricula n. 00446, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, exercendo o cargo de Vigilante.

Art. 2º - Fica o servidor a disposição pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se. Publique-se.

Massaranduba – PB, Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva Código Identificador:80FA5A16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – ESTADO DA PARAÍBA,

reunido em assembleia extraordinária, às quatorze horas no dia 30 de janeiro de 2019, considerando as deliberações da plenária,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das seguintes contas correntes da Assistência Social do Municipio de Mataraca/PB, para o exercício de 2019:

Conta nº 32127-X/Mataraca BL/PSB/FNAS: R\$ 2.788,07;

Conta nº 35111-3/MATARACA/BPC/ESCOLA: R\$ 59,27;

Conta nº 25118-0/MATARACA/BLG/ SUAS/FNAS: R\$ 4.317,08;

Conta nº 35113-X/MATARACA/BL/GBF/FNAS: R\$ 21.281,95;

Conta nº 35066-4/COFINANCIAMENTO: R\$ 33.949,74;

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conta nº 36333-2/FNAS/CRIANÇA FELIZ DO BRASIL: R\$

57.677,91 **ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mataraca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

LEILA MARIA DE LIMA MADRUGA

Presidente do CMAS

Ata de Reunião extraordinária Nº 001/2019 RESOLUÇÃO/CMAS/Nº 01-2019 de 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**3832F8A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 019/ 2019 - DECLARA A
VACÂNCIA DO CARGO ELETIVO DE VICE-PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM DECORRÊNCIA DA RENÚNCIA
DO SENHOR LUIZ CARLOS CARNEIRO GENUÍNO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO, N° 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Declara a vacância do cargo eletivo de Vice-prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, em decorrência da renúncia do senhor Luiz Carlos Carneiro Genuíno, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 12, XIV da Lei Orgânica Municipal e art. 27, VI e XVI Regimento Interno,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo eletivo de vice-prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, em decorrência da renúncia do senhor Luiz Carlos Carneiro Genuíno. O qual foi diplomado em 05 de dezembro de 2016 e empossado em 1º de janeiro de 2017.
- **Art. 2º** O ato deverá ser comunicado as autoridades fazendárias municipal, estadual e federal; Tribunal de Contas; e, órgãos Judicial, Eleitoral e Ministerial de suas respectivas comarcas, para que se promova o devido desligamento de cadastro.
- **Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2019. 56º da Emancipação Política.

RONALDO DE OLIVEIRA

Presidente

ELIANE COSTA DOMINGOS

1ª Secretária

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:9DD9AADC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 315/2019 - NOMEAR JOSÉ ROMILDO GONÇALVES

PORTARIA Nº 315/2019

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear **JOSÉ ROMILDO GONÇALVES**, CPF 055.654.544-33, para ocupar o Cargo Comissionado de GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a legislação em vigor
- Art 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2019.
- Art 3°. Revogam-se as demais disposições em contrário

Montadas, 31 de Janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:D8FB5D55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 314/2019 - NOMEAR RITA DE CÁSSIA SANTOS

PORTARIA Nº 314/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I e; Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,

RESOLVE

- Art. 1º. NOMEAR RITA DE CÁSSIA SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Rural, com remuneração em conformidade com a legislação em vigor.
- Art. 2°. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao 01 de janeiro de 2019.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador: C0EAF698

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 316/2019 NOMEAR JOSENILDA SANTOS LUIZ

PORTARIA Nº 316/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997, da Lei Municipal 411, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **JOSENILDA SANTOS LUIZ**, para o cargo comissionado de **técnica de Referência S.C.F.V**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2°. A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao 01 de janeiro de 2019

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador: A7322339

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 317/2019 - NOMEAR MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS,

PORTARIA Nº 317/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997, da Lei Municipal 411, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, para o cargo comissionado de secretária adjunta municipal da Assistência Social, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2°. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao 01 de janeiro de 2019.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador: 400A7754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MONTADAS-PB, BIÊNIO
2019/2020

PORTARIA N° 318/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MONTADAS-PB, BIÊNIO 2019/2020.

O Prefeito Municipal de Montadas-PB, Sr. Jonas de Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Montadas, Biênio 2019/2020:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Romildo Gonçalves (titular) - PRESIDENTE Rebeca da Rocha Pereira (suplente)

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josenilda Santos Luiz (titular)

Ana Cláudia de Oliveira (suplente)

3 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

João Fernandes da Silva (titular) – VICE-PRESIDENTE Joaquim Pedro de Santana (suplente)

4 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Paula de Souza (titular) Andrezza Farias Viana (suplente)

5 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Josefa Jorge da Silva (titular)

Elisângela Gomes dos Santos (suplente)

6 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Thatiana Vitoria de Souza Freire Araújo (titular) Flávia Ramalho da Silva Souza (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais ao 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: ACD30271

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2019/2020.

PORTARIA Nº 319/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2019/2020.

O Prefeito Municipal de Montadas-PB, Sr. Jonas de Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Montadas, Biênio 2019/2020:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Andrezza Farias Viana (titular) - PRESIDENTE Rita de Cássia Santos (suplente)

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL José Romero Martins dos Santos (titular) Maria Raquel Martins dos Santos (suplente)

3 - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Maria Luciene dos Santos (titular) – VICE-PRESIDENTE Sonaiza Lindolfo da Silva (suplente)

4 - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Laquis Lima de Oliveira (titular) Antônio Gomes (suplente)

5 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Webens Veríssimo de Souza (titular) Kátia Ramalho bento de Souza (suplente)

6 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Flávia Ramalho da Silva Souza (titular) – SECRETÁRIA GERAL Thatiana Vitoria de Souza Freire Araújo (suplente)

7 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

João Fernandes da Silva (titular) Joaquim Pedro de Santana (suplente)

8 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTADAS

Maria Rosimere dos Santos (titular) Girlândia Silva Santos (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra retroagirá os seus efeitos legais ao 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago Código Identificador:0D51A2AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 320/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, BIÊNIO 2019/2020.

PORTARIA N° 320/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, BIÊNIO 2019/2020.

O Prefeito Municipal de Montadas-PB, Sr. Jonas de Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI do município de Montadas, Biênio 2019/2020:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL José Romildo Gonçalves (titular)-PRESIDENTE

Maria Aparecida Martins dos Santos (suplente)

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Webens Veríssimo de Souza (Titular) Kátia Ramalho bento de Souza (suplente)

3 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Joaquim Pedro de Santana (titular) João Fernandes da Silva (suplente)

4 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alcileide Porto Pereira (titular) Rita de Cássia Santos (suplente)

5 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Thatiana Vitoria de Souza Freire Araújo (titular) Flávia Ramalho da Silva Souza (suplente)

6 - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA PESSOA IDOSA DA IGREJA CATÓLICA

Danilo Santos Silva (titular) – VICE-PRESIDENTE Maria do Socorro Santos (suplente)

7 - REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Terezinha Jorge da Cruz (titular) Irene Vieira Nunes (titular) Josefa Jorge da Silva (suplente) Maria Eliete Brasil Gonçalves (suplente)

, , ,

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais ao 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:DC048C87

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 006/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

DECISÃO Nº 006/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, à servidora pública municipal Janete da costa Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 976/2010 e matrícula nº 029. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.

Montadas/PB, 30 de janeiro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário De Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:5CB8B01B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 007/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AOS CONSELHEIROS TUTELARES

DECISÃO Nº 007/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias aos conselheiros tutelares municipais, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforma a escala abaixo:

MARIA LUZIA PEREIRA GENERINO, de 01 de fevereiro a 02 de marco:

JAELSON DOS SANTOS LIMA, de 01 a 30 de março; ROZIMERE DA SILVA MOTA, de 01 a 30 de abril; ADELSON DA SILVA COSTA, de 02 a 31 de maio; ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA, de 01 a 30 de junho.

Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.

Montadas/PB, 30 de janeiro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:294592EE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2018 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
AMPLIAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS
METAS DE ATENDIMENTO PACTUADAS PELO
MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

Resolução 006/2018

Dispõe sobre aprovação da ampliação de 50% (cinquenta por cento) das metas de atendimento pactuadas pelo município, no âmbito do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS de Montadas, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei nº 340 de 10 de outubro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 438, de 08 de junho de 2016.

CONSIDERANDO: A Lei 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social:

CONSIDERANDO: O Termo Aditivo que firma o órgão gestor da assistência social do município ou do Distrito Federal, com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o §1º do art.1º da Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDH;

CONSIDERANDO: Que o Município de Montadas alcançou mais de 90% (noventa por cento) da meta pactuada no Termo de Aceite, podendo solicitar a ampliação de até 100% (cem por cento) da meta ofertada;

CONSIDERANDO: Que após analise das famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família e com crianças na faixa etária do Programa Criança Feliz, identificou-se que o Município de Montadas tem o público alvo para o aumento de 50% (cinquenta por cento)da meta ofertada.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a ampliação de 50% (cinquenta por cento) das metas de atendimento pactuadas pelo município, no âmbito do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas PB, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES Presidente do CMAS

> **Publicado por:** Gilson Santiago

Código Identificador:E3BD21D1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2018 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

Resolução 007/2018

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo serviços/programas do Governo Federal- Sistema único da Assistência Social, Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGSUAS e do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do IGDPBF 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS de Montadas, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei nº 340 de 10 de outubro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 438, de 08 de junho de 2016.

CONSIDERANDO: A Lei 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social:

CONSIDERANDO: O demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social;

CONSIDERANDO: A clareza e objetividade da documentação apresentada e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo serviços/programas do Governo Federal- Sistema único da Assistência Social, Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGSUAS e do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do IGDPBF 2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas PB, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES

Presidente do CMAS

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:8F6FBFF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DA ESCOLAR MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, LOCALIZADA NA RUA FREI IBIAPINA S/N, CENTRO - OLIVEDOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP - Valor: R\$ 98.999,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33891102. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 24 de Janeiro de 2019

GENILSON GALDINO FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 2BA33735

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 06/12/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/12/2018. Licitantes cadastrados neste processo: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 19.293.019/0001-00; CONSTRUTORA ALVES E <u>CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90;</u> <u>CONSTRUTORA ARARA LTDA - ME - CNPJ: 21.331.031/0001-03;</u> CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - CNPJ: <u>17.614.228/0001-74; FERREIRA ALVES SERVICOS DE</u> CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; Harpia Construtora Ltda - ME - CNPJ: 15.519.852/0001-67. Às 16:30 horas do dia 31/01/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação -Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2019, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCANTARA - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. O Presidente informou aos presentes que essa ata será publicada na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: Tendo em vista AUSENCIA recursos no prazo legal, resta finalizada a Fase de Habilitação e agendada a Fase de Abertura das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas para o dia 07/02/2019, às 14:15 horas. Nada mais havendo a constar, lavrouse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador: 26233B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 017/2018

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME na <u>Execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos</u>, de acordo com o Contrato de Repasse nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2018 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB, devidamente qualificada no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Natalia Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Dona de Casa, residente e domiciliada na Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 050.188.674-50, Carteira de Identidade nº 2928355 SSP/PB, e outro

lado Empresa CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME da forma já qualificada no contrato originário, Sítio Paraíso, s/n, Prata/PB, CNPJ sob nº 18.044.473/0001-56, representantes legais ao final assinados, na *Execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos* do referido Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, nos autos da Tomada de Preços nº 005/2018, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de prazo</u> ao Contrato nº 017/2018-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Repasse nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, <u>pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 26/10/2018 até 26/10/2019.</u>

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - ME

Ouro Velho/PB, em 26 de outubro de 2018.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA

Prefeita Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401
TESTEMUNHAS:	,
CPF:	
	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	 '
	Publicado por:
	Augusto Santa Cruz Valadares
	C
	Código Identificador:057F24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em

observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 08/01/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 08/01/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - CNPJ: 17.055.353/0001-91; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 06.081.565/0001-27. Às 14:15 horas do dia 31/01/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2019, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCANTARA Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES -Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; Construtora Mendonça Ltda - ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA -ME - Representante: Adilson Bezerra da Silva Junior; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - Representante: Roberto Pontes Mereiros Gaudencio. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: Encontra-se presente a sessão o Vereador NALDO SOLDADO, requerendo sua presença na ata. A CPL irá analisar todas as habilitações das Empresa presentes e divulgará em breve o resultado por meio oficial. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	ELIANE RODRIGUES ALCANTARA
MARCIA REJA!	NE BERNARDO DE	E MENEZES	CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME
ROBERTO PON	TES MEDEIROS (GAUDENCIO	

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador: D87678B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Wellington Souza Silva. Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.

Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2019 a 01/04/2019

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Wellington Souza Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:93BDD916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Klênio Farias da Nóbrega.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2019 a 01/04/2019

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Klênio Farias da Nóbrega.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2B8D8481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Eriegly de Sousa Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros;

salário-família. Vigência: 02/01/2019 a 01/04/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4A711DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 004/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Murilo Macedo Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: : R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2019 a 31/01/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Murilo Macedo Lima

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8826046B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 005/2019 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Gésska de Oliveira Macedo Costa

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, deste

município.

Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2019 a 01/04/2019

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gésska de Oliveira Macedo

Costa.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:704986DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 006/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí **Contratado:** Bruno Ferreira dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município. Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), por 04 (quatro) plantões mensais, atendendo vinte e cinco consultas em cada plantão, bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2019 a 01/04/2019

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de Janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:78605B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 007/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Yuri Oliveira Vieira

Objeto: Prestação de serviços de Médico no ESF (Estratégia de Saúde da Família), na equipe 04, unidade sediada no posto de saúde Enfermeira "Maria José Marçal" localizado no Bairro Cenecista, deste município .

Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 07/01/2019 a 06//04/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3A0BC932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 008/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Josefa Gerlany Geize de Macedo.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica Enfermagem no ESF.(Estratégia de Saúde da Família), equipe 01, que compreende as unidades sediada no posto de saúde "Judite de Araújo Oliveira", localizado no Distrito de Santa Luzia , deste município. Em substituição a titular Luciana Estrela da Costa, que se encontra afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 07/01/2019 a 06/04/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2019..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josefa Gerlany Geize de

Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:46B87B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 009/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Elaine Cristina de Araújo Queiroz

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da Estratégia de Saúde da Família – ESF, no Posto de Saúde "Vicência Ferreira Dantas" localizado no Sítio Urubú, com lotação na Secretaria de Saúde deste município. Em substituição a titular Rubenia Almeida Azevedo, que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-

Vigência: 07/01/2019 a 03/02/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2019..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Cristina de Araújo

Queiroz

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4396BCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Yuri Oliveira Vieira

Objeto: Prestação de serviços de Médico Autorizador, deste município.

Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), e gratificação de produtividade de R\$ 700,00 (setecentos reais), por oito horas de

trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2019 a 01/04/2019

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**80744219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Hellen Roberta Santos Morais Lima...

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no ESF- Estratégia de Saúde da Família, equipe 03, sediada na unidade básica de saúde "José Elizio da Costa", localizada no Sítio Lajedo Grande, na zona rural deste município,. Em substituição a titular: Neidivania Medeiros

da Nóbrega, que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 21/01/2019 a 20/04/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** . 21 de janeiro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Hellen Roberta Santos

Morais Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F8E287D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PROMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 409/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ N° 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, N° SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA:Evani Donato dos Santos-ME, CNPJ: 18.782.958/0001-47, Rua São Roque, Nº S/N, Bairro: São Roque, Cidade: Princesa Isabel/PB, 58.755-000.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 22/12/2017 a 22/12/2018, para a nova vigência que de 22/12/2018 a 22/12/2019, para utilização do saldo contratual e em virtude da necessidade de continuação do fornecimento e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofre paralização dos fornecimentos, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado.

Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até 22/12/2019, para prestar fornecimento de materiais de expediente diversos (Lotes 3 e 7), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, e do Fundo Municipal de Saúde do município de Princesa Isabel/PB, conforme referência, fundamenado no Art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2) com isso o objeto jurídico fica atendido, vejamos a seguir: (......)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato, e da data de emissão de cada nota fiscal, quando se tratar de garantia dos equipamentos, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1°, do art. 57, da Lei n° 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2° do mesmo artigo.

Os serviços/fornecimentos objeto da avença, ora aditado, fica acrescido 25% (Vinte e cinco por cento) nos em todos os quantitativos contratados, fundamentado na cláusula décima. Vejamos a seguir:

(....)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Portanto o valor total deste aditivo é **R\$ 45.500,00** (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas.

Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas.

E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.

DATA: 10/12/2018.

CONTRATANTES:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e a Sra. Evani Donato dos Santos,(Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**277680EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RENATO FAUSTINO DA SILVA - R\$ 602.218.50.

Rio Tinto - PB, 28 de Janeiro de 2019

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

Publicado por: Josenildo Silva de Oliveira

Código Identificador: A584E9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos dos Programas do Governo Federal e Próprios do Município de Rio Tinto: 03.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 12.361.1004.2021 - Manter Ativ. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 12.366.1004.2023 - Manter Ativ. do PBA - Alfabetização de Jovens e Adultos e 33.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00011/2019 - 28.01.19 - RENATO FAUSTINO DA SILVA - R\$ 602.218,50.

Publicado por:

Josenildo Silva de Oliveira **Código Identificador:**F3D972C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de empresa do Ramo de Engenharia para Ampliação, Restauração e Urbanização da Área de Eventos no Município de Santa Cecília. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - ME - Valor: R\$ 285.915,49. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.

Santa Cecília - PB, 31 de Janeiro de 2019

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador: A074DA7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 524, 24 DE JANEIRO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito do município de São Francisco, obedecerão ao disposto neste Decreto.
- Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;
- VI fornecedores empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços (SCC) presente no Portal Oficial da Prefeitura de São Francisco.
- 1ºA divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
- § 2º- O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal da Prefeitura de São Francisco.
- § 3ºCaberá a Secretaria de Administração regulamentar o procedimento da Intenção de Registro de Preços – IRP. CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I registrar sua intenção de registro de preços no Portal Oficial da Prefeitura de São Francisco;
- II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- III promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- ${\rm IV}$ realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e
- consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI realizar o procedimento licitatório;
- VII gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- XI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Oficial da Prefeitura de São Francisco, poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI deste artigo.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização da Solicitação de Compras ou Contratação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo Único - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos

- termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 9° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III a previsão de contratação por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões, deverá estar lastreada em estudo técnico no instrumento de planejamento a sua vantajosidade para administração.
- IV condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- V prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VI órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- VIII penalidades por descumprimento das condições;
- IX minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- X realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- §2º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- Art. 10 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- Art. 11 Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
- III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Oficial da Prefeitura do São Francisco e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- Art. 12 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual

período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- Art. 15 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Art. 17 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 18 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Art. 20 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU

ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- §1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.
- §2º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão ou entidade não participante que utilização da ata de registro de preços.
- §3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- §4º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- §5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- §6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- §7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- §8º Os órgãos e entidades do município de São Francisco poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município de São Francisco, cumpridos os seguintes requisitos:
- I comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante estudo técnico no instrumento de planejamento, apurada pelo órgão ou entidade interessada;

II - prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

- III aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;
- IV manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;
- V limitação da quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata;
- VI autorização prévia da Secretaria de Administração ou prefeito do município de São Francisco;
- VIII formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 23 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.
- Art. 24 As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 330 de 30 de dezembro de 2013, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
- Art. 25 A Secretaria de Administração editará normas complementares a este Decreto.
- Art. 26 Este Decreto entra na data de sua publicação.
- Art. 27 Fica revogado o Decreto nº 330 de 30 de dezembro de 2013.

São Francisco - PB, 24 de janeiro de 2019.

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:0D6A78C5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2019

Contratante: Prefeitura Municipal deSão Francisco

Contratado:CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - EPP

Objeto:a. O presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato nº 20/2018 para R\$ 72.777,07, referente a acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, correspondente ao valor de R\$ 4.277,07, conforme planilha orçamentária de perde e ganha do Setor de Engenharia da Prefeitura. b.O prazo de vigência previsto no contrato n° 00020/2018, fica prorrogado para até28defevereirode 2019.

Fundamentação legal:Art. 65, II, §1° c/c Art. 57, §1°, IVe VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, IVe VI, da Lei 8.666/93,em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitadopara viabilizar o pagamento da despesa.

Data:25 de janeiro de 2019

Assinaturas: JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito do Município deSão Francisco, eCONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - EPP.

São Francisco, 25 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito de São Francisco

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**94656D89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada convoca a empresa RUFINO & ARAÚJO MERCADINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 26.727.555/0001-23 RUA ANANIAS SARMENTO, 05 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 09/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Jose da Lagoa Tapada, 29 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**EB02D5FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA XTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.639.013/0001- 12; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 28.833,33 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VIGENCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 122 0002 2003 0000 - MANUTENÇÃO GABINETE;02 03 04 122 0003 2005 0000 - SEC. ADMINISTRAÇÃO; 02 05 20 606 0006 2009 0000 - SEC. AGRICULTURA;

02 06 12 361 0007 2013 0000 - SEC. EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2112 0000 - MANUT. DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO 02 06 12 361 0007 2013 0000 - FUNDEB 40;

02 06 12 361 0007 2186 0000 - CONVÊNIO ESTADO; 02 06 12 361 0010 2110 0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 02 06 12 361 0010 2185 0000 - MANUTENÇÃO DOENSINO FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 0000 - SEC.OBRAS E INFRAESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 0000

- SEC. TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;02 13 10 122 0015 2104 0000 - SEC. SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MANUT. DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE-MAC;02 14 08 244 0018 2044 0000 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 02 14 08 244 0018 2096 0000 - MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENV. - IGD SUAS; 02 14 08 244 0020 2117 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00; – material de consumo; 3.3.90.39.00; – outros serviços de terceiros – PJ; Fontes: $0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;$ 0.1.001-001001; 0.1.001-001001; 0.1.001-001 001; 0.1.001-001 001;0.1.001-220 000; 0.1.001-220 000; 0.1.120-220 000; 0.1.120-220 000; 0.1.190-220 000; 0.1.190-220 000; 0.1.113-262 000; 0.1.113-262 000; $0.1.001-220\ 000;\ 0.1.123-200\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-220\ 000;$ 0.1.124-220 000; 0.1.001-001 001; 0.1.001-001001; 0.1.001-001 001; 0.1.001-300 000; 0.1.001-300 000; 0.1.001-310 000; 0.1.212-300 000; $0.1.001-300\ 000;\ 0.1.212-310\ 000;\ 0.1.212-310\ 000;\ 0.1.212-310\ 000;$ 0.1.212-310 000; 0.1.212-310 000; 0.1.001-400 000; 0.1.311-400 000; $0.1.001-400\ 000;\ 0.1.311-400\ 000;\ 0.1.311-410\ 000;\ 0.1.311-410\ 000;$ 0.1.311-410 000; 0.1.001-400 000; 0.1.311-410 000; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Joelma Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**CBE55E9D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municípial: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/PB; VALOR GLOBAL: R\$ 46.833,33 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VIGENCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 122 0002 2003 0000 - MANUTENÇÃO GABINETE;02 03 04 122 0003 2005 0000 - SEC. ADMINISTRAÇÃO; 02 05 20 606 0006 2009 0000 - SEC. AGRICUI TURA:

02 06 12 361 0007 2013 0000 - SEC. EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2112 0000 - MANUT. DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO 02 06 12 361 0007 2013 0000 - FUNDEB 40;

02 06 12 361 0007 2186 0000 - CONVÊNIO ESTADO; 02 06 12 361 0010 2110 0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 02 06 12 361 0010 2185 0000 - MANUTENÇÃO DOENSINO FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 0000 -SEC.OBRAS E INFRAESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 0000 - SEC. TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;02 13 10 122 0015 2104 0000 - SEC. SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MANUT. DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE-MAC;02 14 08 244 0018 2044 0000 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 02 14 08 244 0018 2096 0000 - MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENV. - IGD SUAS; 02 14 08 244 0020 2117 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00; – material de consumo; 3.3.90.39.00; – outros serviços de terceiros – PJ; Fontes: $0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;$ 0.1.001-001001; 0.1.001-001001; 0.1.001-001 001; 0.1.001-001 001; $0.1.001-220\ 000;\ 0.1.001-220\ 000;\ 0.1.120-220\ 000;\ 0.1.120-220\ 000;$ $0.1.190-220\ 000;\ 0.1.190-220\ 000;\ 0.1.113-262\ 000;\ 0.1.113-262\ 000;$ 0.1.001-220 000; 0.1.123-200 001; 0.1.001-001 001; 0.1.001-220 000; $0.1.124-220\ 000;\ 0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001001;\ 0.1.001-001\ 001;$ $0.1.001-300\ 000;\ 0.1.001-300\ 000;\ 0.1.001-310\ 000;\ 0.1.212-300\ 000;$ $0.1.001-300\ 000;\ 0.1.212-310\ 000;\ 0.1.212-310\ 000;\ 0.1.212-310\ 000;$ $0.1.212-310\ 000;\ 0.1.212-310\ 000;\ 0.1.001-400\ 000;\ 0.1.311-400\ 000;$ $0.1.001-400\ 000;\ 0.1.311-400\ 000;\ 0.1.311-410\ 000;\ 0.1.311-410\ 000;$ 0.1.311-410 000; 0.1.001-400 000; 0.1.311-410 000; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Debora Araújo de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A3280DC4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.620.622/0001-48; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 178.668,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais); VIGENCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 122 0002 2003 0000 - MANUTENÇÃO GABINETE;02 03 04 122 0003 2005 0000 - SEC. ADMINISTRAÇÃO; 02 05 20 606 0006 2009 0000 - SEC. AGRICULTURA;

02 06 12 361 0007 2013 0000 - SEC. EDUCAÇÃO; 02 06 12 361

0007 2112 0000 - MANUT. DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO 02 06 12 361 0007 2013 0000 - FUNDEB 40; 02 06 12 361 0007 2186 0000 - CONVÊNIO ESTADO; 02 06 12 361 0010 2110 0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 02 06 12 361 0010 2185 0000 - MANUTENÇÃO DOENSINO FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 0000 -SEC.OBRAS E INFRAESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 0000 - SEC. TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;02 13 10 122 0015 2104 0000 - SEC. SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 0000 - APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MANUT. DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE-MAC;02 14 08 244 0018 2044 0000 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 14 08 244 0018 2047 0000 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 02 14 08 244 0018 2096 0000 - MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENV. - IGD SUAS; 02 14 08 244 0020 2117 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00; - material de consumo; 3.3.90.39.00; – outros serviços de terceiros – PJ; Fontes: $0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;\ 0.1.001-001\ 001;$ 0.1.001-001001; 0.1.001-001001; 0.1.001-001 001; 0.1.001-001 001;0.1.001-220 000; 0.1.001-220 000; 0.1.120-220 000; 0.1.120-220 000; 0.1.190-220 000; 0.1.190-220 000; 0.1.113-262 000; 0.1.113-262 000; 0.1.001-220 000; 0.1.123-200 001; 0.1.001-001 001; 0.1.001-220 000; 0.1.124-220 000; 0.1.001-001 001; 0.1.001-001001; 0.1.001-001 001; $0.1.001-300\ 000;\ 0.1.001-300\ 000;\ 0.1.001-310\ 000;\ 0.1.212-300\ 000;$ 0.1.001-300 000; 0.1.212-310 000; 0.1.212-310 000; 0.1.212-310 000; 0.1.212-310 000; 0.1.212-310 000; 0.1.001-400 000; 0.1.311-400 000; 0.1.001-400 000; 0.1.311-400 000; 0.1.311-410 000; 0.1.311-410 000;

0.1.311-410 000; 0.1.001-400 000; 0.1.311-410 000; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:F7BE0997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº. 001/2019 CMS

São José do Brejo do Cruz-PB, 30 de janeiro de 2019.

A Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2019,

Resolve,

Artigo 1º - Aprovar a Readequação da rede física do SUS - UBS Proposta 11879.3770001/13-001.

Artigo 2º - O estabelecimento passará a funcionar como: a) Tipo 68 (CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE) Subtipo 003 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE); e b) Tipo 81 (CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO) Subtipo 001 (AMBULATORIAL). Artigo 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCIMÁRIA LOPES DE OLIVEIRA

Presidenta do CMS

KLEDYANE CRISTINA DA SILVA GOMES

Secretária Municipal de Saúde Homologo

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:62432CD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0106/2010

EXTRATO DE 33° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 106/2010 nos termos do art. art. 57,§ 1, II da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.753.974/0001-

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 22 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:043E1643

CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários - Sapé a João Pessoa e vice versa -, com a utilização de veículo apropriado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 8146-1430. E-mail: (83)cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 30 de Janeiro de 2019

ELAINE CUNHA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**7A7B3B05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELA MELHOR OFERTA, DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**8F232CB3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELA MELHOR OFERTA, DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino
Código Identificador:2C844C36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE. Data e Local. Os projetos de Vendas e Documentação de Habilitação devem ser entregues até às 08:00 horas do dia 26/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 30 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA M DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2CD2A19B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00005/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 09:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de Material de Expediente, destinados às atividades das secretarias deste município/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 31 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**34889FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 10:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Material Escolar, destinado a Secretaria de Educação do

Município de Uiraúna - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 31 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva Código Identificador:2E7816CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONTRATO 001/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CONTRATADO: Emanuel Pires das Chagas, Advogado, OAB Nº.

22843-PB CPF. No. 080.748.514-43.

Fundamento: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 001/2019

OBJETO: Contratação direta do advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica e parlamentar junto a Câmara Municipal de Uiraúna - PB.

VALOR: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador: 37B4B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONTRATO 002/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CONTRATADO: JL CONTABILIDADE ASS MUNICIPAL LTDA -

ME CNPJ nº 13.062.905/0001-38, localizado a Rua Cônego José

Bernadino Vieira, 11, Térreo, Sousa - PB. Fundamento: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO: Inexigibilidade 002/2019

OBJETO: Constitui objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em gestão relativa à área contábil, financeira e orçamentaria.

VALOR: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador: D4B90CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS **RECEITAS** Е **DESPESAS** PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO -**DEZEMBRO**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, INCISO II)									
	PREVISÃO INICIAL	DDEVISÃO	RECEITAS	REALIZADAS					
RECEITAS		ATUALIZADA	No		Exercício anterior até o				
			Bimestre	bimestre	bimestre				
NADA A D	ECLARAR								

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva

Código Identificador:CA8037C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO -**DEZEMBRO**

RREO - Ane	xo 9 (LRF, art 53	3, § 1°, inciso I)							
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITA			SALDO NÃO				
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADA	REALIZADO						
NADA A DECLARAR									
			DESPESAS EX Até o Bimestre						
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO				
NADA A DI	ECLARAR								

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:00D47124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO -**DEZEMBRO**

j	RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)											
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO							
	NADA A DEC	LARAR										

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador: EC5CACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – AN	EXO 11(LRF, art.	53, § 1°, inciso III)			
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZADO	
NADA A DI	ECLARAR				
		DESPESAS EXEC			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTADO	
NADA A DI	ECLARAR				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2017	2018	SALDO ATUAL	
NADA A DI	ECLARAR				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZADO	
NADA A DI	ECLARAR				
		DESPESAS EXEC	UTADAS Até o Bimestre		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTADO	
NADA A DI	ECLARAR				
SALDO FI APLICAR	NANCEIRO A	2017	2018	SALDO ATUAL	
NADA A DI	ECLARAR				

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:50FAAC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
Especificação	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EM 2018	EFETUADOS Até o Bimestre	Saldo					
NADA A REG	ISTRAR								

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**839D0410

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_888_28012019_100500

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inc	ciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		OBRIGAÇÕ	ES FINANC	EIRAS					EMPENHOS
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pag Liquidados e Não Pag		Restos à Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRICÃO EM RESTOS A	PAGAR EMPENHADOS	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO
RECURSOS	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)		NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,71	0,00	(182,71)	0,00	0,00

NÃO VINCULADOS(II)									
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	182,71	0,00	(182,71)	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	0,00	0,00	0,00	0,00	182,71	0,00	(182,71)	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Cont	abilidade – PODER LI	EGISLATIVO	MUNICIPA	L - em 28 de jai	neiro de 2019 as 1	0:05:04			

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

Contador CRC PB 010863/O-6

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente Da Câmara

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**4DC96226

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2019 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Resolução 001/2019

Dispõe sobre a aprovação da REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS do ano de 2018, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS através do cofinanciamento do Governo Federal e Estadual, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Montadas, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2019, no uso das suas atribuições de acordo com a Lei nº 340 de 10 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 art. 30, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 03 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO: As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social:

CONSIDERANDO: As orientações contidas na Portaria nº. 036 de 02 de dezembro 2015 SEDH-PB;

CONSIDERANDO: Que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Estadual, para o exercício 2018, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO: Que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para o bloco da proteção social básica, blocos de gestão do SUAS e do PBF e programas.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2018 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo:

	NATUREZA DA DESPESA
loco da Proteção Social Básica (PBF/SCFV) - Federal RS 19.814,80	Contratação de profissionais; Aquisição de gênero alimentício; Material de limpeza; Material de expediente; Contratação de fornecimento de alimento (lanche pronto); Material para as oficinas; Pagamento de física: oficinas, capacitações; Pagamento de diárias para os profissionais; Eventos culturais; Aquisição de equipamento e material permanente, de consumo necessário para o aprimoramento da gestão.
loco Gestão do SUAS (IGD SUAS) R\$ 4.655,33	Valor: R\$ 139,66 3% destinado ao CMAS Aquisição de equipamento e material permanente, de consumo necessário para o aprimoramento da gestão; Realização de capacitação para o apoio técnico.
loco Gestão do Programa Bolsa Familia (IGDBF) R\$ 2.768,29	Aquisição de equipamento de informática; Custeio de diárias; Aquisição de mobiliário e utensilios; Aprimoramento da estrutura do ambiente destinado ao cadastramento e digitação; Aquisição de veiculos para a utilização na gestão do PBF; Aquisição de veiculos para a utilização na gestão do PBF; Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na gestão do PBF, Realizar manutenção na automóvel do PBF bem como adquirir peças e pagamento de mão de obra para referida manutenção; Contratação de pessoal para realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias nã cumprem condicionalidades.
rograma Primeira Infância no SUAS (PCF) RS 30.977,51	Contratação de profissional para capacitação da equipe; Aquisição de material de expediente; Aquisição de material lúdico; Aquisição de equipamento e material permanente, de consumo necessário para o aprimoramento da gestão.
loco da Proteção Social Básica- Estadual R\$ 20.779,71	Aquisição de artigos esportivos ou lúdicos; Contratação de profissional para capacitação da equipe; Aquisição de eletroeletrônicos; Aquisição de mobiliário; Aquisição de veiculos; Aquisição de veiculos; Aquisição de equipamento e material permanente, de consumo necessário para o aprimoramento da gestão.
enefícios Eventuais R\$ 2.871,86	Cesta básica; Kit enxoval; Aluguel social; Pagamento de conta de luz.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES

Presidente do CMAS

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:51E3A68E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2019

Receitas Orçam	entária entária	Valores R\$						
Código	Descrição	1° Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	8.865.038,17	10.053.409,53	8.573.250,56	8.124.959,65	9.209.878,07	8.225.757,07	54.469.549,05
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.734,36	345.584,45	294.704,20	254.218,85	316.588,18	307.834,58	1.823.664,62
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	274.640,17	311.456,09	265.600,55	229.113,35	285.323,36	277.434,25	1.643.567,77
	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	121.894,44	138.234,57	117.882,35	101.688,12	126.635,99	123.134,53	729.470,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	121.894,44	138.234,57	117.882,35	101.688,12	126.635,99	123.134,53	729.470,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	73.136,66	82.940,74	70.729,41	61.012,87	75.981,60	73.880,72	437.682,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	30.473,61	34.558,64	29.470,59		31.659,00	30.783,63	182.367,50
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	18.284,17	20.735,18	17.682,35	15.253,22	18.995,40	18.470,18	109.420,50
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	152.745,74	173.221,53	147.718,20	127.425,23	158.687,37	154.299,70	914.097,77
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	41.670,66	47.256,67	40.299,09	34.762,95	43.291,60	42.094,60	249.375,57
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.433,01	6.161,31	5.254,18	4.532,38	5.644,35	5.488,29	32.513,52
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.263,75	2.567,21	2.189,24	1.888,49	2.351,81	2.286,80	13.547,30
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.358,25	1.540,33	1.313,55	1.133,10	1.411,09	1.372,06	8.128,38
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.020,80	9.096.00	7.756,80	6.691,20	8.332,80	8.102,40	48.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.342,00	3.790,00	3.232,00	2.788,00	3.472,00	3.376,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.005,20	2.274,00	1.939,20	1.672,80	2.083,20	2.025,60	12.000,00
1.1.1.6.01.1.3.00		2.003,20	2.274,00	1.939,20	1.072,80	2.063,20	2.023,00	12.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.492,90	13.033,54	11.114,62	9.587,74	11.939,97	11.609,83	68.778,60
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.788,71	5.430,64	4.631,09	3.994,89	4.974,99	4.837,43	28.657,75
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.873,23	3.258,39	2.778,66	2.396,93	2.984,99	2.902,45	17.194,65
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	55,68	63,15	53,85	46,45	57,85	56,25	333,23
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	23,20	26,31	22,44	19,35	24,10	23,44	138,84
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	13,92	15,79	13,46	11,61	14,46	14,06	83,30
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	111.075,08	125.964,86	107.419,11	92.662,27	115.395,77	112.205,11	664.722,20
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.601,38	75.529,39	64.409,23	55.560,93	69.192,10	67.278,95	398.571,98
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	27.750,57	31.470,58	26.837,18	23.150,39	28.830,04	28.032,90	166.071,66
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.650,34	18.882,35	16.102,31	13.890,23	17.298,02	16.819,74	99.642,99
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	43,67	49,53	42,23	36,43	45,37	44,12	261,35
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18,20	20,63	17,60	15,18	18,90	18,38	108,89
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10,92	12,38	10,56	9,11	11,34	11,02	65,33
1.1.2.0.00.0.0.00		29.875,82	33.880,72	28.892,48	24.923,34	31.037,96	30.179,76	178.790,08
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.786,20	31.510,98	26.871,64	23.180,11	28.867,06	28.068,89	166.284,88
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.065,00	28.425,00	24.240,00	20.910,00	26.040,00	25.320,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.039,00	17.055,00	14.544,00	12.546,00	15.624,00	15.192,00	90.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.266,25	7.106,25	6.060,00	5.227,50	6.510,00	6.330,00	37.500,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.759,75	4.263,75	3.636,00	3.136,50	3.906,00	3.798,00	22.500,00
	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	2.721,20	3.085,98	2.631,64	2.270,11	2.827,06	2.748,89	16.284,88
	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	2.612,02	2.962,17	2.526,05	2.179,03	2.713,63	2.638,60	15.631,50
	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	68,24	77,39	65,99	56,93	70,89	68,93	408,37
	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	40,94	46,43	39,59	34,15	42,53	41,37	245,01
Receitas Orçam		Valores R\$.0,13	-,,-,	J-1,1J	.2,22	11,57	210,01
Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.1.2.2.00.0.0.00		2.089,62	2.369,74	2.020,84	1.743,22	2.170.90	2.110.88	12.505,20
	Taxas pela Prestação de Serviços Taxas pela Prestação de Serviços	2.089,62	2.369,74	2.020,84		,	2.110,88	
	· , ,			/-		2.170,90		12.505,20
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.253,77	1.421,84	1.212,50		1.302,54	1.266,54	7.503,12
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	522,40	592,43			542,73	527,72	3.126,30
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	313,44	355,46	303,13		325,64	316,63	1.875,78
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	218,36	247,63	211,17	182,16	226,86	220,59	1.306,77
1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	218,36	247,63	211,17	182,16	226,86	220,59	1.306,77
1.1.3.8.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	218,36	247,63	211,17	182,16	226,86	220,59	1.306,77
1.1.3.8.99.1.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	131,02	148,58	126,71	109,30	136,11	132,35	784,07
1.1.3.8.99.1.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	54,59	61,91	52,79	45,54	56,71	55,15	326,69
1.1.3.8.99.1.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	32,75	37,14	31,68	27,32	34,03	33,09	196,01
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	348.297,56	394.987,36	336.833,55	290.560,62	361.845,94	351.840,97	2.084.366,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	278.643,59	315.996,18	269.472,20	232.453,12	289.482,51	281.478,40	1.667.526,00
1.2.1.0.04.0.0.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	278.643,59	315.996,18	269.472,20	232.453,12	289.482,51	281.478,40	1.667.526,00
1.2.1.0.04.1.4.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.224,05	5.924,34	5.052,10	4.358,06	5.427,26	5.277,19	31.263,00
1.2.1.0.04.2.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	273.419,55	310.071,84	264.420,10	228.095,06	284.055,26	276.201,19	1.636.263,00
					_	· <u> </u>		

_								
	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura	262.347,00	297.515,00			272.552,00	265.016,00	1.570.000,00
1.2.1.0.04.2.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara	2.612,02	2.962,17	2.526,05	2.179,03	2.713,63	2.638,60	15.631,50
	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Acostado	1.741,35	1.974,78	1.684,03	1.452,69	1.809,09	1.759,06	10.421,00
	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Barauna	870,67	987,39 6.632,50	842,02	726,34	904,54	879,54 5,008,00	5.210,50
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - IPSEP Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.848,50 69.653,96	78.991,18	5.656,00 67.361,34	4.879,00 58.107,50	6.076,00 72.363,42	5.908,00 70.362,60	35.000,00 416.840,00
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Huminação Pública - Principal	69.653,96	78.991,18	67.361,34	58.107,50	72.363,42	70.362,60	416.840,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	183.933,48	208.590,03	177.879,41	153.443,01	191.088,28	185.804,72	1.100.738,93
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	181,97	206,36	175,98	151,80	189,05	183,81	1.088,97
1.3.1.0.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	181,97	206,36	175,98	151,80	189,05	183,81	1.088,97
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	109,18	123,82	105,59	91,08	113,43	110,29	653,39
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	45,49	51,59	43,99	37,95	47,26	45,96	272,24
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	27,29	30,95	26,40	22,77	28,36	27,57	163,34
	Valores Mobiliários	182.841,66	207.351,85	176.823,53	152.532,18	189.953,99	184.701,79	1.094.205,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	182.841,66	207.351,85	176.823,53	152.532,18	189.953,99	184.701,79	1.094.205,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.947,22	69.117,28	58.941,18	50.844,06	63.318,00	61.567,26	364.735,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.836,07	8.886,51	7.578,15	6.537,09	8.140,89	7.915,79	46.894,50
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.612,02	2.962,17 3.949,56	2.526,05 3.368,07	2.179,03 2.905,37	2.713,63 3.618,17	2.638,60	15.631,50 20.842,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	3.482,70 13.930,79	15.798,24	13.472,27	11.621,50	14.472,68	3.518,13 14.072,52	83.368,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	3.482,70	3.949,56	3.368,07	2.905,37	3.618,17	3.518,13	20.842,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.612,02	2.962,17	2.526,05	2.179,03	2.713,63	2.638,60	15.631,50
	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	1.044,81	1.184,87	1.010,42	871,61	1.085,45	1.055,44	6.252,60
Receitas Orçam	entária	Valores R\$						
Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	1.567,21	1.777,30	1.515,63	1.307,42	1.628,18	1.583,16	9.378,90
1.3.2.1.00.1.1.19	, .	2.089,62	2.369,74	2.020,84	1.743,22	2.170,90	2.110,88	12.505,20
	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	1.567,21	1.777,30	1.515,63	1.307,42	1.628,18	1.583,16	9.378,90
1.3.2.1.00.1.1.19	, .	1.044,81	1.184,87	1.010,42	871,61	1.085,45	1.055,44	6.252,60
	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	1.044,81	1.184,87	1.010,42	871,61	1.085,45	1.055,44	6.252,60
	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	1.044,81	1.184,87	1.010,42	871,61	1.085,45	1.055,44	6.252,60
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Vinculados Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	1.044,81	1.184,87 18.760,41	1.010,42 15.998,32	871,61 13.800,53	1.085,45 17.186,31	1.055,44 16.711,11	6.252,60 98.999,50
1.3.2.1.00.1.1.29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	121.894,44	138.234,57	117.882,35	101.688,12	126.635,99	123.134,53	729.470,00
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	909,85	1.031,82	879,91	759,03	945,25	919,10	5.444,96
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	545,91	619,09	527,94	455,42	567,15	551,47	3.266,98
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	227,46	257,96	219,98	189,76	236,31	229,77	1.361,24
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	136,48	154,77	131,99	113,85	141,79	137,86	816,74
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	870,67	987,39	842,02	726,34	904,54	879,53	5.210,49
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	870,67	987,39	842,02	726,34	904,54	879,53	5.210,49
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	870,67	987,39	842,02	726,34	904,54	879,53	5.210,49
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	870,67	987,39	842,02	726,34	904,54	879,53	5.210,49
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	7.978.651,55	9.048.201,49	7.716.038,85	7.385.508,46	8.289.012,03	7.330.352,75	49.165.021,13
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.960.225,41	5.625.150,90	4.796.962,46	4.867.443,80	5.153.172,54	4.281.218,50	31.101.429,61
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M	4.960.225,41	5.625.150,90	4.796.962,46		5.153.172,54	4.281.218,50	31.101.429,61
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	2.925.830,43	3.318.042,29	2.829.528,41	3.170.288,44	3.039.641,91	2.226.126,50	18.926.713,98
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54	3.318.042,29 2.322.340,69	2.829.528,41 1.980.423,51	3.170.288,44 1.708.360,38	3.039.641,91 2.127.484,67	2.226.126,50 2.068.660,21	18.926.713,98 12.255.096,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50
1.7.1.8.01.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 246,37 109,99 -87,99	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	3.318.042.29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 1113,73 -90,98 86,44 39.268,50	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 246,37 109,99 -87,99 83,59 37.976,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 1114,88 -91,92 87,31 39.668,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00
1.7.1.8.01.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 288,91 128,98 -103,18 98,02 44.532,50 1.137,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 246,37 109,99 83,59 37.976,00 969,60	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 264,67 118,16 -94,52 89,80 40.796,00 1.041,60	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 288,91 128,98 -103,18 98,02 44.532,50 1.137,00 473,75	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 246,37 109,99 -87,99 83,59 37.976,00 969,60 404,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 264,67 118,16 -94,52 89,80 40.796,00 1.041,60 434,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 288,91 128,98 -103,18 98,02 44.532,50 1.137,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 246,37 109,99 83,59 37.976,00 969,60	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 264,67 118,16 -94,52 89,80 40.796,00 1.041,60	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 Receitas Orçam	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores R\$	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 264,67 118,16 -94,52 89,80 40.796,00 1.041,60 434,00 260,40	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 246,37 109,99 -87,99 83,59 37.976,00 969,60 404,00 242,40 3° Bimestre	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte do Cota-parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores R\$ 1* Bimestre 37.597,50	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4* Bimestre 31.365,00	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 246,37 109,99 -87,99 83,59 37.976,00 969,60 404,00 242,40 3° Bimestre	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Cota-Parte do	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre 37.597,50 1.444.183,74	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 1182.367,50 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 8.642.631,61
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre 37.597,50 1.444.183,74	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 288,91 128,98 -103,18 98,02 44.532,50 1.137,00 473,75 284,25 2° Bimestre 42.637,50 1.637.778,69	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 264,67 118,16 -94,52 89,80 40.796,00 1.041,60 434,00 260,40 5° Bimestre 39.060,00 1.500.360,85	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 8.642.631,61 8.642.631,61
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.3.1.00 1.7.1.8.02.3.1.00 1.7.1.8.02.3.1.00 1.7.1.8.03.0.0.00 1.7.1.8.03.1.1.10	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Confensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Principal Principal Descrição Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Cota-Parte do Fundo Espe	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 1.458.876,21 1.25.249,60	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 8.642.631,61 8.642.631,61 742.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.3.1.00 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Piso de Atenção Basica - PAB Fixo Programa Agentes Comunitários de Saúde	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 95.020,28	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 1.458.876,21 125.249,60 115.060,43	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 8.642.631,61 742.000,00 681.637,61
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.1.00 1.7.1.8.02.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Rompensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Princípal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 1113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre 37.597,50 1.444.183,74 123.988,20 113.901,64 52.240,47	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94.88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 95.020,28 43.580,62	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 1114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 1.458.876,21 1.25.249,60 115.060,43 52.771,94	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 8.642.631,61 742.000,00 681.637,61 312.630,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.02.0.0.00 1.7.1.8.03.0.00 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Principal Piso de Atenção Básica - PAB Fixo Programa Agentes Comunitários de Saúde Saúde Bucal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 13,73 -90,98 16,44 17,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre 37.597,50 1.444.183,74 1.444.183,74 1.23.988,20 113.901,64 52.240,47 250.650,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 671.929,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 246,37 109,99 -87,99 83,59 404,00 242,40 3° Bimestre 36.360,00 1.396.649,27 119.907,20 110.152,64 50.521,01 242.400,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 95.020,28 43.580,62 209.100,00	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 264,67 118,16 -94,52 89,80 40.796,00 1.041,60 434,00 260,40 5° Bimestre 39,060,00 1.500,360,85 1.500,360,85 128.811,20 118.332,29 54,272,57 260,400,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 139.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37,980,00 1.458.876,21 1.458.876,21 1.458.876,21 1.5.060,43 52.771,94 253.200,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 8.642.631,61 742.000,00 681.637,61 312.630,00 1.500,000,00 0.1500,000
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.3.1.00 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.12 1.7.1.8.03.1.1.12	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Principal Principal Principal Principal Principal Rural - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pr	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 95.020,28 43.580,62 209,100,00 278.800,00 110.477,57	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 1.458.876,21 1.458.876,21 1.25.249,60 115.060,43 52.771,94 253.200,00 2337.600,00 133.777,70	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,000 8.642.631,61 742.000,00 681.637,61 312.630,00 1.500,000,00 2.000,000,00 792.522,00
1.7.1.8.01.0.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.3.1.00 1.7.1.8.02.3.1.00 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.12 1.7.1.8.03.1.1.21 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.22	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Principal Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Principal Principal Principal Principal Principal Principal Principal Principal Principal Princi	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 95.020,28 43.580,62 209,100,00 278.800,00 110.477,57 77.785,20	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 1.458.876,21 1.25.249,60 115.060,43 52.771,94 253.200,00 337.600,00 133.777,70 94.190,40	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 4157.979,00 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 8.642.631,61 742.000,00 681.637,61 312.630,00 1.500,000,00 792.522,00 792.522,00 558.000,00
1.7.1.8.01.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.3.1.00 1.7.1.8.03.1.1.00 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.12 1.7.1.8.03.1.1.12 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.22	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Transferência da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117,64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 1.458.876,21 1.25.249,60 115.060,43 52.771,94 253.200,00 253.200,00 253.200,00 133.777,70 94.190,40 3.518,13	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 8.642.631,61 742.000,00 681.637,61 312.630,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 558.000,00 20.842,00
1.7.1.8.01.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.12 1.7.1.8.03.1.1.21 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.33	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Transferência da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Pri	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 117,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre 37.597,50 1.444.183,74 123.988,20 113.901,64 52.240,47 250.650,00 250.650,00 334.200,00 334.200,00 334.200,00 334.201,03 34.82,70 55.978,50	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 1.204.782,85 103.434,80 209,10 278.800,00 278.800,00 110.477,57 77.785,20 2.905,37 46.699,00	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 114,88 -91,92 87,31 114,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37,980,00 1.458.876,21 125.249,60 115.060,43 52.771,94 253.200,00 253.200,00 337.600,00 337.600,00 337.77,70 94.190,40 3.518,13 56.548,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 -4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 2.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 1.500,000,00 1.500,000,00
1.7.1.8.01.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.12 1.7.1.8.03.1.1.21 1.7.1.8.03.1.1.21 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.33 1.7.1.8.03.1.1.33	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Piso de Atenção Basica - PAB Fixo Programa Age	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre 37.557,50 1.444.183,74 123.988,20 1.444.183,74 123.988,20 133.420,00 132.430,43 39.261,00 334.200,00 132.430,43 39.265,00 33.420,00 33.420,00 55.978,50 33.420,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 95.020,28 43.580,62 209.100,00 278.800,00 110.477,57 77.785,20 2.995,37 46.699,00 27.880,00	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 125.249,60 115.060,43 52.771,94 253.200,00 133.777,70 94.190,40 3.518,13 56.548,00 33.760,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 4157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 1.500,00 Total 225.000,00 1.500,00 Total 225.000,00 1.500,00
1.7.1.8.01.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.3.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.12 1.7.1.8.03.1.1.21 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.33 1.7.1.8.03.1.1.31	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Transferência da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Principal Piso de Atenção Básica Variavel - PAB Outros Programas Financeiros p/transf Fundo	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre 37.597,50 1.444.183,74 123.988,20 113.901,64 123.988,20 113.901,64 13.920,00 132.430,43 93.241,80 33.420,00 139.202,91	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 95.020,28 43.580,62 209,100,00 278.800,00 110.477,57 77.785,20 2.905,37 46.699,00 27.880,00 116.127,38	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 125.249,60 115.060,43 52.771,94 253.200,00 253.200,00 337.600,00 133.777,70 94.190,40 3.518,13 56.548,00 33.760,00 140.619,09	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 6.000,00 6.000,00 1.500,00 Total 225.000,00 1.500,00 Total 225.000,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,000,00
1.7.1.8.01.0.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.2.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.3.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.4.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.01.5.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.2.1.00 1.7.1.8.02.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.10 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.11 1.7.1.8.03.1.1.12 1.7.1.8.03.1.1.21 1.7.1.8.03.1.1.21 1.7.1.8.03.1.1.22 1.7.1.8.03.1.1.33 1.7.1.8.03.1.1.33	Participação na Receita da União Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Cota-parte da Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Piso de Atenção Basica - PAB Fixo Programa Age	2.925.830,43 2.047.826,54 914.208,28 -731.366,62 694.798,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 254,76 113,73 -90,98 86,44 39.268,50 1.002,60 417,75 250,65 Valores RS 1° Bimestre 37.557,50 1.444.183,74 123.988,20 1.444.183,74 123.988,20 133.420,00 132.430,43 39.261,00 334.200,00 132.430,43 39.265,00 33.420,00 33.420,00 55.978,50 33.420,00	3.318.042,29 2.322.340,69 1.036.759,24 -829.407,39 787.937,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.829.528,41 1.980.423,51 884.117.64 -707.294,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.170.288,44 1.708.360,38 762.660,89 -610.128,71 579.622,27 57.526,42 23.969,34 14.381,61 408.503,20 182.367,50 138.599,30 212,53 94,88 -75,90 72,11 32.759,00 836,40 348,50 209,10 4° Bimestre 31.365,00 1.204.782,85 1.204.782,85 103.434,80 95.020,28 43.580,62 209.100,00 278.800,00 110.477,57 77.785,20 2.995,37 46.699,00 27.880,00	3.039.641,91 2.127.484,67 949.769,94 -759.815,95 721.825,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.226.126,50 2.068.660,21 923.509,01 -738.807,22 701.866,86 355.145,18 147.977,16 88.786,29 0,00 0,00 257,34 114,88 -91,92 87,31 39.668,00 1.012,80 422,00 253,20 6° Bimestre 37.980,00 1.458.876,21 125.249,60 115.060,43 52.771,94 253.200,00 337.600,00 133.777,70 94.190,40 3.518,13 56.548,00 33.760,00	18.926.713,98 12.255.096,00 5.471.025,00 4.376.820,00 4.157.979,00 412.671,60 171.946,50 103.167,90 408.503,20 182.367,50 138.599,30 1.524,58 680,62 -544,49 517,27 235.000,00 0.500,00 1.500,00 Total 225.000,00 1.500,00 Total 225.000,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 0.000,00 0.500,00 0.000,00 0.000,00 0.000,00 0.000,00 0.000,00 0.000,00 0.000,00 0.000,00 0.000,00 0.000,00

1	In the second se	Limite	Lionino	Licoroar			L	L
1.7.1.8.04.1.1.02	Recursos do FNAS Media Complexidade Indice de Gestão Descentralizada- IGD SUAS	17.413,49 7.519,50	19.747,80 8.527,50	16.840,34 7.272,00	14.526,87	18.090,86 7.812,00	17.590,64 7.596,00	104.210,00 45.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Servico de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	33.420,00	37.900,00	32.320,00	27.880,00	34.720,00	33.760,00	200.000,00
	,	21.054,60	23.877,00	20.361,60	17.564,40	21.873,60	21.268,80	126.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Programa Primeira Infância- Criança Feliz	14.203,50	16.107,50	13.736,00	11.849,00	14.756,00	14.348,00	85.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Outros Recursos do FNAS	20.526,81	23.278,46	19.851,19	17.124,11	21.325,28	20.735,65	122.841,50
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	231.689,56	262.747,89	224.063,64	193.282,62	240.702,02	234.046,67	1.386.532,40
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -	83.674,89	94.891,63	80.920,78	69.804,19	86.929,75	84.526,16	500.747,40
1.7.1.8.05.2.1.00	Principal	1.741,35	1.974,78	1.684,03	1.452,69	1.809,09	1.759,06	10.421,00
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	59.205,87	67.142,50	57.257,14	49.391,37	61.508,91	59.808,21	354.314,00
	PNAE - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do						, i	
1.7.1.8.05.4.1.00	Escolar –	52.240,47	59.243,39	50.521,01	43.580,62	54.272,57	52.771,94	312.630,00
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -	34.826,98	39.495,59	33,680,67	29.053,75	36.181,71	35.181.30	208.420,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Principal Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	727,88	825,46	703,92	607,22	756,20	735,29	4.355,97
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	545,91	619,09	527,94	455,42	567,15	551,47	3.266,98
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	227,46	257,96	219,98	189,76	236,31	229,77	1.361,24
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-181,97	-206,36	-175,98	-151,81	-189,05	-183,82	-1.088,99
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	136,48	154,77	131,99	113,85	141,79	137,86	816,74
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	175.839,69	199.411,26	170.052,03	146.690,92	182.679,65	177.628,60	1.052.302,15
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.282,20 26.990,91	12.794,59 30.609,08	10.910,85 26.102,52	9.411,96 22.516,65	11.721,06 28.040,83	11.396,99 27.265,51	67.517,65 161.525,50
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	60.947,22	69.117,28	58.941,18	50.844,06	63.318,00	61.567,26	364.735,00
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	76.619,36	86.890,30	74.097,48	63.918,25	79.599,77	77.398,84	458.524,00
Receitas Orçam	1	Valores R\$						
Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre		5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	3.482,70	3.949,56	3.368,07	2.905,37	3.618,17	3.518,13	20.842,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.482,70 484.663,78	3.949,56 549.633,67	3.368,07 468,711,35	2.905,37 404.321.55	3.618,17 503.516,65	3.518,13 489,594,52	20.842,00
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados - Específica E/M	484.663,78	549.633,67	468.711,35	404.321,55	503.516,65	489.594,52	2.900.441,52
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	444.486,32	504.070,36	429.856,31	370.804,27	461.776,33	449.008,32	2.660.001,91
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	273.043,54	309.645,43	264.056,47	227.781,38	283.664,62	275.821,36	1.634.012,80
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	121.894,44	138.234,57	117.882,35	101.688,12	126.635,99	123.134,53	729.470,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-97.515,55	-110.587,65	-94.305,88	-81.350,49	-101.308,79	-98.507,64	-583.576,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal	92.639,77 29.254,66	105.058,27 33.176,30	89.590,59 28.291,76	77.282,97 24.405,15	96.243,35 30.392,64	93.582,25 29.552,29	554.397,20 175.072,80
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal	13.060,12	14.810,85	12.630,25	10.895,16	13.568,14	13.192,98	78.157,50
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.448,09	-11.848,68	-10.104,20	-8.716,12	-10.854,51	-10.554,40	-62.526,00
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.925,69	11.256,24	9.598,99	8.280,32	10.311,79	10.026,67	59.399,70
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	254,76	288,91	246,37	212,53	264,67	257,34	1.524,58
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	113,73	128,98	109,99	94,88	118,16	114,88	680,62
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-90,98	-103,18	-87,99	-75,90	-94,52	-91,92	-544,49
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	86.44	08.02	83 50	72.11	80.80	87.31	517 27
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	86,44 10.448.09	98,02 11.848.68	83,59 10,104,20	72,11 8.716.12	89,80 10,854,51	87,31 10.554.40	517,27 62,526,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	86,44 10.448,09 1.091,82	98,02 11.848,68 1.238,19	83,59 10.104,20 1.055,89	72,11 8.716,12 910,83	89,80 10.854,51 1.134,30	87,31 10.554,40 1.102,93	517,27 62.526,00 6.533,96
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.448,09	11.848,68	10.104,20	8.716,12	10.854,51	10.554,40	62.526,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97	8.716,12 910,83 379,51 227,71	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	10.448,09 1.091,82 454,93	11.848,68 1.238,19 515,91	10.104,20 1.055,89 439,95	8.716,12 910,83 379,51	10.854,51 1.134,30 472,62	10.554,40 1.102,93 459,56	62.526,00 6.533,96 2.722,48
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97	8.716,12 910,83 379,51 227,71	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo -	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.03.1.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.25,013,00 10.	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113,743,11 2.113,743,11	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.25,013,00 10.	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.25,013,00 10.	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113,743,11 2.113,743,11	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.26	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 1.	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 13.1324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.0.0.00 1.7.5.8.00.0.0.00 1.7.5.8.00.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533,762,37	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632.322,84 2.632.322,84	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.26	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 1.	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 13.1324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.00.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.026,	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648.320,00 549.440,00 151.563,02	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 14.526,87 2.113,743,11 2.113,743,11 1.421.880,00 473,960,00 130,741,87	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 590,240,00 162,817,70	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 5.064,00 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 573,920,00 158.315,83	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 937.890,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.00.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 549,440,00 151,563,02 101,042,02	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632.322,84 2.632.322,84 1.770.720,00 590.240,00 162.817,70 108.545,14	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721,760,00 573,920,00 158,315,83 105,543,88	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 625.260,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento Outras Receitas Correntes	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.026,00	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55,058,82	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 549,440,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 1.	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 13.1324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162,817,70 108,545,14 50,439,11	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 10.128,00	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.026,00	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55.058,82 3.714,56	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54 3.167,66	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.00 1.7.2.8.10.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.9.2.0.00.0.00 1.9.2.1.00.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento Outras Receitas Correntes	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55,058,82 3.714,56 1.650,91	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 549.440,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 30.458,20 112.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 2937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.026,00	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55.058,82 3.714,56	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54 3.167,66	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.0.00 1.7.5.8.10.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533,762,37 2.533,762,37 1.704,420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 Valores RS 1° Bimestre	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55,058,82 3.714,56 1.650,91 2° Bimestre	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 549,440,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54 3.167,66 1.407,85 3° Bimestre	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632.322,84 2.632.322,84 1.770.720,00 590.240,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 1.512,39	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 573,920,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58	62.526,00 6.533,96 2.722_48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 Total
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.00 1.7.5.8.01.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.9.2.1.00.0.0.00 1.9.2.1.00.0.0.00 1.9.2.1.00.0.000 1.9.2.1.00.0.000 1.9.2.1.90.0.000 1.9.2.1.90.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações entária Descrição Outras Indenizações - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.026	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118,486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 549,440,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,01 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473,960,00 130,741,87 87,161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre 728,67	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 1.512,39 5° Bimestre 907,44	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.000 1.7.5.8.01.0.000 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.13,00 10.14,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.453,77 1.453,77 1.453,77	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118,486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 3° Bimestre 844,71 351,96	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre 728,67 303,61	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 1.512,39 1.512,39 5° Bimestre 907,44 378,10	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 6° Bimestre 882,34 367,64	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Samo Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.453,77	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55,058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 549.440,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 3° Bimestre 844,71 351,96 211,18	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre 728,67 303,61 182,17	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 1.512,39 5° Bimestre 907,44 378,10 226,86	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 2.559,539,71 2.559,539,71 2.559,539,71 2.559,539,71 2.721,760,00 158,315,83 105,543,88 49,044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 1.470,58	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 2937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.000 1.7.5.8.01.0.000 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.13,00 10.14,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.453,77 1.453,77 1.453,77	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118,486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 3° Bimestre 844,71 351,96	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre 728,67 303,61	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 1.512,39 1.512,39 5° Bimestre 907,44 378,10	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 6° Bimestre 882,34 367,64	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.10.0.0.00 1.7.2.8.10.0.000 1.7.2.8.10.0.000 1.7.2.8.10.0.000 1.7.5.8.00.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.9.2.1.00.0.0.00 1.9.2.1.00.0.0.00 1.9.2.1.99.1.1.00 1.9.2.1.99.1.1.00 1.9.2.1.99.1.1.00 1.9.2.1.99.1.1.00 1.9.2.1.99.1.1.00 1.9.2.1.99.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 Valores R\$ 1° Bimestre 873,46 363,94 218,36 1.819,71	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 549.440,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.759,81	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre 728,67 303,61 182,17 1.518,06	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632.322,84 2.632.322,84 2.632.322,84 1.770.720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 1.512,39 5° Bimestre 907,44 378,10 226,86 1.890,49	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559.539,71 2.559.539,71 1.721.760,00 573.920,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 6° Bimestre 882,34 367,64 220,58 1.838,23	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 2937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177.98 1.306,79 10.889,94
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.00 1.7.5.8.01.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.9.2.1.00.0.0.00 1.9.2.1.00.0.0.00 1.9.2.1.99.1.1.00 1.9.2.1.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições e Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Restituições - Principal Outras Restituições - Principal Outras Restituições - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.74,13,49 1.74,13,49 1.74,13,49 1.75,33,762,37 1.764,420,00 da 156,721,42 da 104,480,95 48,550,55 3,275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.458,77 1.4	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118,486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64 2.063,64 1.076,25 987,39	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 917,80 842,02	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 14.526,87 2.113,743,11 2.113,743,11 1.421.880,00 473,960,00 130,741,87 87,161,24 40,502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre 728,67 303,61 182,17 1.518,06 791,71 726,34	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 13.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770.720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 1.512,39 1.512,39 5° Bimestre 907,44 378,10 226,86 1.890,49 1.890,49 1.890,49 1.890,49 1.890,49	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 3.400.000,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79 10.889,94 10.889,94 5.679,44 5.210,50
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.00.0.0.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.633.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.634. Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Principal Outras Indenizações - Principal Outras Restituições - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 6.12,73,97 17.413,49 2.533,762,37 2.533,762,37 1.704,420,00 da 156,721,42 da 104,480,95 48,550,55 3.275,47 1.455,77 Valores RS 1° Bimestre 873,46 363,94 218,36 1.819,71 1.819,71 1.819,71	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55,058,82 3,714,56 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64 1.076,25	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.450,365,04 1.648,320,00 549,440,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 3° Bimestre 844,71 351,96 211,18 1.759,81 1.759,81	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113,743,11 2.113,743,11 1.421.880,00 473,960,00 130,741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4.2144,44 4.2144,44	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 5° Bimestre 907,44 378,10 226,86 1.890,49 1.890,49 1.890,49 985,95	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 1.721.760,00 573,920,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 6° Bimestre 882,34 367,64 220,58 1.838,23 1.838,23 958,70	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79 10.889,94 10.889,94 10.889,94 5.679,44
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.00 1.7.5.8.01.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Necursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização a Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Restituições - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.74,13,49 1.74,13,49 1.74,13,49 1.75,33,762,37 1.764,420,00 da 156,721,42 da 104,480,95 48,550,55 3,275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.458,77 1.4	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 5.685,00 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118,486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64 2.063,64 1.076,25 987,39	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 2.9159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 917,80 842,02	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 14.526,87 2.113,743,11 2.113,743,11 1.421.880,00 473,960,00 130,741,87 87,161,24 40,502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre 728,67 303,61 182,17 1.518,06 791,71 726,34	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 13.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770.720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39 1.512,39 1.512,39 5° Bimestre 907,44 378,10 226,86 1.890,49 1.890,49 1.890,49 1.890,49 1.890,49	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 3.400.000,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79 10.889,94 10.889,94 5.679,44 5.210,50
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Framácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Restituições - Principal Outras Restituições - Principal Demais Receitas Correntes Outras Restituições - Principal Demais Receitas Correntes Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.451	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118.486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 4.848,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.759,81	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4.502,37 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.7432,25	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 5.064,00 12.867,55 17.590,64 12.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.838,23	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79 10.889,94 10.889,94 5.210,50 270,946,00 125.052,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.9.2.1.00.0.0.00 1.9.2.1.00.0.0.00 1.9.2.1.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.2.2.99.1.1.00 1.9.9.0.0.0.0.00 1.9.9.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde — Repasse Fundo a Fundo Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde — SUS - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Dutras Reseitas Correntes Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Restituições - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 5.013,00 10.74,13,49 1.74,13,49 1.74,13,49 1.75,33,762,37 1.764,420,00 1.764,420,	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118.486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64 1.076,25 987,39 51.344,27 23.697,35	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450,365,04 2.450,365,04 1.648,320,00 151,563,02 101,042,02 46,952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.47,85 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 20.208,40	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4° Bimestre 728,67 303,61 182,17 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.743,25 17.432,25	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 5.064,00 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 21.108,78	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 3.400.000,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79 10.889,94 10.889,94 5.679,44 5.210,50 270.946,00 125.052,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Fransferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Fransferência de Convênios dos Estados para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Fransferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Restituições - Principal Outras Restituições - Principal Demais Receitas Correntes Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Outras Receitas	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.451	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118.486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 20.208,40 20.208,40 20.208,40 23.576,47	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 4.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4.502,37 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.743,25 17.432,25 20.337,62	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,30 1.512,3	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.4838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 21.108,78 21.108,78	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79 10.889,94 10.889,94 10.889,94 5.210,50 270,946,00 125.052,00 145.894,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.1.00 1.7.2.8.10.1.00 1.7.2.8.10.1.00 1.7.2.8.10.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00 1.7.5.8.01.1.1.00 1.7.5.8.01.2.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Farmácia Básica Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado SAMU Contrapartida Estado Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762.37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Consenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações - Restituições e Ressarcimentos Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Restituições - Principal Outras Restituições - Principal Outras Restituições - Principal Demais Receitas Correntes Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Outras Receitas - Principal	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.459,77 1.415,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,77 1.459,79 1.459	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 644,300,00 177,730,16 118,486,77 55,058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64 1.076,25 987,39 987,39 91,344,27 23,697,35 23,697,35 27,646,91 27,646,91	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 549.440,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.407,85 211,18 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 20.208,40 20.208,40 23.576,47 23.576,47	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 4.182,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 1.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4.502,37 2.732,50 1.218,06 1.518,06 791,71 728,67 303,61 182,17 1.518,06 1.518,06 791,71 726,34 37.769,87 17.432,25 20.337,62 20.337,62	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632.322,84 2.632.322,84 2.632.322,84 1.770.720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,39	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 573,920,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 21.108,78 21.108,78 24.626,91 24.626,91	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 76.229,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 3.400.000,00 2937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79 10.889,94 10.889,94 10.889,94 15.679,44 5.210,50 270.946,00 125.052,00 125.052,00 145.894,00 145.894,00
1.7.2.8.01.4.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.01.5.1.00 1.7.2.8.03.0.0.00 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.01 1.7.2.8.03.1.1.02 1.7.2.8.10.0.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.2.8.10.1.1.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.0.0.00 1.7.5.8.01.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Outras Participações na Receita dos Estados - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Fransferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Fransferência de Convênios dos Estados para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal Fransferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados - Principal Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Convênio dos Estados - Principal Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização 2.533.762,37 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Outras Receitas Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações, Restituições - Principal Outras Indenizações - Principal Outras Restituições - Principal Outras Restituições - Principal Demais Receitas Correntes Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Outras Receitas	10.448,09 1.091,82 454,93 272,96 10.026,00 10.026,00 5.013,00 5.013,00 30.151,46 12.737,97 17.413,49 2.533.762,37 2.533.762,37 1.704.420,00 da 156.721,42 da 104.480,95 48.550,55 3.275,47 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.455,77 1.451	11.848,68 1.238,19 515,91 309,55 11.370,00 11.370,00 5.685,00 34.193,31 14.445,51 19.747,80 2.873,416,93 2.873,416,93 2.873,416,93 1.932,900,00 177,730,16 118.486,77 55.058,82 3.714,56 1.650,91 1.650,91 2° Bimestre 990,55 412,73 247,64 2.063,64	10.104,20 1.055,89 439,95 263,97 9.696,00 9.696,00 4.848,00 4.848,00 29.159,04 12.318,71 16.840,34 2.450.365,04 2.450.365,04 2.450.365,04 1.648.320,00 151.563,02 101.042,02 46.952,54 3.167,66 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.407,85 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 1.759,81 20.208,40 20.208,40 20.208,40 23.576,47	8.716,12 910,83 379,51 227,71 8.364,00 8.364,00 4.182,00 4.182,00 25.153,28 10.626,41 14.526,87 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 2.113.743,11 4.421.880,00 473.960,00 130.741,87 87.161,24 40.502,37 2.732,50 1.214,44 1.214,44 4.502,37 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.518,06 1.743,25 17.432,25 20.337,62	10.854,51 1.134,30 472,62 283,57 10.416,00 10.416,00 5.208,00 5.208,00 5.208,00 31.324,32 13.233,46 18.090,86 2.632,322,84 2.632,322,84 2.632,322,84 1.770,720,00 162.817,70 108.545,14 50.439,11 3.402,89 1.512,30 1.512,3	10.554,40 1.102,93 459,56 275,73 10.128,00 10.128,00 10.128,00 5.064,00 30.458,20 12.867,55 17.590,64 2.559,539,71 2.559,539,71 2.559,539,71 1.721.760,00 158.315,83 105.543,88 49.044,49 3.308,80 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.470,58 1.4838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 1.838,23 21.108,78 21.108,78	62.526,00 6.533,96 2.722,48 1.633,49 60.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 180.439,61 104.210,00 15.163.150,00 15.163.150,00 10.200.000,00 3.400.000,00 3.400.000,00 937.890,00 625.260,00 290.547,88 19.601,88 8.711,94 8.711,94 Total 5.227,17 2.177,98 1.306,79 10.889,94 10.889,94 10.889,94 5.210,50 270,946,00 125.052,00 145.894,00

2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	1.819,71	2.063,64	1.759,81	1.518,06	1.890,49	1.838,22	10.889,93
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.819,71	2.063,64	1.759,81	1.518,06	1.890,49	1.838,22	10.889,93
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.819,71	2.063,64	1.759,81	1.518,06	1.890,49	1.838,22	10.889,93
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	896.056,98	1.016.174,73	866.563,78	747.518,51	930.912,58	905.173,06	5.362.399,64
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	852.523,25	966.805,24	824.462,94	711.201,32	885.685,44	861.196,45	5.101.874,64
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União	852.523,25	966.805,24	824.462,94	711.201,32	885.685,44	861.196,45	5.101.874,64
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	217.230,00	246.350,00	210.080,00	181.220,00	225.680,00	219.440,00	1.300.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	217.230,00	246.350,00	210.080,00	181.220,00	225.680,00	219.440,00	1.300.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	34.826,98	39.495,59	33.680,67	29.053,75	36.181,71	35.181,30	208.420,00
2.4.1.8.05.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	34.826,98	39.495,59	33.680,67	29.053,75	36.181,71	35.181,30	208.420,00
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	600.466,27	680.959,65	580.702,27	500.927,58	623.823,73	606.575,14	3.593.454,64
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	93.621,06	106.171,10	90.539,58	78.101,59	97.262,82	94.573,53	560.269,68
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	34.826,98	39.495,59	33.680,67	29.053,75	36.181,71	35.181,30	208.420,00
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	472.018,22	535.292,96	456.482,02	393.772,24	490.379,20	476.820,32	2.824.764,96
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.533,73	49.369,49	42.100,84	36.317,19	45.227,14	43.976,61	260.525,00
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	43.533,73	49.369,49	42.100,84	36.317,19	45.227,14	43.976,61	260.525,00
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.533,73	49.369,49	42.100,84	36.317,19	45.227,14	43.976,61	260.525,00
2.4.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	17.413,49	19.747,80	16.840,34	14.526,87	18.090,86	17.590,64	104.210,00
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	26.120,24	29.621,69	25.260,50	21.790,31	27.136,28	26.385,98	156.315,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	707.114,40	801.904,12	683.840,13	589.896,75	734.620,34	714.308,26	4.231.684,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	707.114,40	801.904,12	683.840,13	589.896,75	734.620,34	714.308,26	4.231.684,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	707.114,40	801.904,12	683.840,13	589.896,75	734.620,34	714.308,26	4.231.684,00
7.2.1.0.04.0.0.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	707.114,40	801.904,12	683.840,13	589.896,75	734.620,34	714.308,26	4.231.684,00
7.2.1.0.04.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	541.685,40	614.299,12	523.856,13	451.890,75	562.756,34	547.196,26	3.241.684,00
7.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura	534.720,00	606.400,00	517.120,00	446.080,00	555.520,00	540.160,00	3.200.000,00
Receitas Orçam	entária	Valores R\$						
Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
7.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara	5.224,05	5.924,34	5.052,10	4.358,06	5.427,26	5.277,19	31.263,00
7.2.1.0.04.1.1.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Barauna	1.741,35	1.974,78	1.684,03	1.452,69	1.809,09	1.759,06	10.421,00
	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	3.342,00	3.790,00	3.232,00		3.472,00	3.376,00	20.000,00
7.2.1.0.04.1.3.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	162.087,00	183.815,00	156.752,00	135.218,00	168.392,00	163.736,00	970.000,00
Total R\$		10.706.852,73	12.142.122,04	10.354.442,86	8.931.988,45	11.123.337,13	10.815.779,41	64.074.522,62

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F1DE234F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

		OBRIGAÇÕE Restos a Paga e Não Pagos		Restos a Pagar		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		RESTOS A PAGAR	
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.196.746,48	1.523,40	52.913,40	-	346.253,54	-	796.056,14	123.376,80	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						-			

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:9B63733A

GABINETE DA PREFEITA ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

		OBRIGAÇÕE	S FINANCEI	RAS			DISPONIBILIDADE DE		
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE	Restos a Paga e Não Pagos	ır Liquidados	Restos a Pagar Empenhados e	Demais	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	CANCELADOS
DOS RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados		CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = $(a - (b + c + d + e) - f)$		(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.196.746,48	1.523,40	52.913,40		346.253,54	-	796.056,14	123.376,80	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-		-		-		
Transferências do FUNDEB 60%	4.223,55	-	-		-		4.223,55	-	
Transferências do FUNDEB 40%	5.220,00	-	5.220,00		-		-	-	
Outros Recursos Destinados à Educação	22.758,49	1.195,20	-		-		21.563,29	4.790,87	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-		-		-		
Outros Recursos Destinados à Saúde	398.071,05	319,40	47.693,40		-		350.058,25	118.585,93	
Recursos Destinados à Assistência Social	56.430,46	8,80	-		-		56.421,66		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	1		-		-		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-		-		-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-			-		-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-		-		-		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	710.042,93	-	-		346.253,54		363.789,39		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	148.085,49	15.875,81	572,61	-	-	-	131.637,07	14.977,49	-
Recursos Ordinários	148.085,49	15.875,81	572,61	•	-		131.637,07	14.977,49	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-		-		-		
TOTAL(III) = (I + II)	1.344.831,97	17.399,21	53.486,01	-	346.253,54	-	927.693,21	138.354,29	-

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:BF84E615

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS RI	Saldo a Realizar			
Recenas	rievisao iniciai	rrevisão Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizar
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	48.135.851,00	48.135.851,00	6.295.638,51	13,08	39.166.963,73	81,37	8.968.887,27
Receitas Correntes	31.954.099,00	31.954.099,00	6.223.641,61	19,48	29.266.785,67	91,59	2.687.313,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.081.637,00	1.081.637,00	335.346,79	31,00	1.329.376,46	122,90	(247.739,46)
Impostos	889.729,00	889.729,00	316.487,83	35,57	1.147.725,68	129,00	(257.996,68)
Taxas	191.908,00	191.908,00	18.858,96	9,83	181.650,78	94,66	10.257,22
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	200.525,00	200.525,00	22.136,17	11,04	67.601,81	33,71	132.923,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	·						
Valores Mobiliários	200.525,00	200.525,00	22.136,17	11,04	67.601,81	33,71	132.923,19

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença						1	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	30.637.274,00	30.637.274,00	5.858.851,52	19,12	27.680.378,80	90,35	2.956.895,20
Transferências da União e de suas Entidades	20.910.933,00	20.910.933,00	4.444.335,43	21,25	19.390.396,09	92,73	1.520.536,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.936.753,00	2.936.753,00	404.715,83	13,78	2.591.638,94	88,25	345.114,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.789.588,00	6.789.588,00	1.009.800,26	14,87	5.698.343,77	83,93	1.091.244,23
Transferências do Exterior							

		I	RECEITAS RE	ALIZAD <i>A</i>	AS		I
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saldo a Realizar
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				1		1	
Outras Receitas Correntes	34.663,00	34.663,00	7.307,13	21,08	189.428,60	546,49	(154.765,60)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.179,00	15.179,00	62,95	0,41	142.570,56	939,26	(127.391,56)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	19.484,00	19.484,00	7.244,18	37,18	46.858,04	240,50	(27.374,04)
Receitas de Capital	16.181.752,00	16.181.752,00	71.996,90	0,44	9.900.178,06	61,18	6.281.573,94
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens					111.550,00		(111.550,00)
Alienação de Bens Móveis					111.550,00		(111.550,00)
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos	11.025,00	11.025,00	3.331,73	30,22	26.517,79	240,52	(15.492,79)
Transferências de Capital	16.170.727,00	16.170.727,00	68.665,17	0,42	9.762.110,27	60,37	6.408.616,73
Transferências da União e de suas Entidades	15.869.727,00	15.869.727,00	68.665,17	0,43	9.462.110,27	59,62	6.407.616,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	301.000,00	301.000,00			300.000,00	99,67	1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.755.047,00	3.755.047,00	675.285,13	17,98	3.275.919,01	87,24	479.127,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	51.890.898,00	51.890.898,00	6.970.923,64	13,43	42.442.882,74	81,79	9.448.015,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REAL	IZADAS			Saldo a Realizar
Receitas	rievisao iniciai	rrevisão Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizar
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	51.890.898,00	51.890.898,00	6.970.923,64	13,43	42.442.882,74	81,79	9.448.015,26
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII)=(V + VI)	51.890.898,00	51.890.898,00	6.970.923,64	13,43	42.442.882,74	81,79	9.448.015,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

	Dotação Inicial	Datasão	Despesas Em	penhadas	Saldo (g) = (e-	Despesas Liq	uidadas	Calda (i) = (a	Despesas Pagas até o	Inscritas em Restos a
Despesas	(d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)		pagar não processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.043.851,00	48.061.397,00	9.213.001,92	34.357.630,10	13.703.766,90	8.858.454,42	33.993.082,60	14.068.314,40	32.524.439,44	
DESPESAS CORRENTES	28.181.138,00	29.872.064,22	4.997.817,27	25.139.636,86	4.732.427,36	4.862.269,77	24.994.089,36	4.877.974,86	23.526.579,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.462.253,00	19.581.818,00	3.056.345,72	16.843.359,84	2.738.458,16	3.056.345,72	16.843.359,84	2.738.458,16	15.996.283,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.718.885,00	10.290.246,22	1.941.471,55	8.296.277,02	1.993.969,20	1.805.924,05	8.150.729,52	2.139.516,70	7.530.295,42	
DESPESAS DE CAPITAL	19.841.713,00	18.168.332,78	4.215.184,65	9.217.993,24	8.950.339,54	3.996.184,65	8.998.993,24	9.169.339,54	8.997.860,14	
INVESTIMENTOS	18.036.023,00	16.893.092,78	4.000.420,13	8.273.890,85	8.619.201,93	3.781.420,13	8.054.890,85	8.838.201,93	8.053.757,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS	226.878,00	169.878,00	10.000,00	36.000,00	133.878,00	10.000,00	36.000,00	133.878,00	36.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.578.812,00	1.105.362,00	204.764,52	908.102,39	197.259,61	204.764,52	908.102,39	197.259,61	908.102,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00			21.000,00			21.000,00		
DESPESAS (INTRA-	3.847.047,00	3.829.501,00	675.285,13	3.379.010,52	450.490,48	675.285,13	3.379.010,52	450.490,48	3.379.010,52	

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.890.898,00	51.890.898,00	9.888.287,05	37.736.640,62	14.154.257,38	9.533.739,55	37.372.093,12	14.518.804,88	35.903.449,96	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
$\begin{array}{l} \text{SUBTOTAL} & \text{C/} \\ \text{REFINANCIAMENTO (XII)} = (\text{X} + \text{XI}) \end{array}$	51.890.898,00	51.890.898,00	9.888.287,05	37.736.640,62	14.154.257,38	9.533.739,55	37.372.093,12	14.518.804,88	35.903.449,96	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.070.789,62		0,00	
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	51.890.898,00	51.890.898,00	9.888.287,05	42.807.430,24	9.083.467,76	9.533.739,55	42.442.882,74	9.448.015,26	35.903.449,96	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:31E9F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

			Despesas Emper	nhadas			Despesas Liq	uidadas			
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.043.851,00	48.061.397,00	9.213.001,92	34.357.630,10	91,05	13.703.766,90	8.858.454,42	33.993.082,60	90,96	14.068.314,40	
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	
Administração	2.382.523,00	2.924.024,00	574.557,11	2.622.136,50	6,95	301.887,50	528.922,11	2.576.501,50	6,89	347.522,50	
Ação Judiciária	142.200,00	90.400,00	14.177,51	74.548,80	0,20	15.851,20	14.177,51	74.548,80	0,20	15.851,20	
Planejamento e Orçamento	150.614,00	169.188,00	22.466,36	142.267,85	0,38	26.920,15	22.466,36	142.267,85	0,38	26.920,15	
Administração Geral	1.532.344,00	1.842.908,00	336.037,11	1.658.904,74	4,40	184.003,26	290.402,11	1.613.269,74	4,32	229.638,26	
Administração Financeira	538.665,00	815.328,00	201.876,13	746.215,11	1,98	69.112,89	201.876,13	746.215,11	2,00	69.112,89	
Formação de Recursos Humanos	18.700,00	6.200,00	0,00	200,00	0,00	6.000,00	0,00	200,00	0,00	6.000,00	
Assistência Social	2.371.288,00	2.604.872,00	262.791,29	1.262.889,88	3,35	1.341.982,12	262.791,29	1.262.889,88	3,38	1.341.982,12	
Administração Geral	522.783,00	548.751,00	88.460,23	420.629,41	1,11	128.121,59	88.460,23	420.629,41	1,13	128.121,59	
Assistência ao Idoso	11.586,00	11.486,00	0.00	0.00	0,00	11.486,00	0,00	0.00	0,00	11.486,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.630,00	9.030,00	1.950,00	7.900,00	0,02	1.130,00	1.950,00	7.900,00	0,02	1.130,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.190,00	184.706,00	31.724,90	124.410,14	0,33	60.295,86	31.724,90	124.410,14	0,33	60.295,86	
Assistência Comunitária	1.602.099,00	1.850.899,00	140.656,16	709.950,33	1,88	1.140.948,67	140.656,16	709.950,33	1,90	1.140.948,67	
Saúde	10.388.056,00	10.408.056,00	2.008.795,38	9.689.105,04	25,68	718.950,96	1.786.795,38	9.467.105,04	25,33	940.950,96	
Administração Geral	525.469,00	509.282,00	98.178,79	498.383,62	1,32	10.898,38	98.178,79	498.383,62	1,33	10.898,38	
Atenção Básica	7.435.353,00	7.542.513,78	1.292.060,19	6.983.682,65	18,51	558.831,13	1.070.060,19	6.761.682,65	18,09	780.831,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.218.908,00	2.128.049,22	578.018,40	2.005.902,46	5,32	122.146,76	578.018,40	2.005.902,46	5,37	122.146,76	
Vigilância Sanitária	115.726,00	10.485,00	0,00	1.200,00	0,00	9.285,00	0,00	1.200,00	0,00	9.285,00	
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	217.726,00	40.538,00	199.936,31	0,53	17.789,69	40.538,00	199.936,31	0,53	17.789,69	
Trabalho	50.000,00	50.000,00	10.000,00	36.000,00	0,10	14.000,00	10.000,00	36.000,00	0,10	14.000,00	
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	10.000,00	36.000,00	0,10	14.000,00	10.000,00	36.000,00	0,10	14.000,00	
Educação	12.327.742,00	11.827.357,00	1.588.944,34	8.161.604,99	21.63	3.665.752,01	1.587.839,34	8.160.499,99	21.84	3.666.857,01	
Alimentação e Nutrição	269.800.00	234.300,00	66.974,84	215.582,18	0,57	18.717,82	66.974.84	215.582,18	0,58	18.717.82	
Ensino Fundamental	10.555.899,00	10.308.600,00	1.424.578,63	7.377.918,68	19,55	2.930.681,32	1.423.473,63	7.376.813,68	19,74	2.931.786,32	
Ensino Superior	16.200,00	9.100,00	0,00	780,00	0,00	8.320,00	0,00	780,00	0,00	8.320,00	
Educação Infantil	1.139.649,00	948.713,00	60.344,75	321.220,57	0,85	627.492,43	60.344,75	321.220,57	0,86	627.492,43	
Educação de Jovens e Adultos	346.194,00	326.644,00	37.046,12	246.103,56	0,65	80.540,44	37.046,12	246.103,56	0,66	80.540,44	
Cultura	515.641,00	675.141,00	87.345,20	317.214,62	0,84	357.926,38	87.345,20	317.214,62	0,85	357.926,38	
Difusão Cultural	515.641,00	675.141,00	87.345,20	317.214,62	0,84	357.926,38	87.345,20	317.214,62	0,85	357.926,38	
Urbanismo	6.553.302,00	4.390.606,00	714.171,55	3.610.879,77	9,57	779.726,23	625.864,05	3.522.572,27	9,43	868.033,73	
Administração Geral	1.805.080,00	2.029.952,00	334.216,25	1.817.841,63	4,82	212.110,37	334.216,25	1.817.841,63	4,86	212.110,37	
Infra-estrutura Urbana	4.043.156.00	1.793.161,00	202.840,30	1.252.298,01	3,32	540.862,99	202.840,30	1.252.298,01	3,35	540.862,99	
Serviços Urbanos	631.253,00	563.680,00	177.115,00	540.740,13	1,43	22.939,87	88.807,50	452,432,63	1,21	111.247,37	
Recursos Hídricos	73.813,00	3.813,00	0,00	0,00	0,00	3.813,00	0,00	0.00	0,00	3.813,00	
Habitação	1.860.000,00	1.208.353,00	0.00	245.115,34	0,65	963.237,66	0,00	245.115,34	0,66	963.237,66	

Habitação Urbana	1.860.000,00	1.208.353,00	0,00	245.115,34	0,65	963.237,66	0,00	245.115,34	0,66	963.237,66	l I
Saneamento	3,680,000,00	6.586.761,00	3.548.542,34	6.334.707.16	16,79	252.053,84	3.548.542,34	6.334.707,16	16,95	252.053,84	
Saneamento Básico Rural	125,000,00	124.500.00	0,00	0.00	0,00	124.500,00	0.00	0.00	0,00	124.500,00	
Saneamento Básico Urbano	3.555.000,00	6.462.261,00	3.548.542,34	6.334.707,16	16,79	127.553,84	3.548.542,34	6.334.707,16	16,95	127.553,84	
Gestão Ambiental	246.500,00	249.000,00	5.000,00	27.500,00	0,07	221.500,00	7.500,00	20.000,00	0,05	229.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	246.500,00	249.000,00	5.000,00	27.500,00	0,07	221.500,00	7.500,00	20.000,00	0,05	229.000,00	
Agricultura	1.814.860,00	1.803.643,00	101.407,17	471.092,52	1,25	1.332.550,48	101.407,17	471.092,52	1,26	1.332.550,48	
Administração Geral	422.000,00	332.400,00	34.518,76	202.130,56	0,54	130.269,44	34.518,76	202.130,56	0,54	130.269,44	
Recursos Hídricos	715.813,00	715.813,00	0,00	0,00	0,00	715.813,00	0,00	0,00	0,00	715.813,00	
Abastecimento	37.326,00	130.956,00	16.661,00	97.421,23	0,26	33.534,77	16.661,00	97.421,23	0,26	33.534,77	
Extensão Rural	337.208,00	413.461,00	50.227,41	171.540,73	0,45	241.920,27	50.227,41	171.540,73	0,46	241.920,27	
Promoção da Produção Agropecuária	101.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Defesa Agropecuária"	201.013,00	201.013,00	0,00	0,00	0,00	201.013,00	0,00	0,00	0,00	201.013,00	
		Dotação	Despesas Emper	hadas			Despesas Liq	uidadas			INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte	1.593.310,00	1.463.960,00	33.109,26	322.232,37	0,85	1.141.727,63	33.109,26	322.232,37	0,86	1.141.727,63	
Administração Geral	62.860,00	62.860,00	0,00	3.722,00	0,01	59.138,00	0,00	3.722,00	0,01	59.138,00	
Transporte Rodoviário	1.530.450,00	1.401.100,00	33.109,26	318.510,37	0,84	1.082.589,63	33.109,26	318.510,37	0,85	1.082.589,63	
Desporto e Lazer	810.817,00	851.967,00	11.963,32	57.757,05	0,15	794.209,95	11.963,32	57.757,05	0,15	794.209,95	
Desporto Comunitário	810.817,00	851.967,00	11.963,32	57.757,05	0,15	794.209,95	11.963,32	57.757,05	0,15	794.209,95	
Encargos Especiais	1.828.812,00	1.396.657,00	266.374,96	1.199.394,86	3,18	197.262,14	266.374,96	1.199.394,86	3,21	197.262,14	
Administração Financeira	250.000,00	291.295,00	61.610,44	291.292,47	0,77	2,53	61.610,44	291.292,47	0,78	2,53	
Serviço da Dívida Interna	1.578.812,00	1.105.362,00	204.764,52	908.102,39	2,41	197.259,61	204.764,52	908.102,39	2,43	197.259,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.847.047,00	3.864.593,00	675.285,13	3.379.010,52	8,95	485.582,48	675.285,13	3.379.010,52	9,04	485.582,48	
TOTAL (III) = (I + II)	51.890.898,00	51.890.898,00	9.888.287,05	37.736.640,62	100,00	14.154.257,38	9.533.739,55	37.372.093,12	100,00	14.518.804,88	
			D.4	Despesas Emp	enhadas		Despesas Liq	uidadas			
Função / SubFunção		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre		Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	% (b/a)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENT	ÁRIAS)	3.847.047,00	48.061.397,00	675.285,13		3.379.010,52	675.285,13	3.379.010,52	0,00	0,00	0,00
Administração		3.755.047,00	3.659.409,00	675.285,13		3.275.919,01	675.285,13	3.275.919,01	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		3.755.047,00	3.659.409,00	675.285,13		3.275.919,01	675.285,13	3.275.919,01	0,00	0,00	0,00
Saúde		87.000,00	67.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica		87.000,00	67.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte		5.000,00	103.092,00	0,00		103.091,51	0,00	103.091,51	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário		5.000,00	103.092,00	0,00		103.091,51	0,00	103.091,51	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.847.047,00	3.829.501,00	675.285,13		3.379.010,52	675.285,13	3.379.010,52	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balancetes Mensais											

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador

CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:D437C930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2018
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros e Encargos Ativos (XXV)		0,00
Juros e Encargos Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(3.335.353,89)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 de Dezembro de 2017	Até o 6º Bimestre / 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.410.997,37	20.502.894,98
DEDUÇÕES (XXIX)	(242.919,38)	3.350.257,50
Disponibilidade de Caixa	(242.919,38)	3.350.257,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	807.665,95	3.543.329,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.745.583,30	193.071,65
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.653.916,75	17.152.637,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.501.279,27

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = $(XXXIII) = (XXXa - XXXb)$	2.552.511,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.948.767,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.948.767,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:955A3D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)										
	RESTOS A PAGA EXERCICIOS ANT	AR PROCESSADOS E N. ERIORES	ÃO PROCES	SADOS LIQU	IDADOS EM	RESTOS A PAGAI	R NÃO PROCE	SSADOS		
Poder / Órgão	Inscritos]			Inscritos				
Touch / Organ	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	185.132,53	2.560.450,77	1.678,04	2.547.241,83	196.663,43	18.727,69	5.269,82		5.269,82	18.727,69
EXECUTIVO	14.042,86	1.974.479,28	1.678,04	1.961.270,34	25.573,76	18.326,13	5.263,82		5.263,82	18.326,13
GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	83,00				83,00	2.261,70				2.261,70
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO POLITICA		113.938,61		113.938,61	0,00					
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		12.783,33		12.783,33						
ADMINISTRACAO						50,02				50,02
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		25.122,00		25.122,00						
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		172.649,64	816,00	168.706,14	3.127,50					
FAZENDA						12.960,00				12.960,00
SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA	34,20	51.553,14		51.553,14	34,20					
INFRA-ESTRUTURA						271,41				271,41
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.018,70	633.978,97		621.480,57	17.517,10		3.053,29		3.053,29)
EDUCACAO E CULTURA						339,00				339,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.517,96	766.782,79		765.488,79	4.811,96					
CIDADANIA E PROMOCAO SOCIAL						452,00				452,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		66.682,65	862,04	65.820,61	0,00					
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		61.804,87		61.804,87	0,00	1.992,00	2.210,53		2.210,53	1.992,00
SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		220,00		220,00						
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.389,00	46.685,84		52.074,84	0,00				0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.343,44		6.343,44	0,00					
FUNDO MUN.DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGOCIOS		15.934,00		15.934,00						
ADMINISTACAO INDIRETA	171.089,67	585.971,49		585.971,49	171.089,67	401,56	6,00		6,00	401,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	167.252,49	572.621,49		572.621,49	167.252,49	401,56	6,00		6,00	401,56
	RESTOS A PAGA EXERCICIOS ANT	AR PROCESSADOS E N. ERIORES	ÃO PROCES	SADOS LIQU	IDADOS EM	RESTOS A PAGAI	R NÃO PROCES	SSADOS	•	•
Poder / Órgão	Inscritos		Inscritos		Inscritos					
Touci / Oigao	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Cancelados	Pagos	A Pagar
Sec. de Saude e M. Ambiente	3.837,18	İ			3.837,18		ĺ			
SECRETARIA DE SAUDE		13.350,00		13.350,00			ĺ			
RESTOS A PAGAR INTRA- ORÇAMENTÁRIOS (II)										
Total (III) = $(I + II)$	185.132,53	2.560.450,77	1.678,04	2.547.241,83	196.663,43	18.727,69	5.269,82		5.269,82	18.727,69

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva

Código Identificador:88869FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	239.729,00	239.729,00	426.715,52	178,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				T	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	229.729,00	229.729,00	357.439,12	155,59	
Imposto Teπitorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos					
Divida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	69.276,40	692,76	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.128.316,00	17.128.316,00	17.544.468,28	102,43	
Cota-Parte FPM	14.329.563,00	14.329.563,00	14.529.160,06	101,39	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.535,72	126,79	
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	338.268,04	116,64	
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.672.012,30	106,88	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.753,00	3.753,00			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	153.000,00	153.000,00	275.311,04	179,94	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	2.492,16	83,07	
Outras	150.000,00	150.000,00	272.818,88	181,88	
VALOR DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I +	II 17.368.045,00	17.368.045,00	17.971.183,80	103,47	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.234.147,00	5.234.147,00	6.176.638,11	118,01	
Provenientes da União	5.234.147,00	5.234.147,00	6.176.638,11	118,01	
Provenientes dos Estados					
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				1	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.234.147,00	5.234.147,00	6.176.638,11	118,01	

DOTAÇÃO	DOTAÇÃO EMPENHADAS	DESPESAS ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar	
INICIAL		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	não Processados	
8.315.902,00	9.286.210,22	8.822.648,93	95,01	8.819.648,93	94,98	3.000,00	
5.813.863,00	6.024.111,00	5.889.178,11	97,76	5.889.178,11	97,76		
2.502.039,00	3.262.099,22	2.933.470,82	89,93	2.930.470,82	89,83	3.000,00	
2.159.154,00	1.188.845,78	866.456,11	72,88	647.456,11	54,46	219.000,00	
2.100.657,00	1.130.348,78	866.456,11	76,65	647.456,11	57,28	219.000,00	
58.497,00	58.497,00						
10.475.056,00	10.475.056,00	9.689.105,04	92,50	9.467.105,04	90,38	222.000,00	
	INICIAL 8.315,902,00 5.813.863,00 2.502.039,00 2.159.154,00 2.100.657,00 58.497,00	INICIAL DOTAÇÃO EMPENHADAS 8.315.902,00 9.286.210,22 5.813.863,00 6.024.111,00 2.502.039,00 3.262.099,22 2.159.154,00 1.188.845,78 2.100.657,00 1.130.348,78 58.497,00 58.497,00	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA Até o Bimestre 8.315.902,00 9.286.210,22 8.822.648,93 5.813.863,00 6.024.111,00 5.889.178,11 2.502.039,00 3.262.099,22 2.933.470,82 2.159.154,00 1.188.845,78 866.456,11 2.100.657,00 1.130.348,78 866.456,11 58.497,00 58.497,00	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA Até o Bimestre % 8.315.902,00 9.286.210,22 8.822.648,93 95,01 5.813.863,00 6.024.111,00 5.889.178,11 97,76 2.502.039,00 3.262.099,22 2.933.470,82 89,93 2.159.154,00 1.188.845,78 866.456,11 72,88 2.100.657,00 1.130.348,78 866.456,11 76,65 58.497,00 58.497,00 68.456,11 76,65	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA Até o Bimestre % Até o Bimestre 8.315.902,00 9.286.210,22 8.822.648,93 95,01 8.819.648,93 5.813.863,00 6.024.111,00 5.889.178,11 97,76 5.889.178,11 2.502.039,00 3.262.099,22 2.933.470,82 89,93 2.930.470,82 2.159.154,00 1.188.845,78 866.456,11 72,88 647.456,11 2.100.657,00 1.130.348,78 866.456,11 76,65 647.456,11 58.497,00 58.497,00 58.497,00 647.456,11 76,65 647.456,11	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA Até o Bimestre Mediante Mediante	

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar	
DESILENCE COM BRODE WHO COME OF IDAG FRANCE THAT THE DEFINE ON THE CENTRAL MINIMO		ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	não Processados	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL								
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.709.759,00	6.895.892,00	6.378.352,35	65,83	6.156.352,35	65,03	222.000,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.709.759,00	6.895.892,00	6.378.352,35	65,83	6.156.352,35	65,03	222.000,00	
Recursos de Operações de Crédito								
Outros Recursos								
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA								

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO							
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.709.759,00	6.895.892,00	6.378.352,35	65,83	6.156.352,35	65,03	222.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.765.297,00	3.579.164,00	3.310.752,69	92,50	3.310.752,69	92,50	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LÍMITE	
Inscritos em 2018	407,56		6,00		6,00	
Inscritos em 2017	22.406,56		22.005,00		22.005,00	
Inscritos em 2016	59.576,97		59.258,41		59.258,41	
Inscritos em 2015	247.405,45		126.519,45		126.519,45	
Inscritos em 2014	36.556,19	11.888,42	24.667,77		24.667,77	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014						
Total	588.754,29	11.888,42	232.456,63		232.456,63	
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Soldo Ein	al (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014		•			·	
Total (VIII)						

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

		LIMITE NÃO CUM	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Límite não cumprido em 2017			
Diferença de Límite não cumprido em 2016			
Diferença de Límite não cumprido em 2015			
Diferença de Límite não cumprido em 2014			
Diferença de Límite não cumprido em 2013		(830.506,91)	
Diferença de Límite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013			
Total (IX)		(830.506,91)	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
(Por SubFunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	inscritas eni Restos a Fagai nao Frocessados	
Atenção Básica	7.522.353,00	7.609.513,78	6.983.682,65	91,78	6.761.682,65	88,86	222.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.218.908,00	2.128.049,22	2.005.902,46	94,26	2.005.902,46	94,26	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico							0,00	
Vigilância Sanitária	115.726,00	10.485,00	1.200,00	11,44	1.200,00	11,44	0,00	
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	217.726,00	199.936,31	91,83	199.936,31	91,83	0,00	
Alimentação e Nutrição							0,00	
Outras Subfunções	525.469,00	509.282,00	498.383,62	97,86	498.383,62	97,86	0,00	
TOTAL 10.475.056,00		10.475.056,00	9.689.105,04	92,50	9.467.105,04	90,38	222.000,00	
Fonte: Balancetes Mensais								

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva

Código Identificador: A318D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	51.890.898,00
Previsão Atualizada	51.890.898,00
Receitas Realizadas	42.442.882,74
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	51.890.898,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	51.890.898,00
Despesas Empenhadas	37.736.640,62
Despesas Liquidadas	37.372.093,12
Despesas Pagas	35.903.449,96
Superávit Orçamentário	5.070.789,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.736.640,62
Despesas Liquidadas	37.372.093,12
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.542.704,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (I – II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (IV – V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal			0,00	
Resultado Primário		1,00	2.600.905,21	260.090.521,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.745.583,30	1.678,04	2.547.241,83	196.663,43
Poder Executivo	2.745.583,30	1.678,04	2.547.241,83	196.663,43
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.748,70		5.269,82	18.478,88
Poder Executivo	23.748,70		5.269,82	18.478,88
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
TOTAL	2.769.332,00	1.678,04	2.552.511,65	215.142,31

Valor Apurado Atá a Dimostra	Limites Constitucionais Anuais			
valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
7.573.094,58	25%	757.309.458,00		
5.826.042,98	60%			
	Valor Apurado Até o Bimestre 7.573.094,58	7.573.094,58 25% Winimo a Aplicar no Exercício		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	E	10° Exercício	20º Exercício	35º Exercício
,	Exercício	10° Exercicio	20° Exercicio	33° Exercicio
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV – V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	·	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBEICOS DE SAODE	valor Apurado Ate o Billiestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.333.967,30	15%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:49B71E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADA	S
* * /	INICIAL	ATUALIZADA	AtéoBimestre	%
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	239.729,00	239.729,00	426.715,52	178,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			67.392,68	
1.1.1 IPTU				
1.1.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			67.392,68	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				
1.2.1 ITBI				
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10,000,00	1.883,72	18,84
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 1.3.1 ISS	10.000,00	10.000,00	1.883,72	18,84
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.883,72	18,84
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	229.729,00	229.729,00	357.439.12	155,59
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4°, Inciso III)	229.729,00	229.729,00	337.439,12	155,59
1.5.1 ITR	+			
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.128.316,00	17.128.316,00	17.544.468,28	102,43
2.1 - Cota-Parte FPM	14.329.563,00	14.329.563,00	14.529.160,06	101,39
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.749.563,00	13.749.563,00	12.862.299,63	93,55
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d			593.241.67	
2.1.3 Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	580.000,00	580.000,00	1.073.618,76	185,11
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.672.012,30	106,88
2.3 - ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	2.492,16	83,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.753,00	3.753,00		1.7
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.535,72	126,79
2.6 - Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	338.268,04	116,64
2.7 Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.368.045,00	17.368.045,00	17.971.183,80	103,47
DECELTAG A DICIONATO DADA FINANCIA MENTO DO ENGINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	S
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO VINCULADOS AO ENSINO	S			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	638.823,00	638.823,00	505.905,57	79,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	162.133,00	162.133,00	192.602,35	118.79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	11.250,00	11.250,00	7.220,00	64,18
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	196.300,00	196.300,00	184.852,00	94,17
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.550,00	30.550,00	35.058,11	114,76
5.5 - Outras Transferências do FNDE	238.590,00	238.590,00	85.707,73	35,92
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			465,38	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.151.000,00	3.151.000,00	7.528.643,92	238,93
6.1 - Transferências de Convênios	3.151.000,00	3.151.000,00	7.524.509,89	238,80
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			4.134,03	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7	+ 3.789.823,00	3.789.823.00	8.034.549,49	212,00
8)	3.703.1023,00	317031023,00	0.05 1.5 15, 15	212,00
FUNDEB	- ~		Innonmed pressure as	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
10. DECETTAG DECEDIADAG AO FUNDED	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	+	1	3.192.969,74	
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	+	+	2.671.423,87	
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	+	+	520.540,36	
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	+	+	498,41	
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) 10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	+	+	507,10	
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 ± 2.5)) 10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	+	+	307,10	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.789.588,00	6.789.588,00	5.698.343,77	83,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.289.588,00	6.289.588,00	5.384.171,52	85,60
11.1 - Transferencias de Recuisos do FUNDEB 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	500.000.00	500.000.00	314.172,25	62,83
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	317.172,23	02,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.289.588,00	6.289.588,00	2.191.201,78	34,84
	5.207.500,00	5.205.500,00	2.171.201,70	2.,0.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATCALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	TROCESSADOS
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.230.500,00	4.979.350,00	4.504.668,73	90,47	4.504.668,73	90,47	
13.1 - Com Educação Infantil	288.750,00	115.250,00	49.787,90	43,20	49.787,90	43,20	
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.941.750,00	4.864.100,00	4.454.880,83	91,59	4.454.880,83	91,59	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.559.088,00	1.536.605,00	1.321.374,25	85,99	1.321.374,25	85,99	
14.1 - Com Educação Infantil	192.012,00	284.126,00	249.418,73	87,78	249.418,73	87,78	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.367.076,00	1.252.479,00	1.071.955,52	85,59	1.071.955,52	85,59	

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 6.789.588,00 6.515.955,00 5.826.042,98 89,41 5.826.042,98 89,41

DEDUCATE DADA EDIC DE LA CITE DO FINIDED DADA DA CAMENTO I	OG PROFIGG	1011110 DO 1110	ICTÉDIO.				Lyuron
DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO I							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIE	DADE FINANC	EIRA DE RECU	SOS DO FUNDEE	3			
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EX	ERCÍCIO AN	ΓERIOR, DO FUN	DEB				
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE	DO FUNDEB ((16 + 17)					
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 1	8)						5.826.042,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.	1 + 17.1)) / (11) x 100) %					79,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magi	stério (14 - (16	(2 + 17.2)) / (11) x	100) %				23,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							(2,24)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQ	UENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM U	JTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRI	MESTRE DE 2	2018					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUS	TEADAS COM	I A RECEITA RES	SULTANTE DE IM	IPOSTOS	E RECURSOS DO) FUNDE	B.B.
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIOUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
BESTESTAS COM TYCES THICKS BE MBE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	615.711,00	495.775,00	321.220,57	64,79	321.220,57	64,79	
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	615.711,00	495.775,00	321.220,57	64,79	321.220,57	64,79	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	480.762,00	399.376,00	299.206,63	74,92	299.206,63	74,92	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	134.949,00	96.399,00	22.013,94	22,84	22.013,94	22,84	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.032.128.00	7.816.197,00	6.840.617,31	87,52	6.840.617,31	87,52	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		5.812.914,00	5.280.732,79	90,84	5.280.732,79	90,84	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		2.003.283,00	1.559.884,52	77,87	1.559.884,52	77,87	
24 - ENSINO MÉDIO	2.030.017,00	2.003.203,00	110091001,02	77,07	1.555.00 1,52	77,07	
25 - ENSINO SUPERIOR				1		+	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				1		1	
27 - OUTRAS	325.315,00	316.265,00	246,103,56	77,82	246.103,56	77.82	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +		· ·	,	+	· ·	+	
24 + 25 + 26 + 2	8.973.154,00	8.628.237,00	7.407.941,44	85,86	7.407.941,44	85,86	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONA	AL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.191.201,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDE	3 NO EXERCÍ	CIO					
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNI	DEB ATÉ O BI	MESTRE = (49 h)					
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EX	ERCÍCIO AN	TERIOR, DO FUN	DEB				
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EX	ERCÍCIO AN	TERIOR, DE OUT	ROS RECURSOS	DE IMPO	OSTOS		
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILID						INO	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGA							
IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE	CONSTITUCIO	ONAL (29 + 30 + 3	31 + 32 + 33 + 34 +	35)			2.191.201,78
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		•					4.970.636,10
							27,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	1	1	DESPESAS		DESPESAS L	IOLUDADAS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADA			IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS .
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PAGAR NÃO
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURS							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	162.133,00	215.133,00	165.153,14	76,77	165.153,14	76,77	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO E	3.192.455,00	2.983.987,00	588.510,41	19,72	587.405,41	19,69	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PAR	3.354.588,00	3.199.120,00	753.663,55	23,56	752.558,55	23,52	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.327.742,00	11.827.357,00	8.161.604,99	69,01	8.160.499,99	69,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO							
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						5.711.371,89	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						5.867.693,39	177.896,92
48.1 Orçamento do Exercício						5.401.208,70	165.153,14
48.2 Restos a Pagar						466.484,69	12.743,78
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O	BIMESTRE					1.675,23	193,54
50 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						311.838,42	(152.215,82)
51 - (+) Ajustes							
51.1 - (+) Ajustes							
51.2 - Conciliação Bancária							
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						311.838,42	(152.215,82)
NOTA EXPLICATIVA							
Fonte: Balancetes Mensais	<u> </u>				<u> </u>		

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:610F190D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_28_28012019_100435

PAGAR NÃO
PROC. (b)**Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55		/												R\$ 1,00
	DESPESAS EXI (Últimos 12 Mes													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	cs)												INSCRITAS
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.749,17	64.749,17	65.149,17	65.149,17	65.394,17	72.633,17	65.041,97	64.749,17	53.612,30	77.753,00	65.943,84	76.642,99	801.567,29	0,00
Pessoal Ativo	64.749,17	64.749,17	65.149,17	65.149,17	65.394,17	72.633,17	65.041,97	64.749,17	53.612,30	77.753,00	65.943,84	76.642,99	801.567,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.078,00	53.078,00	53.078,00	53.078,00	53.078,00	60.717,00	53.318,00	53.078,00	53.078,00	53.511,33	53.511,33	60.737,01	653.340,67	0,00
Obrigações Patronais	11.671,17	11.671,17	12.071,17	12.071,17	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	148.226,62	0,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	11.671,17	11.671,17	12.071,17	12.071,17	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	148.226,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 11.671,17 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	11.671,17	11.671,17	12.071,17	12.071,17	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	148.226,62	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	53.078,00	53.078,00	53.078,00	53.078,00	53.078,00	60.717,00	53.318,00	53.078,00	53.078,00	53.511,33	53.511,33	60.737,01	653.340,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMI	ENTO DO LIMIT	E LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQU													21.427.965,79	-
-) Transferências obrigatórias			luais (V) (§ 13, art.	166 da CF)									0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQ													21.427.965,79	-
DESPESA TOTAL COM PES	,	, ,											653.340,67	3,05
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inc	isos I, II e III, art.	20 da LRF) - 6%											1.285.677,95	6,00

ļ	DESPESAS EXEC (Últimos 12 Meses LIQUIDADAS												INSCRITAS EM
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.221.394,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)												1.157.110,16	5,40

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

Contador CRC PB 010863/O-6

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente Da Câmara

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:5B4A9A09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR AÇÃO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO) CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

POR AÇÃO - EXERCÍRCIO DE 2019

Funçã	o/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
01	LEGISLATIVA	161.146,77	171.293,05	184.423,52	192.580,33	152.791,01	168.706,74	133.692,13	143.639,46	166.717,27	178.654,07	142.047,89	193.774,02	1.989.466,26
031	ACAO LEGISLATIVA	161.146,77	171.293,05	184.423,52	192.580,33	152.791,01	168.706,74	133.692,13	143.639,46	166.717,27	178.654,07	142.047,89	193.774,02	1.989.466,26
1001	AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA	2.954,35	3.140,37	3.381,09	3.530,63	2.801,16	3.092,95	2.451,02	2.633,39	3.056,48	3.275,32	2.604,21	3.552,53	36.473,50
1002	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DACÂMARA MUNICIPAL	3.376,40	3.588,99	3.864,11	4.035,01	3.201,33	3.534,80	2.801,16	3.009,58	3.493,12	3.743,22	2.976,24	4.060,04	41.684,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	154.816,01	164.563,68	177.178,32	185.014,69	146.788,51	162.078,98	128.439,95	137.996,49	160.167,67	171.635,53	136.467,45	186.161,48	1.911.308,76
04	ADMINISTRAÇÃO	295.151,01	313.734,59	337.783,93	352.723,68	279.846,88	308.997,60	244.866,02	263.085,22	305.353,76	327.216,80	260.170,15	354.909,99	3.643.839,63
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.092,75	10.728,22	11.550,59	12.061,46	9.569,42	10.566,24	8.373,25	8.996,26	10.441,64	11.189,25	8.896,57	12.136,22	124.601,87
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	10.092,75	10.728,22	11.550,59	12.061,46	9.569,42	10.566,24	8.373,25	8.996,26	10.441,64	11.189,25	8.896,57	12.136,22	124.601,87
122	ADMINISTRACAO GERAL	323.976,86	344.375,40	370.773,52	387.172,34	307.178,06	339.175,77	268.780,80	288.779,37	335.176,06	359.174,34	285.579,60	389.572,18	3.999.714,30
1003	ADQUIRIR EQUIP. E VEICULOS P/ GABINETE DO PREFEITO	2.430,00	2.583,00	2.781,00	2.904,00	2.304,00	2.544,00	2.016,00	2.166,00	2.514,00	2.694,00	2.142,00	2.922,00	30.000,00
1103	AMPL/REFORMAR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	2.910,88	3.094,16	3.331,34	3.478,68	2.759,95	3.047,44	2.414,95	2.594,64	3.011,50	3.227,13	2.565,89	3.500,25	35.936,81
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	53.634,37	57.011,35	61.381,56	64.096,38	50.853,33	56.150,55	44.496,66	47.807,42	55.488,40	59.461,31	47.277,70	64.493,67	662.152,70
2003	CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM P SERV. MUNICIPA	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	122.157,84	129.849,26	139.802,87	145.986,17	115.823,73	127.888,71	101.345,77	108.886,38	126.380,59	135.429,31	107.679,88	146.891,03	1.508.121,54
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP	47.434,48	50.421,10	54.286,13	56.687,13	44.974,92	49.659,80	39.353,05	42.281,11	49.074,19	52.587,86	41.812,62	57.038,50	585.610,89
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	54.870,68	58.325,50	62.796,45	65.573,85	52.025,54	57.444,86	45.522,34	48.909,42	56.767,45	60.831,94	48.367,49	65.980,30	677.415,82
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC, DE FAZENDA	54.870,68	58.325,50	62.796,45	65.573,85	52.025,54	57.444,86	45.522,34	48.909,42	56.767,45	60.831,94	48.367,49	65.980,30	677.415,82
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.013,98	237.055,60	255.227,11	266.515,47	211.450,29	233.476,37	185.019,01	198.785,30	230.723,11	247.242,66	196.582,69	268.167,44	2.753.259,03
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.786,18	11.465,31	12.344,18	12.890,15	10.226,89	11.292,20	8.948,53	9.614,35	11.159,03	11.958,01	9.507,82	12.970,03	133.162,68
1067	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAR CENTRO DE CONV.DO IDOSO	2.240,50	2.381,57	2.564,12	2.677,53	2.124,32	2.345,61	1.858,78	1.997,09	2.317,95	2.483,91	1.974,96	2.694,12	27.660,46
1130	AMPLIAR/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	2.431,85	2.584,97	2.783,12	2.906,22	2.305,76	2.545,94	2.017,54	2.167,65	2.515,92	2.696,06	2.143,64	2.924,23	30.022,90

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

12046	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A ATENÇÃO AO IDOSO	6.113,82	6.498,77	6.996.93	7.306,40	5.796,81	6.400.65	5.072,21	5,449,61	6.325,17	6.778,04	5.389,22	7.351,69	75,479,32
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.025.00	2.152,50	2.317,50	2.420,00	1.920,00	2.120,00	1.680,00	1.805,00	2.095,00	2.245,00	1.785,00	2.435,00	25.000,00
2048	MANUTENÇÃO DE ATIV. DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	2.025,00	2.152,50	2.317,50	2.420,00	1.920,00	2.120,00	1.680,00	1.805,00	2.095,00	2.245,00	1.785,00	2.435,00	25.000,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	55.982,99	59.507,84	64.069,42	66.903,12	53.080,16	58.609,35	46.445,14	49.900,88	57.918,20	62.065,09	49.347,97	67.317,81	691.147,97
1069		3.440,13	3.656,73	3.937,04	4.111,17	3.261,76	3.601,52	2.854,04	3.066,39	3.559,05	3.813,88	3.032,41	4.136,65	42.470,77
1070	REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES	1.667,43	1.772,42	1.908,28	1.992,68	1.580,97	1.745,66	1.383,35	1.486,28	1.725,07	1.848,59	1.469,81	2.005,04	20.585,58
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	16.406,79	17.439,81	18.776,66	19.607,13	15.556,07	17.176,49	13.611,56	14.624,32	16.973,94	18.189,26	14.462,28	19.728,65	202.552,96
2050	·	16.200,00	17.220,00	18.540,00	19.360,00	15.360,00	16.960,00	13.440,00	14.440,00	16.760,00	17.960,00	14.280,00	19.480,00	200.000,00
2051	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	3.299,00	3.506,71	3.775,52	3.942,51	3.127,94	3.453,77	2.736,95	2.940,59	3.413,04	3.657,41	2.908,01	3.966,93	40.728,38
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROMEIRA INFANCIA	6.885,00	7.318,50	7.879,50	8.228,00	6.528,00	7.208,00	5.712,00	6.137,00	7.123,00	7.633,00	6.069,00	8.279,00	85.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	8.084,63	8.593,67	9.252,41	9.661,64	7.665,43	8.463,91	6.707,25	7.206,30	8.364,10	8.962,96	7.126,45	9.721,53	99.810,28
	o/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
244		154.219,82	163.929,96	176.496,01	184.302,20	146.223,24	161.454,82	127.945,33	137.465,07	159.550,87	170.974,56	135.941,91	185.444,59	1.903.948,38
1071		3.071,85	3.265,26	3.515,56	3.671,05	2.912,57	3.215,96	2.548,50	2.738,12	3.178,04	3.405,58	2.707,78	3.693,82	37.924,09
1072	CONSTRUIR/REFORMAR ESPAÇOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS	2.961,11	3.147,55	3.388,82	3.538,70	2.807,57	3.100,02	2.456,62	2.639,41	3.063,46	3.282,81	2.610,16	3.560,63	36.556,86
1072	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.646,26	2.812,87	3.028,49	3.162,44	2.509,04	2.770,40	2.195,41	2.358,76	2.737,73	2.933,75	2.332,63	3.182,05	32.669,83
1095	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE REFERENCIA P/ MULHER	2.822,67	3.000,40	3.230,39	3.373,27	2.676,31	2.955,10	2.341,77	2.516,01	2.920,25	3.129,33	2.488,13	3.394,19	34.847,82
1096	CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC	3.118,53	3.314,88	3.568,98	3.726,84	2.956,83	3.264,83	2.587,22	2.779,73	3.226,33	3.457,33	2.748,93	3.749,94	38.500,37
1090	CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESFECIALIZADO ASSIT SOC CONST/REF/EQUIP CASA DE ACOLHIMENTO PROV P CRIANÇA	3.484,24	3.703,61	3.987,52	4.163,88	3.303,57	3.647,69	2.890,63	3.105,70	3.604,68	3.862,77	3.071,29	4.189,69	43.015,27
1097		1.833,39	1.948,82	2.098,21	2.191,01	1.738,32	1.919,40	1.521,03	1.634,20	1.896,76	2.032,57	1.616,10	2.204,60	22.634,41
1131		1.764,17	1.875,25	2.019,00	2.191,01	1.672,70	1.846,93	1.463,61	1.572,51	1.825,15	1.955,83	1.555,08	2.121,37	21.779,89
2053	MANUTENÇA DAS ATIV DA SEC PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL	72.437,48	76.998,36	82.900,67	86.567,26	68.681,46	75.835,78	60.096,28	64.567,73	74.941,49	80.307,23	63.852,29	87.103,81	894.289,84
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	8.083,88	8.592,86	9.251,55	9.660,73	7.664,71	8.463,12	6.706,62	7.205,63	8.363,32	8.962,12	7.125,79	9.720,61	99.800,94
2054	MANUTENÇÃO ATIV DO PROGRAMA IGD SUAS	3.645,00	3.874,50	4.171,50	4.356,00	3.456,00	3.816,00	3.024,00	3.249,00	3.771,00	4.041,00	3.213,00	4.383,00	45.000,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	12.150,00	12.915,00	13.905,00	14.520,00	11.520,00	12.720,00	10.080,00	10.830,00	12.570,00	13.470,00	10.710,00	14.610,00	150.000,00
2057	MANTER PROG DE REVISÃO E AVAL.BENEFÍCIO AÇAOSOCIAL	168,82	179,45	193,21	201,75	160,07	176,74	140,06	150,48	174,66	187,16	148,81	202,99	2.084,20
2057	MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	8.177,65	8.692,54	9.358,87	9.772,80	7.753,62	8.561,29	6.784,42	7.289,21	8.460,33	9.066,09	7.208,45	9.833,37	100.958,64
2060	MANTER ATIV DE ASSIT A GESTANTES E RECEM-NASCIDO	4.322,22	4.594,36	4.946,54	5.165,32	4.098,10	4.524,99	3.585,84	3.852,64	4.471,63	4.791,79	3.809,95	5.197,33	53.360,71
		8.441,01	8.972,48	9.660,27	10.087,53	8.003,33	8.837,01	7.002,91	7.523,96	8.732,80	9.358,06	7.440,59	10.150,05	
2061														104.210,00
2002	·	10.206,00 4.041,46	10.848,60 4.295,92	11.680,20 4.625,22	12.196,80 4.829,79	9.676,80 3.831,90	10.684,80 4.231,05	8.467,20 3.352,91	9.097,20 3.602,38	10.558,80	11.314,80 4.480,53	8.996,40 3.562,47	12.272,40	126.000,00
2076	MANTER ATIV DE PROGRAMAS SOCIAIS FNAS MANTER ATIVIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS-FEAS ESTADO	844,10	897,25	966,03	1.008,75	800,33	883,70	700,29	752,40	873,28	935,81	744,06	1.015,00	49.894,51
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	526.954,74	560.133,37	603.070,42	629.743,44	499.631,16	551.676,07	437.177,26	469.705,33	545.170,45	584.204,14	464.500,84	633.646,80	10.421,00 6.505.614,02
	PREVIDENCIA SOCIAL PREVIDENCIA BASICA	71.569,66	76.075,89	81.907,50	85.530,16	67.858,64	74.927,24	59.376,31	63.794,19	74.043,67	79.345,12	63.087,33	86.060,29	883.576,00
2008	·	24.300,00 47.269,66	25.830,00 50.245,89	27.810,00 54.097,50	29.040,00 56.490,16	23.040,00	25.440,00	20.160,00	21.660,00	25.140,00 48.903,67	26.940,00	21.420,00	29.220,00 56.840,29	300.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DOS SEGURADOS	47.269,66	,			44.818,64	49.487,24 476.748,82	39.216,31	42.134,19		52.405,12	41.667,33		583.576,00
272 2005	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	31.755,08	484.057,47	521.162,92	544.213,28 37.949,28	431.772,52 30.108,52	33.244,82	377.800,95 26.344,95	405.911,15 28.305,15	471.126,79 32.852,79	504.859,01 35.205,01	401.413,51 27.991,51	547.586,52 38.184,52	5.622.038,02 392.038,02
2005			33.754,47	36.341,92			,					19.992,00		
2068	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS SECRETARIAS - IPSEP	22.680,00 400.950,00	24.108,00 426.195,00	25.956,00 458.865,00	27.104,00 479.160,00	21.504,00 380.160,00	23.744,00 419.760.00	18.816,00 332.640,00	20.216,00 357.390,00	23.464,00 414.810,00	25.144,00 444.510,00	353.430,00	27.272,00 482.130,00	280.000,00 4.950.000,00
_	MANTER ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	,	1.387.008,82	1.493.330,06			1.366.066,76	1.082.543,47		1.349.957,48	1.446.613,15			
10	SAÙDE ADMINISTRAÇÃO CERAL	1.304.851,51			1.559.378,09 387.172,34	1.237.192,54		268.780,80	1.163.089,86		359.174,34	1.150.202,44	1.569.043,66	16.109.277,84
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.976,86	344.375,40	370.773,52		307.178,06	339.175,77 1.969,55	1.560,77	288.779,37	335.176,06		285.579,60	389.572,18	3.999.714,30
2033 301	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.881,29 519.907,30	1.999,74	2.153,03	2.248,26	1.783,74 492.949,14	544.298,01	431.330,50	1.676,90 463.423,54	1.946,32 537.879,40	2.085,68	1.658,32 458.288,65	2.262,19	23.225,79 6.418.608,59
_	ATENCAO BASICA		552.642,20	595.005,02	621.321,31				,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	576.391,05	,	625.172,47	
	o/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho 33.920,00	Julho 26.880,00	Agosto 28.880,00	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro 38.960,00	Total - R\$
1045	ADQUIRIR VEÍCULOS/EQUIP E MOBILIÁRIOS P/UND SAÚDE CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	32.400,00 26.730,00	34.440,00 28.413,00	37.080,00 30.591,00	38.720,00 31.944,00	30.720,00 25.344,00	27.984,00	26.880,00	28.880,00	33.520,00 27.654,00	35.920,00 29.634,00	28.560,00 23.562,00	32.142,00	400.000,00 330.000,00
1046	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE SAUDE CONST/ADQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA- ACADEMIA LIVRE			-										
1048	*	5.206,34 1.323,13	5.534,15 1.406,44	5.958,37 1.514,25	6.221,90 1.581,22	4.936,38 1.254,52	5.450,59 1.385,20	4.319,33 1.097,71	4.640,71	5.386,31 1.368,87	5.771,97 1.466,87	4.589,29 1.166,31	6.260,47 1.591,01	64.275,81 16.334,91
	CONST.ESCOVODROMO EMESCOLAS MUNICIPAIS E UND SAUD				,				1.179,38			,		
1129	AMPL/REF/EQUIPAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	8.917,50	9.478,98	10.205,59	10.656,97	8.455,12	9.335,86	7.398,23	7.948,69	9.225,76	9.886,32	7.860,62	10.723,01	110.092,65
1135	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS MANTER ATENDIMENTO RÁSICO DE SAÚDE	25.110,00	26.691,00	28.737,00	30.008,00	23.808,00	26.288,00	20.832,00	22.382,00	25.978,00	27.838,00	22.134,00	30.194,00	310.000,00
	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	84.402,00 4.536,00	4 821 60	96.593,40	100.865,60	4 200 80	4.748.80	70.022,40			5 029 90	74.398,80	101.490,80	1.042.000,00
	MANTER PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE		4.821,60	5.191,20	5.420,80	4.300,80	,	3.763,20	4.043,20		5.028,80	3.998,40	5.454,40	56.000,00
	,	139.453,14	148.233,52	159.596,37	166.655,11	132.222,24	145.995,39	115.694,46	124.302,68	144.273,74	154.603,61	122.925,36	167.688,10	1.721.643,72
	•	91.986,15	97.777,87	105.273,04	109.929,13	87.216,50	96.301,55	76.314,44	81.992,59	95.165,92	101.979,71	81.084,09	110.610,51	1.135.631,50
2080	•	25.323,03 74.520,00	26.917,44	28.980,80	30.262,58	24.009,98	26.511,02	21.008,74	22.571,89		28.074,17	22.321,78	30.450,18	312.630,00
	TRANCEERÊNCIA CA CONCÔRCIOS BÚRTACOS PERA ÁBRE	1/4 5 / 0 000	79.212,00	85.284,00	89.056,00	70.656,00	78.016,00	61.824,00	66.424,00	77.096,00	82.616,00	65.688,00	89.608,00	920.000,00
2089				021 577 42	0/0 257 01	600 044 41	760 700 45	(02.92(.2)	(47 (70 51	751 720 00	005 500 00	C 40 E 02 00	072 720 20	
2089 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	726.621,05	772.371,27	831.577,43	868.357,01	688.944,41	760.709,45	602.826,36	647.679,51		805.562,60	640.503,00	873.739,39	8.970.630,30
2089 302 1049	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SAÚDE	726.621,05 3.047,3 7	772.371,27 3.239,24	3.487,55	3.641,80	2.889,36	3.190,34	2.528,19	2.716,30	3.152,71	3.378,45	2.686,20	3.664,38	37.621,89
302 1049 1050	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SAÚDE AMPLIAR/REF/EQUIP O CENTRO DE FISIOTERAPIA	726.621,05	772.371,27			2.889,36 3.601,50				3.152,71				

11052	AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC	3.376,40	3.588,99	3.864,11	4.035,01	3.201,33	3.534,80	2.801,16	3.009,58	3.493,12	3.743,22	2.976,24	4.060,04	41.684,00
1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU	8.922,99	9.484,81	10.211,87	10.663,52		9.341,60	7.402,78	7.953,58	9.231,44	9.892,40	7.865,45	10.729,62	110.160,38
	CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃ	5.908,71	6.280,74	6.762,19	7.061,27	5.602,33	6.185,91	4.902,04	5.266,77	6.112,96	6.550,64	5.208,42	7.105,02	72.947,00
	•				5.824,40	4.621,01	5.102,36	4.902,04	4.344,23		5.403,21	,	5.860,52	
1059	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS ADQUIRID AMPLII ANCIA E/OLI UNIDA DE MÓVEL DE SALIDE	4.873,72 15.219,30	5.180,58 16.177,56	5.577,70	18.188,01	14.430,15	15.933,30	12.626,39	13.565,85	5.042,19 15.745,40	16.872,76	4.296,09 13.415,53	18.300,74	60.169,39 187.892,64
	ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE			17.417,65	,									
1060	ADQUIRIR VEÍCULO/EQUIP P UND DE SAÚDE E SECRETARIA	6.582,30	6.996,74	7.533,08	7.866,26	6.241,00	6.891,10	5.460,87	5.867,19	6.809,84	7.297,42	5.802,18	7.915,02	81.263,00
1061	CONST/REF/AMPLIAR UND DE SAUDE E PONTOS DE APOIO	8.100,00	8.610,00	9.270,00	9.680,00	7.680,00	8.480,00	6.720,00	7.220,00	8.380,00	8.980,00	7.140,00	9.740,00	100.000,00
1094	REFORMAR/EQUIP O AUDITORIO DJALMA DE LIMA VASCONCE	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
1114	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIP SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	3.376,40	3.588,99	3.864,11	4.035,01	3.201,33	3.534,80	2.801,16	3.009,58	3.493,12	3.743,22	2.976,24	4.060,04	41.684,00
1128	AMP/REFOR/EQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT-CEO	7.592,57	8.070,62	8.689,27	9.073,59	7.198,88	7.948,76	6.299,02	6.767,70		8.417,44	6.692,71	9.129,83	93.735,42
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	4.176,50	4.439,46	4.779,77	4.991,17	3.959,94	4.372,43	3.464,94	3.722,75	4.320,87	4.630,24	3.681,50	5.022,11	51.561,68
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO D FISIOTERAPIA	675,28	717,80	772,82	807,00	640,27	706,96	560,23	601,92	698,62	748,64	595,25	812,01	8.336,80
2040	MANUT, DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	2.110,25	2.243,12	2.415,07	2.521,88	2.000,83	2.209,25	1.750,73	1.880,99	2.183,20	2.339,51	1.860,15	2.537,52	26.052,50
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	141.021,09	149.900,20	161.390,80	168.528,91	133.708,89	147.636,90	116.995,28	125.700,28	145.895,89	156.341,90	124.307,48	169.573,50	1.741.001,12
2042	MANTER ATIV D AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAUDE CONVE	5.468,93	5.813,27	6.258,89	6.535,71	5.185,35	5.725,50	4.537,19	4.874,77	5.657,98	6.063,08	4.820,76	6.576,21	67.517,64
2043	MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS	376.428,46	400.129,52	430.801,46	449.855,25	356.909,95	394.088,07	312.296,21	335.532,53	389.440,81	417.324,40	331.814,72	452.643,61	4.647.264,99
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	110.980,65	117.968,32	127.011,19	132.628,73	105.226,10	116.187,15	92.072,84	98.923,49	114.817,02	123.037,81	97.827,39	133.450,81	1.370.131,50
Funçã	o/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	19.896,15	21.148,87	22.770,04	23.777,13	18.864,50	20.829,55	16.506,44	17.734,59	20.583,92	22.057,71	17.538,09	23.924,51	245.631,50
1113	CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA	2.076,15	2.206,87	2.376,04	2.481,13	1.968,50	2.173,55	1.722,44	1.850,59	2.147,92	2.301,71	1.830,09	2.496,51	25.631,50
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	10.530,00	11.193,00	12.051,00	12.584,00	9.984,00	11.024,00	8.736,00	9.386,00	10.894,00	11.674,00	9.282,00	12.662,00	130.000,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	7.290,00	7.749,00	8.343,00	8.712,00	6.912,00	7.632,00	6.048,00	6.498,00	7.542,00	8.082,00	6.426,00	8.766,00	90.000,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	9.410,71	10.003,24	10.770,04	11.246,38	8.922,75	9.852,20	7.807,41	8.388,32	9.736,02	10.433,11	8.295,37	11.316,11	116.181,66
1062	CONSTRUIR CENTRO DE ZOONOSES(NÚCLEO APOIO ANIMAIS)	5.958,34	6.333,50	6.818,99	7.120,59	5.649,39	6.237,87	4.943,22	5.311,02	6.164,31	6.605,67	5.252,17	7.164,71	73.559,78
1115	ADQURIR VEÍCULOS E EQUIP P/ VIG SANITARIA E EPIDEM	1.726,19	1.834,87	1.975,52	2.062,90	1.636,68	1.807,17	1.432,10	1.538,65	1.785,86	1.913,72	1.521,60	2.075,68	21.310,94
1116	CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU	1.726,19	1.834,87	1.975,52	2.062,90	1.636,68	1.807,17	1.432,10	1.538,65	1.785,86	1.913,72	1.521,60	2.075,68	21.310,94
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.135,00	28.843,50	31.054,50	32.428,00	25.728,00	28.408,00	22.512,00	24.187,00	28.073,00	30.083,00	23.919,00	32.629,00	335.000,00
2045	MANTER ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	27.135,00	28.843,50	31.054,50	32.428,00	25.728,00	28.408,00	22.512,00	24.187,00	28.073,00	30.083,00	23.919,00	32.629,00	335.000,00
11	TRABALHO	2.205,21	2.344,06	2.523,74	2.635,36	2.090.87	2.308,67	1.829,51	1.965,63	2.281,44	2.444,79	1.943,85	2.651,71	27.224,84
333	EMPREGABILIDADE	2.205,21	2.344,06				,							
							2 209 67							
				2.523,74	2.635,36	2.090,87	2.308,67	1.829,51	1.965,63	2.281,44	2.444,79	1.943,85	2.651,71	27.224,84
2063	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	2.205,21	2.344,06	2.523,74	2.635,36	2.090,87	2.308,67	1.829,51	1.965,63	2.281,44	2.444,79	1.943,85	2.651,71	27.224,84
2063 12	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO	2.205,21 1.589.861,78	2.344,06 1.689.964,18	2.523,74 1.819.508,48	2.635,36 1.899.982,96	2.090,87 1.507.424,50	2.308,67 1.664.447,88	1.829,51 1.318.996,44	1.965,63 1.417.136,05	2.281,44 1.644.819,96	2.444,79 1.762.587,50	1.943,85 1.401.433,71	2.651,71 1.911.759,71	27.224,84 19.627.923,15
2063 12 306	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70
2063 12 306 1033	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50
2063 12 306 1033 2014	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20
2063 12 306 1033 2014 361	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537.335,12	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146.648,71	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14
2063 12 306 1033 2014 361 1025	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537.335,12 5.179,95	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146.648,71 3.863,55	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17	2.344,06 1.689,964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537.335,12 5.179,95 8.425,39	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146.648,71 3.863,55 6.284,23	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/REJORDE PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61	2.344,06 1.689,964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537.335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146.648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537.335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146.648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPLÆQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONSTÆQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONSTÆÇEQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCA ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONSTÆFORÆQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 5.796,16 13.769,74 4.849,65	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537.335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146.648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537.335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1090 1123	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346,756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1090	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1090 1123	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346,756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 114.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1090 1123 1124 1125	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND, EDUC, ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61 30.686,12	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1090 1123 1124 1125	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONST/EQUIP LAB INFOR,CIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 114.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1123 1124 1125 1126	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR, AMPLIAR E CONSTRUIR, AMPLIAR EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51	2.635,36 1.899.982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537.335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.998,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29,094,99 6.273,33 19.814,32	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16 17.337,53	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1090 1123 1124 1125 1126 2015	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPLÆQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONSTÆQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONSTÆQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONSTÆFORÆQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONSTÆFORÆQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIRÆFORÆQUIP PEDIO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/EDUC BÁSICA CONSTRUIRÆFORMAR PEDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO CONSTRUIRÆFORMAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTÆQUIP LAB INFORÇIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS CONSTRUIRÆFORMARÆMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29,094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 2.545,81 5.489,16 17.337,53 1.330,55	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 2.7352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 1.3338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.799,90
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1030 1031 1032 1034 1090 1123 1124 1125 1126 2015 2016	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79 2.532,30 1.586,74	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 1.835,45 2.898,08	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26	2.090,87 1.507.424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219.703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 2.1878,83 2.1679,03 2.651,10	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.488,12 5.489,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 14.429,55 2.257,19	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 225.129,10 1.928,53 3.045,02	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.799,90 31.263,00
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1124 1125 1126 2015 2017 Funçã	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79 2.532,30 1.586,74 Janeiro	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.815,94	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26 1.896,25	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.908,01	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 32.315,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 19.799,90 31.263,00 19.589,40
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1123 1124 1125 1126 2015 2017 Funçi 2021	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND, EDUC, ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONST/EQUIP LAB INFOR,CIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE 0/SubFunção/Ação	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79 2.532,30 1.586,74 Janeiro	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65 Fevereiro	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.815,94 Maryo	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26 1.896,25 Abril	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346,756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18 Junho	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41 Julho	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.331,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35 Agosto	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13 Outubro	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68 Novembro	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.908,01 Desembro	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 115.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.799,90 31.263,00 19.589,40 Total - RS
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1090 1123 1124 1125 2015 2016 2017 Funçi 2021 2023	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONST/EQUIP LAB INFOR,CIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE 0/Subfunção/Ação MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79 2.532,30 1.586,74 Janeiro 41.067,00	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367.402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65 Fevereiro 43.652,70	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.815,94 Março 46.998,90	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26 Abril 49.077,60	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio 38.937,60 15.926,62	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18 Junho 42.993,60	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41 Julho 34.070,40	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35 Agosto 36.605,40	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.8915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro 42.486,60 17.378,27	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13 Outubro 45.528,60	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68 Novembro 36.199,80	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.908,01 Desembro 49.381,80	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.799,90 312.63,00 19.589,40 Total - RS
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1124 1125 2016 2017 Funçi 2023 2082	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONST/EQUIP LAB INFOR,CIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE O(SUBFURGO/AÇÃO MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.954,35 2.952,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79 2.532,30 1.586,74 Janeiro 41.067,00 16.797,61	2.344,06 1.689,964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65 Fevereiro 43.652,70 17.855,24	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.835,45 4.849,98,90 19.223,93	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26 1.896,25 Abril 49.077,60 20.074,18	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio 38.937,60 15.926,62	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18 Junho 42.993,60 17.585,65	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41 Julho 34.070,40 13.935,79	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35 Agosto 36.605,40 14.972,68	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.8915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro 42.486,60 17.378,27	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13 Outubro 45.528,60 18.622,54	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68 Novembro 36.199,80 14.806,78	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 114.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.928,53 3.045,02 1.908,01 Desembro 49.381,80 20.198,61	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.799,90 31.263,00 19.589,40 Total - RS 507.000,00 207.377,90
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1123 1124 1125 2016 2017 Funç 2021 2021 2023 2082 364	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE O/SubFunção/Ação MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79 2.532,30 1.586,74 Janeiro 41.067,00 16.797,61 1.119,668,24 10.851,43	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65 Fevereiro 43.652,70 17.855,24 1.190,165,87 11.534,67	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.815,94 Março 46.998,90 19.223,93 1.281,398,10 12.418,86	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24,974,30 1.916,63 3.026,26 1.896,25 Abril 49.077,60 20.074,18 1.338,072,66 12.968,13	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29,094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio 38,937,60 15,926,62 1.061,611,37	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18 Junho 42.993,60 17.585,65 1.172.195,88	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41 Julho 34.070,40 13.935,79 928.909,95	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35 Agosto 36.605,40 14.972,68 998.025,27	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro 42.486,60 17.378,27	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13 Outubro 445.528,60 18.622,54	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68 Novembro 36.199,80 14.806,78 986,966,82 9.565,34	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.908,01 Desembro 49.381,80 20.198,61	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.799,90 31.263,00 19.589,40 Total - RS 507.000,00 207.377,90 13.823.064,68
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1123 1124 1125 2016 2017 Funç 2021 2023 2082 364 2074	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE o/SubFunção/Ação MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO SUPERIOR MANTER CONCESSÃO SUBVENÇÃO A ESTUD. UNIVERSITÁRIOS	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79 2.532,30 1.586,74 Janeiro 41.067,00 16.797,61 1.119,668,24 10.851,43 763,10	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65 Fevereiro 43.652,70 17.855,24 11.90.165,87 11.534,67 811,15	2.523,74 1.819.508.48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.815,94 Março 46.998,90 19.223,33 1.281.398,10 12.418,86 873,33	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26 1.896,25 Abril 49.077,60 20.074,18 1.338,072,66 1.2968,13 911,95	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37,387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29,094,99 6.273,33 19,814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio 38,937,60 15,926,62 1.061,611,37 10,288,77	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346.756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18 Junho 42.993,60 17.585,65 1.172.195,88 11.360,51	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067,240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41 Julho 34.070,40 13.935,79 928,909,95	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35 Agosto 36.605,40 14.972,68 998.025,27 9.672,51	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40,795,45 1.330,874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro 42.486,60 17.378,27 11.158.372,82 11.226,54 789,48	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13 Outubro 45.528,60 18.622,54 1.241,311,21 12.030,35	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133,943,47 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68 Novembro 36.199,80 14.806,78 986,966,82	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.552,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.908,01 Desembro 49.381,80 20.198,61 1.346.366,49 13.048,52	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 15.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.589,40 Total - RS 507.000,00 207.377,90 13.823,064,68 133.968,30 9.421,00
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1124 1125 1126 2015 2016 2017 Funçi 2021 2023 2082 364 2074 2086	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONST/EQUIP LAB INFOR,CIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE 0/SubFunção/Ação MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO SUPERIOR MANTER CONCESSÃO SUBVENÇÃO A ESTUD. UNIVERSITÁRIOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.586,74 Janeiro 41.067,00 16.797,61 1.119.668,24 10.851,43 763,10 10.088,33	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65 Fevereiro 43.652,70 17.855,24 1.190,165,87 11.534,67 811,15 10.723,52	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.815,94 Março 46.998,90 19.223,93 1.281.398,10 12.418,86 873,33 11.545,53	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26 1.896,25 Abril 49.077,60 20.074,18 1.338,072,66 1.338,072,66 1.2968,13 911,95 12.056,18	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio 38.937,60 15.926,62 1.061,611,37 10.288,77 723,53 9.565,23	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346,756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18 Junho 42.993,60 17.588,65 1.172,195,88 1.1360,51 798,90 10.561,61	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.458,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41 Julho 34.070,40 13.935,79 928.909,95 9.002,67 633,09 8.369,58	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35 Agosto 36.605,40 14.972,68 998.025,27 9.672,51 680,20 8.992,32	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro 42.486,60 17.378,27 1.158.372,82 1.1226,54 789,48 10.437,06	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13 Outubro 45.528,60 18.622,54 1.241,311,21 12.030,35 846,01 11.184,35	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68 Novembro 36.199,80 14.806,78 986.966,82 9.565,34 672,66 8.892,68	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.908,01 Desembro 49.381,80 20.198,61 1.346.366,49 11.346.366,49 11.346.366,91	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 115.881,561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 36.473,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.589,40 Total - RS 507.000,00 207.377,90 13.823.064,68 133.968,30 9.421,00 124.547,30
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1124 1125 1126 2015 2016 2021 2023 2082 364 2074 2086 365	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND, EDUC, ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND, EDUC, ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONST/EQUIP LAB INFOR,CIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE 0/SubFunção/Ação MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO SUPERIOR MANTER CONCESSÃO SUBVENÇÃO A ESTUD. UNIVERSITÁRIOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE EDUCACAO INFANTIL	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286.406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.954,35 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.603,79 2.532,30 1.536,74 Janeiro 41.067,00 16.797,61 1.119.668,24 10.851,43 763,10 10.888,33 234.770,13	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65 Fevereiro 43.652,70 17.855,24 1.190,165,87 11.534,67 811,115 10.723,52 249.551,96	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.815,94 Março 46.998,90 19.223,93 1.281,398,10 12.418,86 873,33 11.545,53 268.681,38	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26 Abril 49.077,60 20.074,18 1.338,072,66 12.968,13 911,95 11.2056,18 280.564,80	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio 38.937,60 15.926,62 1.061,611,37 10.288,77 723,53 9.565,23 222.596,87	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346,756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18 Junho 42.993,60 17.585,65 1.172.195,88 11.360,51 798,90 10.561,61 245.784,04	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.489,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41 Julho 34.070,40 13.935,79 928.909,95 9.002,67 633,09 8.369,58	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35 Agosto 36.605,40 14.972,68 998.025,27 9.672,51 680,20 8.992,32 209.264,24	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro 42.486,60 17.378,27 1.158.372,82 11.226,54 789,48 10.437,06 242.885,64	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13 Outubro 45.528,60 18.622,54 1.241,311,21 12.030,35 846,01 11.184,35 260.276,02	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68 Novembro 36.199,80 14.806,78 986.966,82 9.565,34 672,66 8.892,68 206.945,53	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.157,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.908,01 Desembro 49.381,80 20.198,61 1.346.366,49 11.3048,52 917,60 12.130,91 282.303,84	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 115.881.561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.799,90 31.263,00 19.589,40 Total - RS 507.000,00 207.377,90 13.823.064,68 133.968,30 9.421,00 124.547,30 2.898.396,71
2063 12 306 1033 2014 361 1025 1026 1030 1031 1032 1034 1124 1125 1126 2015 2016 2017 Funçi 2021 2023 2082 364 2074 2086 365 1036	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR EDUCAÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS CONST/REFOR/EQUIPAR CENTRO ATEND. EDUC. ESPECIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS CONST/EQUIP LAB INFOR,CIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE 0/SubFunção/Ação MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO SUPERIOR MANTER CONCESSÃO SUBVENÇÃO A ESTUD. UNIVERSITÁRIOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE	2.205,21 1.589.861,78 42.386,71 2.954,35 39.432,36 1.286,406,45 4.334,46 7.050,17 5.064,61 12.031,82 4.237,56 2.592,76 6.684,61 30.686,12 6.616,40 20.897,92 1.586,74 Janeiro 41.067,00 16.797,61 1.119.668,24 10.851,43 763,10 10.088,33	2.344,06 1.689.964,18 45.055,50 3.140,37 41.915,13 1.367,402,41 4.607,37 7.494,07 5.383,49 12.789,37 4.504,36 3.140,37 2.756,00 7.105,49 32.618,21 7.032,99 22.213,71 1.704,77 2.691,74 1.686,65 Fevereiro 43.652,70 17.855,24 1.190,165,87 11.534,67 811,15 10.723,52	2.523,74 1.819.508,48 48.509,23 3.381,09 45.128,14 1.472.220,72 4.960,55 8.068,53 5.796,16 13.769,74 4.849,65 3.381,09 2.967,26 7.650,16 35.118,56 7.572,11 23.916,51 1.835,45 2.898,08 1.815,94 Março 46.998,90 19.223,93 1.281.398,10 12.418,86 873,33 11.545,53	2.635,36 1.899,982,96 50.654,73 3.530,63 47.124,10 1.537,335,12 5.179,95 8.425,39 6.052,52 14.378,76 5.064,14 3.530,63 3.098,50 7.988,52 36.671,81 7.907,01 24.974,30 1.916,63 3.026,26 1.896,25 Abril 49.077,60 20.074,18 1.338,072,66 1.338,072,66 1.2968,13 911,95 12.056,18	2.090,87 1.507,424,50 40.188,88 2.801,16 37.387,71 1.219,703,90 4.109,71 6.684,61 4.802,00 11.407,94 4.017,83 2.801,16 2.458,32 6.338,00 29.094,99 6.273,33 19.814,32 1.520,63 2.401,00 1.504,47 Maio 38.937,60 15.926,62 1.061,611,37 10.288,77 723,53 9.565,23 222.596,87	2.308,67 1.664.447,88 44.375,22 3.092,95 41.282,27 1.346,756,38 4.537,80 7.380,92 5.302,20 12.596,27 4.436,35 3.092,95 2.714,39 6.998,20 32.125,72 6.926,80 21.878,32 1.679,03 2.651,10 1.661,18 Junho 42.993,60 17.588,65 1.172,195,88 1.1360,51 798,90 10.561,61	1.829,51 1.318.996,44 35.165,27 2.451,02 32.714,25 1.067.240,91 3.596,00 5.849,03 4.201,75 9.981,95 3.515,60 2.451,02 2.151,03 5.545,75 25.458,12 5.458,16 17.337,53 1.330,55 2.100,87 1.316,41 Julho 34.070,40 13.935,79 928.909,95 9.002,67 633,09 8.369,58	1.965,63 1.417.136,05 37.781,73 2.633,39 35.148,35 1.146,648,71 3.863,55 6.284,23 4.514,38 10.724,66 3.777,18 2.633,39 2.311,07 5.958,38 27.352,32 5.897,58 18.627,53 1.429,55 2.257,19 1.414,35 Agosto 36.605,40 14.972,68 998.025,27 9.672,51 680,20 8.992,32	2.281,44 1.644.819,96 43.851,93 3.056,48 40.795,45 1.330.874,82 4.484,29 7.293,88 5.239,68 12.447,73 4.384,04 3.056,48 2.682,38 6.915,68 31.746,88 6.845,12 21.620,32 1.659,23 2.619,84 1.641,59 Setembro 42.486,60 17.378,27 1.158.372,82 1.1226,54 789,48 10.437,06	2.444,79 1.762.587,50 46.991,68 3.275,32 43.716,36 1.426.164,19 4.805,36 7.816,12 5.614,83 13.338,98 4.697,93 3.275,32 2.874,44 7.410,83 34.019,92 7.335,22 23.168,31 1.778,03 2.807,42 1.759,13 Outubro 45.528,60 18.622,54 1.241,311,21 12.030,35 846,01 11.184,35	1.943,85 1.401.433,71 37.363,10 2.604,21 34.758,89 1.133.943,47 3.820,74 6.214,60 4.464,36 10.605,82 3.735,33 2.604,21 2.285,47 5.892,36 27.049,25 5.832,24 18.421,13 1.413,71 2.232,18 1.398,68 Novembro 36.199,80 14.806,78 986.966,82 9.565,34 672,66 8.892,68	2.651,71 1.911.759,71 50.968,72 3.552,53 47.416,19 1.546.864,06 5.212,05 8.477,62 6.090,02 14.467,89 5.095,53 3.117,71 8.038,02 36.899,10 7.956,04 25.129,10 1.928,53 3.045,02 1.908,01 Desembro 49.381,80 20.198,61 1.346.366,49 11.346.366,49 11.346.366,91	27.224,84 19.627.923,15 523.292,70 36.473,50 486.819,20 115.881,561,14 53.511,83 87.039,17 62.526,00 148.540,93 52.315,50 32.009,33 82.526,00 378.841,00 81.684,00 257.999,00 19.799,90 31.263,00 19.589,40 Total - RS 507.000,00 207.377,90 13.823.064,68 133.968,30 9.421,00 124.547,30

1088	CONST/REF QUDRAS POLIESPORTIVA PARQUES P EDUC INFA	4.676,66	4.971,11	5.352,17	5.588,89	4.434,16	4.896,06	3.879,89	4.168,58	4.838,32	5.184,74	4.122,39	5.623,53	57.736,50
1089	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205,21	2.344,06	2.523,74	2.635,37	2.090,87	2.308,67	1.829,51	1.965,63	2.281,44	2.444,79	1.943,85	2.651,71	27.224,85
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	208.568,48	221.700,57	238.695,03	249.252,20	197.753,82	218.353,17	173.034,59	185.909,19	215.778,25	231.227,77	183.849,25	250.797,15	2.574.919,47
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	15.447,05	16.419,64	17.678,29	18.460,18	14.646,09	16.171,72	12.815,33	13.768,85	15.981,02	17.125,25	13.616,29	18.574,59	190.704,30
2027	MANUT. ATIV DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO BRALF	7.006,04	7.447,16	8.018,02	8.372,65	6.642,76	7.334,72	5.812,42	6.244,89	7.248,22	7.767,19	6.175,69	8.424,54	86.494,30
2028	MANUT DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-FUNDEB	1.266,15	1.345,87	1.449,04	1.513,13	1.200,50	1.325,55	1.050,44	1.128,59	1.309,92	1.403,71	1.116,09	1.522,51	15.631,50
2072	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS	7.174,86	7.626,61	8.211,23	8.574,40	6.802,83	7.511,46	5.952,48	6.395,37	7.422,88	7.954,35	6.324,50	8.627,53	88.578,50
13	CULTURA	51.299,93	54.529,92	58.709,92	61.306,58	48.639,93	53.706,59	42.559,94	45.726,60	53.073,26	56.873,25	45.219,93	61.686,57	633.332,42
392	DIFUSAO CULTURAL	51.299,93	54.529,92	58.709,92	61.306,58	48.639,93	53.706,59	42.559,94	45.726,60	53.073,26	56.873,25	45.219,93	61.686,57	633.332,42
1038	CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	7.914,71	8.413,05	9.057,95	9.458,57	7.504,32	8.286,02	6.566,28	7.054,84	8.188,31	8.774,58	6.976,67	9.517,20	97.712,50
1039	CONST/EQUIPARCENTRO PESQUISA ESPAÇOS SOCIAIS COMUN	3.792,97	4.031,78	4.340,84	4.532,83	3.596,29	3.970,91	3.146,76	3.380,89	3.924,08	4.205,04	3.343,43	4.560,93	46.826,75
1040	EQUIP/INFORM SETOR CULTURAL FANFARRA FILARMONICA B	1.883,61	2.002,21	2.155,69	2.251,03	1.785,94	1.971,98	1.562,70	1.678,97	1.948,72	2.088,25	1.660,37	2.264,99	23.254,46
2030	MANUT. DA FILARMÔNICA CELANTONIO XAVIER	10.530,00	11.193,00	12.051,00	12.584,00	9.984,00	11.024,00	8.736,00	9.386,00	10.894,00	11.674,00	9.282,00	12.662,00	130.000,00
2031	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	27.178,64	28.889,88	31.104,44	32.480,15	25.769,37	28.453,68	22.548,20	24.225,89	28.118,14	30.131,38	23.957,46	32.681,48	335.538,71
15	URBANISMO	276.766,87	294.192,93	316.744,31	330.753,49	262.415,99	289.750,99	229.613,99	246.698,37	286.334,12	306.835,37	243.964,87	332.803,62	3.416.874,92
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	99.641,84	105.915,59	114.034,55	119.078,15	94.475,23	104.316,40	82.665,83	88.816,56	103.086,25	110.467,13	87.832,44	119.816,25	1.230.146,22
1007	CONST/RECUP/AMP PARQUE VAQUEJADA EXPOSIÇAO ANIMAIS	2.646,26	2.812,87	3.028,49	3.162,44	2.509,04	2.770,40	2.195,41	2.358,76	2.737,73	2.933,75	2.332,63	3.182,05	32.669,83
1018	CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO	8.270,51	8.791,24	9.465,13	9.883,76	7.841,66	8.658,50	6.861,46	7.371,98	8.556,40	9.169,03	7.290,30	9.945,03	102.105,00
1077	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.764,17	1.875,25	2.019,00	2.108,29	1.672,70	1.846,93	1.463,61	1.572,51	1.825,15	1.955,83	1.555,08	2.121,37	21.779,89
1078	AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO	4.410,43	4.688,12	5.047,49	5.270,73	4.181,74	4.617,34	3.659,02	3.931,27	4.562,89	4.889,58	3.887,71	5.303,40	54.449,72
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	27.412,02	29.137,96	31.371,53	32.759,06	25.990,66	28.698,02	22.741,82	24.433,92	28.359,60	30.390,12	24.163,19	32.962,10	338.420,00
1080	CONST/REFORMAR/REVITALIZAR PRAÇAS PÚB. E QUIOSQUES	7.137,30	7.586,68	8.168,24	8.529,51	6.767,22	7.472,14	5.921,31	6.361,89	7.384,02	7.912,71	6.291,40	8.582,38	88.114,80
	REFORMAR/AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS	6.075,00	6.457,50	6.952,50	7.260,00	5.760,00	6.360,00	5.040,00	5.415,00	6.285,00	6.735,00	5.355,00	7.305,00	75.000,00
Funçã	o/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
1083	ADEQUAR VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS A ACESSIBILIDADE	2.999,09	3.187,92	3.432,29	3.584,10	2.843,58	3.139,79	2.488,13	2.673,26	3.102,76	3.324,92	2.643,64	3.606,33	37.025,81
1102	CONSTRUIR GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO	7.216,98	7.671,38	8.259,43	8.624,73	6.842,76	7.555,55	5.987,42	6.432,91	7.466,45	8.001,04	6.361,63	8.678,21	89.098,49
1109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	7.578,34	8.055,50	8.672,99	9.056,59	7.185,39	7.933,87	6.287,22	6.755,02	7.840,31	8.401,67	6.680,17	9.112,71	93.559,78
1110	CONSTRUIR DISTRITO MECÂNICO	2.646,26	2.812,87	3.028,49	3.162,44	2.509,04	2.770,40	2.195,41	2.358,76	2.737,73	2.933,75	2.332,63	3.182,05	32.669,83
	CONST PORTAIS ENTRADA DACIDADE VOLTADO POT MUNICIP	3.969,38	4.219,31	4.542,74	4.743,66	3.763,56	4.155,60	3.293,12	3.538,14	4.106,60	4.400,63	3.498,94	4.773,06	49.004,74
1118	CONST/AMPLIAR SEDE DA SECRETARIADE INFRA ESTRUTURA	8.977,01	9.542,23	10.273,69	10.728,09	8.511,54	9.398,16	7.447,60	8.001,73	9.287,33	9.952,29	7.913,07	10.794,59	110.827,33
1119	AQUIS.DE SEMÁFORO E PLACAS DE SINALIZ. DE TRÂNSITO	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO	4.489,10	4.771,75	5.137,53	5.364,75	4.256,33	4.699,70	3.724,29	4.001,40	4.644,28	4.976,81	3.957,06	5.398,00	55.421,00
452	SERVICOS URBANOS	177.125,02	188.277,34	202.709,75	211.675,34	167.940,76	185.434,59	146.948,17	157.881,81	183.247,87	196.368,24	156.132,43	212.987,38	2.186.728,70
1084	ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.	5.886,26	6.256,87	6.736,49	7.034,44	5.581,04	6.162,40	4.883,41	5.246,76	6.089,73	6.525,75	5.188,63	7.078,05	72.669,83
1132	CONST E EQUIPAR CENTRO DE COMPOSTAGEM	2.532,30	2.691,74	2.898,08	3.026,26	2.401,00	2.651,10	2.100,87	2.257,19	2.619,84	2.807,42	2.232,18	3.045,02	31.263,00
1133	CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS	2.532,30	2.691,74	2.898,08	3.026,26	2.401,00	2.651,10	2.100,87	2.257,19	2.619,84	2.807,42	2.232,18	3.045,02	31.263,00
1134	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES	1.688,20	1.794,50	1.932,05	2.017,51	1.600,67	1.767,40	1.400,58	1.504,79	1.746,56	1.871,61	1.488,12	2.030,01	20.842,00
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	164.485,96	174.842,48	188.245,04	196.570,88	155.957,06	172.202,59	136.462,43	146.615,88	170.171,89	182.356,04	144.991,33	197.789,29	2.030.690,87
16	HABITAÇÃO	40.683,98	43.245,56	46.560,55	48.619,87	38.574,44	42.592,61	33.752,63	36.263,99	42.090,34	45.103,97	35.862,17	48.921,24	502.271,35
481	HABITACAO RURAL	15.193,82	16.150,47	17.388,48	18.157,55	14.405,99	15.906,61	12.605,24	13.543,13	15.719,04	16.844,50	13.393,07	18.270,10	187.578,00
1074	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL	15.193,82	16.150,47	17.388,48	18.157,55	14.405,99	15.906,61	12.605,24	13.543,13	15.719,04	16.844,50	13.393,07	18.270,10	187.578,00
482	HABITACAO URBANA	25.490,16	27.095,10	29.172,07	30.462,32	24.168,45	26.686,00	21.147,39	22.720,86	26.371,30	28.259,46	22.469,11	30.651,13	314.693,35
1075	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA	21.608,99	22.969,55	24.730,28	25.824,07	20.488,52	22.622,74	17.927,45	19.261,34	22.355,96	23.956,63	19.047,92	25.984,15	266.777,60
1076	RECUPERAR CASAS EM SIT.DE RISCO MEDIANTE VULNERABI	3.881,18	4.125,55	4.441,79	4.638,24	3.679,93	4.063,26	3.219,94	3.459,52	4.015,34	4.302,83	3.421,18	4.666,99	47.915,75
17	SANEAMENTO DA SICO DUBAL	191.817,30	203.894,68	219.524,24	229.233,51	181.871,22	200.816,14	159.137,31	170.977,89	198.448,02	212.656,71	169.083,40	230.654,38	2.368.114,80
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
	IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES(PRIV HIGIE SANEAMENTO BASICO URBANO	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00 2.318.114.80
512		187.767,30 2.430,00	199.589,68	214.889,24	224.393,51	178.031,22 2.304,00	196.576,14 2.544,00	155.777,31	167.367,89	194.258,02	208.166,71	165.513,40	225.784,38 2.922,00	2.318.114,80 30.000,00
1064	CONST.DO ATERRO SANIT NO MUNICÍPIO E USINA DE LIXO	4.050,00	2.583,00 4.305,00	2.781,00 4.635,00	2.904,00 4.840,00	3.840,00	4.240,00	2.016,00 3.360,00	2.166,00 3.610,00	2.514,00 4.190,00	2.694,00 4.490,00	2.142,00 3.570,00	4.870,00	50.000,00
	CONST/RESTAURAR ESG, GALERIAS PLUV.E FILTRO BIOLOG CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	178.200,00	189.420,00	203.940,00	212.960,00	168.960,00	186.560,00	147.840,00	158.840,00	184.360,00	197.560,00	157.080,00	214.280,00	2.200.000,00
-	,	,					,			,	,	,		
	MANTER ATIV. DE RATEIO PELA PARTIC. EM CONSORCIO GESTÃO AMBIENTAL	3.087,30 2.558,05	3.281,68 2.719,11	3.533,24 2.927,54	3.689,51 3.057,02		3.232,14 2.678,05	2.561,31 2.122,23	2.751,89 2.280,14	3.194,02 2.646,47	3.422,71 2.835,96	2.721,40 2.254,87	3.712,38 3.075,98	38.114,80 31.580,83
	RECURSOS HIDRICOS	75.213,85	79.949,54	86.078,07	89.885,19	71.313,87	78.742,40	62.399,64	67.042,47	77.813,84	83.385,23	66.299,62	90.442,33	928.566,05
	CONST/REF./EQUIP DESSALINIZAÇÃO DE AGUA	2.558,05	2.719,11	2.927,54	3.057,02		2.678,05	2.122,23	2.280,14	2.646,47	2.835,96	2.254,87	3.075,98	928.366,03 31.580,83
	AGRICULTURA	201.656,13	214.353,00	230.784,24	240.991,52	191.199,88	211.116,54	167.299,90	179.747,81	208.626,96	223.564,45	177.756,14	242.485,26	2.489.581,83
_	AGRICULTURA o/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	230.784,24 Março	240.991,32 Abril	191.199,88 Maio	Junho	Julho	1/9./4/,81 Agosto	Setembro	223.364,43 Outubro	Novembro	Desembro	Z.489.381,83
<u> </u>	ADMINISTRACAO GERAL	323.976,86	344.375,40	370.773,52	387.172,34	307.178,06	339.175,77	268.780,80	288.779,37	335.176,06	359.174,34	285.579,60	389.572,18	3.999.714,30
-	ADQ.VEIC,EQUIP,MAQ,TRATOR E RETROESC.P/AGRICULTURA	5.102,59	5.423,86	5.839,63	6.097,91	4.838,01	5.341,97	4.233,26	4.548,23	5.278,98	5.656,95	4.497,84	6.135,71	62.994,94
	REFORMAR/AMPL/EQUIP. PRÉDIOS P/ SEC DE AGRICULTURA	2.381,63	2.531,58	2.725,64	2.846,19		2.493,36	1.975,87	2.122,89	2.463,96	2.640,38	2.099,36	2.863,84	29.402,84
	CONSTRUIR VIVEIRO DE MUDAS NATURAIS	1.587,75	1.687,72	1.817,10	1.897,46	1.505,43	1.662,24	1.317,25	1.415,26	1.642,64	1.760,25	1.399,58	1.909,22	19.601,90
1100	CONSTRUM THE ENO DE HUDAS NATURAIS	1.301,13	1.007,72	1.01/,10	1.077,70	1.303,73	1.002,24	1.011,40	1.713,40	1.074,04	1.700,43	1.077,30	1.707,44	17.001,70

12010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	78.786,02	83.746,62	90.166,22	94.154,16	74.700,82	82.482,15	65.363,22	70.226,55	81.509,49	87.345,49	69.448,42	94.737,73	972.666,89
2069	MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO CORTE DE TERRAS	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
544	RECURSOS HIDRICOS	75.213,85	79.949,54	86.078,07	89.885,19	71.313,87	78.742,40	62.399,64	67.042,47		83.385,23	66.299,62	90.442,33	928.566,05
1012	CONST/REC/PERF/INST.POÇOS TUB,POÇOS AMA,TANQUE CAT	8.310,18	8.833,41	9.510,54	9.931,17	7.879,28	8.700,04	6.894,37	7.407,34	8.597,44	9.213,01	7.325,27	9.992,73	102.594,78
	CONST/RECUP ACUDE BARRAGEM CATAVENTO BARREIRO CIST	9.410,69	10.003,22	10.770,01	11.246,36	8.922,73	9.852.18	7.807,39	8.388,29	9.736,00	10.433,09	8.295,35	11.316,05	116.181,36
1014	IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTOSINGELO DE AGUA	29.078,86	30.909,75	33.279,14	34.751,03	27.571,06	30.443,05	24.124,68	25.919,67	30.084,05	32.238,04	25.632,47	34.966,43	358.998,23
1120	CONST/RECUP DE ACUDE BARRAGEM,BARREIRO E CISTERNAS	21,622,07	22.983,46	24.745,26	25.839,71	20.500,92	22.636,44	17.938,31	19.273,00	22.369,50	23.971,13	19.059,45	25.999,87	266.939,12
1121	REVITALIZAÇÃO DE RIOS	4.234.01	4,500,60	4.845,59	5.059,90	4.014.47	4.432.64	3.512,66	3.774,02	4.380.37	4.694.00	3.732,20	5.091,27	52.271,73
606	EXTENCAO RURAL	9.538,76	10.139,35	10.916,58	11.399,41	9.044,16	9.986,26	7.913,64	8.502,45	9.868,50	10.575,07	8.408,24	11.470,06	117.762,48
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	9.538.76	10.139,35	10.916,58	11.399,41	9.044,16	9.986,26	7.913,64	8.502.45	9.868,50	10.575,07	8.408.24	11.470,06	117.762,48
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	16.541,01	17.582,48	18.930,27	19.767,53	15.683,33	17.317,01	13.722,91	14.743,96	17.112,80	18.338,06	14.580,59	19.890,05	204.210,00
1017	CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	16.541,01	17.582,48	18.930,27	19.767,53	15.683,33	17.317,01	13.722,91	14.743,96	17.112,80	18.338,06	14.580,59	19.890,05	204.210,00
663	MINERACAO	5.027.89	5.344.46	5.754,14	6.008.63	4.767.18	5,263,76	4.171,28	4.481.65	5.201.69	5.574.13	4.431.99	6.045.87	62.072.67
2012	ASSISTIR AO PEQUENO MINERADOR	5.027,89	5.344,46	5.754,14	6.008,63	4.767,18	5.263,76	4.171,28	4.481,65	5.201,69	5.574,13	4.431,99	6.045,87	62.072,67
692	COMERCIALIZACAO	5.984.68	6.361.49	6.849.13	7.152.06	5,674,36	6.265,44	4.965.06	5.334.49	6.191,55	6.634.86	5.275,38	7.196.39	73.884.89
1019	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.764,17	1.875,25	2.019,00	2.108,29	1.672,70	1.846,93	1.463,61	1.572,51	1.825,15	1.955,83	1.555,08	2.121,37	21.779,89
1122	RECUP/REF/AMP CENTRO COMERCIO PRODU.ORGAN.E AGROEC	4.220,51	4.486,24	4.830,13	5.043,76	4.001,66	4.418,50	3.501,46	3.761,98	4.366,40	4.679,03	3.720,30	5.075,03	52.105,00
23	COMÉRCIO E SERVICO	5.116.10	5.438,22	5.855.09	6.114.05	4.850.82	5.356,11	4.244.46	4.560,27	5.292,95	5.671,92	4.509.74	6.151,94	63.161,67
695	TURISMO GERAL	5.116,10	5.438,22	5.855,09	6.114,05	4.850,82	5.356,11	4.244,46	4.560,27	5.292,95	5.671,92	4.509,74	6.151,94	63.161,67
1020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ ATIVIDADES DE ECOTURISMO	2.646.26	2.812.87	3.028.49	3.162,44	2.509.04	2.770.40	2.195,41	2.358,76	2.737,73	2.933,75	2.332.63	3.182.05	32.669.83
	REFORMAR/MELHORAR PONTO TURISTICO MIRANTE CARDEIRO	2.469,84	2.625,35	2.826,59	2.951,61	2.341,77	2.585,71	2.049,05	2.201,51	2.555,22	2.738,17	2.177,12	2.969,90	30.491,84
25	ENERGIA	43.212,24	45.933,01	49.454,01	51.641.29	40.971.60	45.239.48	35.850.15	38.517,58	44.705,99	47.906.90	38.090.79	51.961,38	533.484,42
752	ENERGIA ELETRICA	43.212,24	45.933,01	49.454,01	51.641,29	40.971,60	45.239,48	35.850,15	38.517,58	44.705,99	47.906,90	38.090,79	51.961,38	533.484,42
1086	MELHORAMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.499,09	2.656,44	2.860,07	2.986,56	2.369,50	2.616,33	2.073,32	2.227,58	2.585,47	2.770,59	2.202,90	3.005,07	30.852,92
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.713,15	43.276,57	46.593,94	48.654,73	38.602.10	42.623,15	33.776,84	36.289,99	42.120,52	45.136,31	35.887.89	48.956.31	502.631,50
26	TRANSPORTE	13.509,17	14.359,75	15.460,50	16.144,29	12.808,70	14.142,93	11.207,61	12.041,51	13.976,15	14.976,83	11.908,08	16.244,37	166.779,89
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	13.509,17	14.359,75	15.460,50	16.144.29	12.808,70	14.142,93	11.207,61	12.041,51	13.976,15	14.976,83	11.908,08	16.244,37	166.779,89
	o/SubFunção/Ação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
	CONST/RECUP PAS MOLHADAS,MATA-BURRO ESTRADA VICINA	8.910,00	9.471,00	10.197,00	10.648,00	8.448,00	9.328.00	7.392,00	7.942,00	9.218,00	9.878,00	7.854,00	10.714,00	110.000,00
1105	CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS	1.764.17	1.875,25	2.019.00	2.108,29	1.672,70	1.846.93	1.463,61	1.572,51	1.825,15	1.955,83	1.555,08	2.121,37	21.779,89
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	2.835,00	3.013,50	3.244,50	3.388,00	2.688,00	2.968,00	2.352,00	2.527,00	2.933,00	3.143,00	2,499,00	3.409,00	35.000,00
27	DESPORTO E LAZER	31.524,18	33.509,04	36.077,67	37.673,34	29.889.59	33.003.09	26.153.39	28.099.33	32.613,91	34.949.03	27.787,98	37.906,86	389.187,41
812	DESPORTO COMUNITARIO	31.524,18	33.509,04	36.077,67	37.673,34	29.889,59	33.003,09	26.153,39	28.099,33	32.613,91	34.949,03	27.787,98	37.906,86	389.187,41
	DESI ONTO COMOTITINGO	31.324,10	33.307,04	3.317,77	3.464,51	2.748,70	3.035,03	2.405,12	2.584,07	2.999,24				
1042	CONST/FOLIP ESPACO P/TREINAMENTO MOD ESPORTE/SKATE	2 899 02	3 081 56	0.017,77	0.404,01			2.405,12	2.504,07			1 2 555 44	3 485 98	135 790 47
	CONST/EQUIP ESPAÇO P/TREINAMENTO MOD ESPORTE(SKATE CONST/REF/AMPL CAMPO EUT QUADRAS DE ESPORTE GINAS	2.899,02	3.081,56	9 465 13	9 883 76			6 861 46	7 371 98	,	3.213,98	2.555,44	3.485,98	35.790,42 102 105 00
	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS	8.270,51	8.791,24	9.465,13	9.883,76	7.841,66	8.658,50	6.861,46	7.371,98	8.556,40	9.169,03	7.290,30	9.945,03	102.105,00
1043	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/O SETOR ESPORTIVO	8.270,51 1.764,17	8.791,24 1.875,25	2.019,00	2.108,29	7.841,66 1.672,70	8.658,50 1.846,93	1.463,61	1.572,51	8.556,40 1.825,15	9.169,03 1.955,83	7.290,30 1.555,08	9.945,03 2.121,37	102.105,00 21.779,89
1043 1044	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV	8.270,51 1.764,17 1.764,17	8.791,24 1.875,25 1.875,25	2.019,00 2.019,00	2.108,29 2.108,29	7.841,66 1.672,70 1.672,70	8.658,50 1.846,93 1.846,93	1.463,61 1.463,61	1.572,51 1.572,51	8.556,40 1.825,15 1.825,15	9.169,03 1.955,83 1.955,83	7.290,30 1.555,08 1.555,08	9.945,03 2.121,37 2.121,37	102.105,00 21.779,89 21.779,89
1043 1044 1099	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30	2.019,00 2.019,00 7.353,88	2.108,29 2.108,29 7.679,13	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17	1.463,61 1.463,61 5.330,97	1.572,51 1.572,51 5.727,62	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82	7.290,30 1.555,08 1.555,08 5.664,15	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86
1043 1044 1099 2032	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92	7.290,30 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35
1043 1044 1099 2032 2087	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61	7.290,30 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00
1043 1044 1099 2032	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152.555,02	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163.477,81	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58
1043 1044 1099 2032 2087 28 843	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152.555,02 97.031,85	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163.477,81 103.979,24	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82.673,92	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74 9.285,11	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75 9.720,71	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7.703,20	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152.555,02 97.031,85 9.606,08	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163.477,81 103.979,24 10.293,86	7.290,30 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129.981,24 82.673,92 8.184,65	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 11.165,07	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820,465,58 1.157.897,98 114.631,00
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FGTS - OUTRAS SECRETARIAS	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74 9.285,11 264,63	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73 281,29	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75 9.720,71 277,04	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7.703,20 219,54	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36 235,88	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152,555,02 97.031,85 9.606,08 273,77	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163.477,81 103.979,24 10.293,86 293,37	7.290,30 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82.673,92 8.184,65 233,26	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FGTS - OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS SECRETARIAS	8.270,51 1.764,17 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74 9.285,11 264,63 5.670,00	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73 281,29 6.027,00	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7.703,20 219,54 4.704,00	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36 235,88 5.054,00	8.556,40 1.825,15 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152.555,02 97.031,85 9.606,08 273,77 5.866,00	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163.477,81 103.979,24 10.293,86 293,37 6.286,00	7.290,30 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82,673,92 8.184,65 233,26 4.998,00	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21 6.818,00	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002 0003	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FGTS - OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS RECEITAS	8.270,51 1.764,17 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74 9.285,11 264,63 5.670,00 78.570,00	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73 281,29 6.027,00 83.517,00	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00 89.919,00	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00 93.896,00	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,63 1.39.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00 74.496,00	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00 82.256,00	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7,703,20 219,54 4.704,00 65.184,00	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36 235,88 5.054,00 70.034,00	8.556,40 1.825,15 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152.555,02 97.031,85 9,606,08 273,77 5.866,00 81.286,00	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163.477,81 103.979,24 10.293,86 293,37 6.286,00 87.106,00	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82,673,92 8.184,65 233,26 4.998,00 69,258,00	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 111.165,07 318,21 6.818,00 94.478,00	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002 0003 0004	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FGTS - OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74 9.285,11 264,63 5.670,00 78.570,00 53.667,98	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73 281,29 6.027,00 83.517,00 57.047,07	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00 89.919,00 61.420,02	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00 93.896,00 64.136,54	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00 74.496,00 50.885,19	8.658,50 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154,375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00 82.256,00 56.185,73	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7,703,20 219,54 4.704,00 65.184,00 44.524,54	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36 235,88 5.054,00 70.034,00 47.837,38	8.556,40 1.825,15 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152.555,02 97.031,85 9.606,08 273,77 5.866,00 81.286,00 55.523,16	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163,477,81 103,979,24 10,293,86 293,37 6.286,00 87,106,00 59,498,57	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.654,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82.673,92 8.184,65 233,26 4.998,00 69,258,00 47.307,33	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21 6.818,00 94.478,00 64.534,09	102.105,00 21.779,89 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00 970.000,00
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002 0003 0004 846	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FGTS - OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74 9.285,11 264,63 5.670,00 78.570,00 33.667,98 40.500,00	8.791,24 1.875,25 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.695,02 9.695,73 281,29 6.027,00 83.517,00 57.047,07 43.050,00	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00 89,919,00 61.420,02 46.350,00	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00 93.896,00 64.136,54 48.400,00	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00 74.496,00 50.885,19 38.400,00	8.658,50 1.846,93 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154,375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00 82,256,00 56.185,73 42,400,00	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7.703,20 219,54 4.704,00 44.524,54 33.600,00	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36 235,88 5.054,00 70.034,00 47.837,38 36.100,00	8.556,40 1.825,15 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152.555,02 97.031,85 9.606,08 273,77 5.866,00 81,286,00 55.523,16 41,900,00	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163,477,81 103,979,24 10.293,86 293,37 6.286,00 87,106,00 59,498,57 44,900,00	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.555,08 1.555,08 1.679,81 1.488,12 129,981,24 82.673,92 8.184,65 233,26 4.998,00 69,258,00 47.307,33 35.700,00	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21 6.818,00 94.478,00 64.534,09 48.700,00	102.105,00 21.779,89 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00 970.000,00 662.567,60 500.000,00
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002 0003 0004 846 0005	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FGTS - OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO ISSS- OUTRAS RECEITAS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74 9.285,11 264,63 5.670,00 78.570,00 33.667,98 40.500,00 13.167,98	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156,742,09 99.695,02 9.869,73 281,29 6.027,00 83,517,00 75,047,07 43,050,00 13,997,07	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00 89.919,00 61.420,02 46.350,00 15.070,02	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00 93.896,00 64.136,54 48.400,00 15.736,54	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00 74.496,00 50.885,19 38.400,00 12.485,19	8.658,50 1.846,93 1.846,93 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154,375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00 82,256,00 56.185,73 42,400,00 13,785,73	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7.703,20 219,54 4.704,00 65.184,00 44.524,54 33.600,00 10.924,54	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131,437,61 83.600,23 8.276,36 235,88 5.054,00 70.034,00 47,837,38 36.100,00 11.737,38	8.556,40 1.825,15 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152,555,02 97.031,85 9.606,08 273,77 5.866,00 81,286,00 55,523,16 41,900,00 13,623,16	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163,477,81 103,979,24 10.293,86 293,37 6.286,00 87,106,00 59,498,57 44,900,00 14,598,57	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82.673,92 8.184,65 233,26 4.998,00 69,258,00 47,307,33 35,700,00 11,607,33	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 117.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21 6.818,00 94.478,00 64.534,09 15.834,09	102.105,00 21.779,89 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00 970.000,00 662.567,60 500.000,00
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002 0003 0004 846 0005 0006 99	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FOTS - OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS RECEITAS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147,457,71 93.789,74 9.285,11 264,63 5.670,00 78.570,00 13.167,98 40.500,00 13.167,98 81.249,70	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73 281,29 6.027,00 83.517,00 57.047,07 43.050,00 13.997,07 86.365,42	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00 89.919,00 61.420,02 46.350,00 15.070,02 92.985,77	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00 93.896,00 64.136,54 48.400,00 15.736,54 97.098,41	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00 74.496,00 50.885,19 38.400,00 12.485,19 77.036,75	8.658,50 1.846,93 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00 82.256,00 56.185,73 42.400,00 13.785,73 85.061,42	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7.703,20 219,54 4.704,00 65.184,00 44.524,54 33.600,00 10.924,54 67.407,16	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131,437,61 83,600,23 8.276,36 235,88 5.054,00 70.034,00 47,837,38 36,100,00 11,737,38 72,422,57	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152,555,02 97.031,85 9.606,08 273,77 5.866,00 81.286,00 55.523,16 41.900,00 13.623,16 84.058,33	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 103,979,24 10.293,86 293,37 6.286,00 87.106,00 59.498,57 44.900,00 14.598,57 90.076,83	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82.673,92 8.184,65 233,26 4.998,00 69,258,00 47,307,33 35,700,00 11,607,33 71,620,11	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 1177.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21 6.818,00 94.478,00 64.534,09 48.700,00 15.834,09 97.700,26	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00 970.000,00 662.567,60 500.000,00 162.567,60 1.003.082,73
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002 0003 0004 846 0005 0006 99	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 92.85,11 264,63 5.670,00 78.570,00 53.667,98 40.500,00 13.167,98 81.249,70 81.249,70	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73 281,29 6.027,00 83.517,00 57.047,07 43.050,00 13.997,07 86.365,42 86.365,42	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00 89.919,00 61.420,02 46.350,00 15.070,02 92.985,77	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00 93.896,00 64.136,54 48.400,00 15.736,54 97.098,41	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00 74.496,00 50.885,19 38.400,00 12.485,19 77.036,75	8.658,50 1.846,93 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00 82.256,00 56.185,73 42.400,00 13.785,73 85.061,42	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 1.22.335,29 77.810,74 7.703,20 219,54 4.704,00 65.184,00 44.524,54 33.600,00 10.924,54 67.407,16 67.407,16	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36 235,88 5.054,00 70.034,00 47.837,38 36.100,00 11.737,38 72.422,57 72.422,57	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152,555,02 97.031,85 9.606,08 273,77 5.866,00 81.286,00 55.523,16 41.900,00 13.623,16 84.058,33 84.058,33	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163,477,81 103,979,24 10.293,86 293,37 6.286,00 87.106,00 59.498,57 44.900,00 14.598,57 90.076,83 90.076,83	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82,673,92 8.184,65 233,26 4,998,00 69,258,00 47.307,33 35,700,00 11.607,33 71.620,11 71.620,11	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21 6.818,00 94.478,00 64.534,09 48.700,00 15.834,09 97.700,26 97.700,26	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820,465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00 970.000,00 662.567,60 500.000,00 102.567,60 1.003.082,73 1.003.082,73
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002 0003 0004 846 0005 0006 99 999 7799	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FGTS - OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTIGENCIA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.270,51 1.764,17 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 93.789,74 9.285,11 264,63 5.670,00 78.570,00 53.667,98 40.500,00 13.167,98 81.249,70 81.249,70 51.820,20	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73 281,29 6.027,00 83.517,00 57.047,07 43.050,00 13.997,07 86.365,42 86.365,42 55.082,96	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00 89.919,00 61.420,02 46.350,00 15.070,02 92.985,77 92.985,77 59.305,35	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00 93.896,00 64.136,54 48.400,00 15.736,54 97.098,41 97.098,41 61.928,34	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00 74.496,00 50.885,19 38.400,00 12.485,19 77.036,75 77.036,75	8.658,50 1.846,93 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00 82.256,00 56.185,73 42.400,00 13.785,73 85.061,42 85.061,42 54.251,28	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 122.335,29 77.810,74 7.703,20 219,54 4.704,00 65.184,00 44.524,54 33.600,00 10.924,54 67.407,16 67.407,16 42.991,58	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36 235,88 5.054,00 70.034,00 47.837,38 36.100,00 11.737,38 72.422,57 72.422,57 46.190,36	8.556,40 1.825,15 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 1.746,56 1.755,02 97.031,85 9.606,08 273,77 5.866,00 81.286,00 55.523,16 41.900,00 13.623,16 84.058,33 84.058,33 53.611,52	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163,477,81 103,979,24 10,293,86 293,37 6.286,00 87.106,00 59.498,57 44.900,00 14.598,57 90.076,83 90.076,83 57.450,05	7.290,30 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129.981,24 82.673,92 8.184,65 233,26 4.998,00 69.258,00 47.307,33 35.700,00 11.607,33 71.620,11 71.620,11 45.678,55	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21 6.818,00 94.478,00 64.534,09 48.700,00 15.834,09 97.700,26 62.312,19	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820.465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00 970.000,00 662.567,60 500.000,00 162.567,60 1.003.082,73 1.003.082,73 639.755,61
1043 1044 1099 2032 2087 28 843 0001 0002 0003 0004 846 0005 0006 99 999 7799	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS ADQUIRIR MOTOCICLETA E EQUIP P/ O SETOR ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO PARCELAMENTO DO FGTS - OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO INSS- OUTRAS SECRETARIAS PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTIGENCIA RESERVA DE CONTIGENCIA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.270,51 1.764,17 1.764,17 6.425,72 8.712,39 1.688,20 147.457,71 92.85,11 264,63 5.670,00 78.570,00 53.667,98 40.500,00 13.167,98 81.249,70 81.249,70	8.791,24 1.875,25 1.875,25 6.830,30 9.260,95 1.794,50 156.742,09 99.695,02 9.869,73 281,29 6.027,00 83.517,00 57.047,07 43.050,00 13.997,07 86.365,42 86.365,42	2.019,00 2.019,00 7.353,88 9.970,84 1.932,05 168.757,16 107.337,14 10.626,29 302,85 6.489,00 89.919,00 61.420,02 46.350,00 15.070,02 92.985,77	2.108,29 2.108,29 7.679,13 10.411,84 2.017,51 176.221,07 112.084,52 11.096,28 316,24 6.776,00 93.896,00 64.136,54 48.400,00 15.736,54 97.098,41	7.841,66 1.672,70 1.672,70 6.092,53 8.260,63 1.600,67 139.811,76 88.926,56 8.803,66 250,90 5.376,00 74.496,00 50.885,19 38.400,00 12.485,19 77.036,75	8.658,50 1.846,93 1.846,93 1.846,93 6.727,17 9.121,12 1.767,40 154.375,48 98.189,75 9.720,71 277,04 5.936,00 82.256,00 56.185,73 42.400,00 13.785,73 85.061,42	1.463,61 1.463,61 5.330,97 7.228,06 1.400,58 1.22.335,29 77.810,74 7.703,20 219,54 4.704,00 65.184,00 44.524,54 33.600,00 10.924,54 67.407,16 67.407,16	1.572,51 1.572,51 5.727,62 7.765,86 1.504,79 131.437,61 83.600,23 8.276,36 235,88 5.054,00 70.034,00 47.837,38 36.100,00 11.737,38 72.422,57 72.422,57	8.556,40 1.825,15 1.825,15 6.647,84 9.013,56 1.746,56 152,555,02 97.031,85 9.606,08 273,77 5.866,00 81.286,00 55.523,16 41.900,00 13.623,16 84.058,33 84.058,33	9.169,03 1.955,83 1.955,83 7.123,82 9.658,92 1.871,61 163,477,81 103,979,24 10.293,86 293,37 6.286,00 87.106,00 59.498,57 44.900,00 14.598,57 90.076,83 90.076,83	7.290,30 1.555,08 1.555,08 1.555,08 5.664,15 7.679,81 1.488,12 129,981,24 82,673,92 8.184,65 233,26 4,998,00 69,258,00 47.307,33 35,700,00 11.607,33 71.620,11 71.620,11	9.945,03 2.121,37 2.121,37 7.726,73 10.476,37 2.030,01 177.313,34 112.779,27 11.165,07 318,21 6.818,00 94.478,00 64.534,09 48.700,00 15.834,09 97.700,26 97.700,26	102.105,00 21.779,89 21.779,89 79.329,86 107.560,35 20.842,00 1.820,465,58 1.157.897,98 114.631,00 3.266,98 70.000,00 970.000,00 662.567,60 500.000,00 102.567,60 1.003.082,73 1.003.082,73

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D7557227

GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR NATUREZA DA DESPESA

29-PICUÍ (PC	DER EXECUTIVO)													
CRONOGRA	MA MENSAL DE DESEMBOLSO													
POR NATUR	EZA DA DESPESA - EXERCÍRCIO DE 2019													
Unidade Orça	mentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	161.146,77	171.293,05	184.423,52	192.580,33	152.791,01	168.706,74	133.692,13	143.639,46	166.717,27	178.654,07	142.047,89	193.774,02	1.989.466,26
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	84.410,10	89.724,81	96.602,67	100.875,28	80.033,28	88.370,08	70.029,12	75.239,62	87.327,98	93.580,58	74.405,94	101.500,54	1.042.100,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.102,53	22.431,20	24.150,67	25.218,82	20.008,32	22.092,52	17.507,28	18.809,91	21.832,00	23.395,15	18.601,49	25.375,11	260.525,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.070,17	4.326,44	4.658,09	4.864,11	3.859,13	4.261,12	3.376,74	3.627,98	4.210,87	4.512,36	3.587,78	4.894,25	50.249,04
3390140000	DIARIA-CIVIL	5.064,61	5.383,49	5.796,16	6.052,52	4.802,00	5.302,20	4.201,75	4.514,38	5.239,68	5.614,83	4.464,36	6.090,02	62.526,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.596,91	8.075,23	8.694,24	9.078,78	7.203,00	7.953,31	6.302,62	6.771,57	7.859,52	8.422,25	6.696,53	9.135,04	93.789,00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	7.596,91	8.075,23	8.694,24	9.078,78	7.203,00	7.953,31	6.302,62	6.771,57	7.859,52	8.422,25	6.696,53	9.135,04	93.789,00
3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	21.560,40	22.917,91	24.674,68	25.766,01	20.442,45	22.571,88	17.887,15	19.218,04	22.305,70	23.902,76	19.005,09	25.925,71	266.177,78
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	844,10	897,25	966,03	1.008,75	800,33	883,70	700,29	752,40	873,28	935,81	744,06	1.015,00	10.421,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.570,29	2.732,12	2.941,55	3.071,65	2.437,01	2.690,87	2.132,39	2.291,05	2.659,14	2.849,53	2.265,66	3.090,68	31.731,94
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	3.376,40	3.588,99	3.864,11	4.035,01	3.201,33	3.534,80	2.801,16	3.009,58	3.493,12	3.743,22	2.976,24	4.060,04	41.684,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.954,35	3.140,37	3.381,09	3.530,63	2.801,16	3.092,95	2.451,02	2.633,39	3.056,48	3.275,32	2.604,21	3.552,53	36.473,50
20100	GABINETE DO PREFEITO	56.064,37	59.594,35	64.162,56	67.000,38	53.157,33	58.694,55	46.512,66	49.973,42	58.002,40	62.155,31	49.419,70	67.415,67	692.152,70
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	317,55	337,54	363,42	379,49	301,09	332,45	263,45	283,05	328,53	352,05	279,92	381,84	3.920,38
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	42.735,60	45.426,36	48.908,52	51.071,68	40.519,68	44.740,48	35.454,72	38.092,72	44.212,88	47.378,48	37.670,64	51.388,24	527.600,00
3390140000	DIARIA-CIVIL	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.078,00	3.271,80	3.522,60	3.678,40	2.918,40	3.222,40	2.553,60	2.743,60	3.184,40	3.412,40	2.713,20	3.701,20	38.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	493,97	525,07	565,32	590,32	468,35	517,14	409,81	440,30	511,04	547,63	435,42	593,99	6.098,36
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.430,00	2.583,00	2.781,00	2.904,00	2.304,00	2.544,00	2.016,00	2.166,00	2.514,00	2.694,00	2.142,00	2.922,00	30.000,00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.430,00	2.583,00	2.781,00	2.904,00	2.304,00	2.544,00	2.016,00	2.166,00	2.514,00	2.694,00	2.142,00	2.922,00	30.000,00
3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390410000	CONTRIBUICOES	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.430,00	2.583,00	2.781,00	2.904,00	2.304,00	2.544,00	2.016,00	2.166,00	2.514,00	2.694,00	2.142,00	2.922,00	30.000,00
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	158.443,81	168.419,90	181.330,13	189.350,13	150.228,20	165.876,97	131.449,68	141.230,16	163.920,88	175.657,45	139.665,28	190.523,78	1.956.096,37
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	21.170,05	22.502,98	24.227,95	25.299,52	20.072,35	22.163,22	17.563,30	18.870,10	21.901,86	23.470,01	18.661,01	25.456,33	261.358,68
3190030000	PENSOES	10.585,03	11.251,49	12.113,97	12.649,76	10.036,17	11.081,61	8.781,65	9.435,05	10.950,93	11.735,00	9.330,50	12.728,18	130.679,34
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	441,04	468,81	504,75	527,07	418,17	461,73	365,90	393,13	456,29	488,96	388,77	530,35	5.444,97
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.810,75	64.639,58	69.594,53	72.672,60	57.657,60	63.663,60	50.450,40	54.204,15	62.912,85	67.417,35	53.603,55	73.123,04	750.750,00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.266,15	1.345,87	1.449,04	1.513,13	1.200,50	1.325,55	1.050,44	1.128,59	1.309,92	1.403,71	1.116,09	1.522,51	15.631,50
3390140000	DIARIA-CIVIL	648,00	688,80	741,60	774,40	614,40	678,40	537,60	577,60	670,40	718,40	571,20	779,20	8.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.480,00	6.888,00	7.416,00	7.744,00	6.144,00	6.784,00	5.376,00	5.776,00	6.704,00	7.184,00	5.712,00	7.792,00	80.000,00
Unidade Orça	mentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
3390310000	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.455,00	4.735,50	5.098,50	5.324,00	4.224,00	4.664,00	3.696,00	3.971,00	4.609,00	4.939,00	3.927,00	5.357,00	55.000,00
3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	34.830,00	37.023,00	39.861,00	41.624,00	33.024,00	36.464,00	28.896,00	31.046,00	36.034,00	38.614,00	30.702,00	41.882,00	430.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.100,00	8.610,00	9.270,00	9.680,00	7.680,00	8.480,00	6.720,00	7.220,00	8.380,00	8.980,00	7.140,00	9.740,00	100.000,00
3390410000	CONTRIBUICOES	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	669,63	711,79	766,35	800,24	634,90	701,04	555,54	596,88	692,77	742,37	590,26	805,21	8.266,98
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	740,19	786,80	847,11	884,57	701,81	774,92	614,09	659,78	765,78	820,61	652,47	890,04	9.138,17
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.910,88	3.094,16	3.331,34	3.478,68	2.759,95	3.047,44	2.414,95	2.594,64	3.011,50	3.227,13	2.565,89	3.500,25	35.936,81
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	10.092,75	10.728,22	11.550,59	12.061,46	9.569,42	10.566,24	8.373,25	8.996,26	10.441,64	11.189,25	8.896,57	12.136,22	124.601,87
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
3390140000	DIARIA-CIVIL	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	352,83	375,05	403,80	421,66	334,54	369,39	292,72	314,50	365,03	391,17	311,02	424,26	4.355,97
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.215,00	1.291,50	1.390,50	1.452,00	1.152,00	1.272,00	1.008,00	1.083,00	1.257,00	1.347,00	1.071,00	1.461,00	15.000,00

3390410000	CONTRIBUICOES	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	529,25	562,57	605,70	632,49	501,81	554,08	439,08	471,75	547,55	586,75	466,52	636,41	6.533,96
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	249.308,39	265.005,59	285.319,61	297.938,92	236.381,29	261.004,34	206.833,63	222.223,04	257.926,46	276.393,75	219.760,73	299.785,65	3.077.881,40
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	21.524,58	22.879,83	24.633,68	25.723,20	20.408,49	22.534,37	17.857,43	19.186,10	22.268,63	23.863,05	18.973,51	25.882,63	265.735,50
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.300,00	25.830,00	27.810,00	29.040,00	23.040,00	25.440,00	20.160,00	21.660,00	25.140,00	26.940,00	21.420,00	29.220,00	300.000,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.680,00	24.108,00	25.956,00	27.104,00	21.504,00	23.744,00	18.816,00	20.216,00	23.464,00	25.144,00	19.992,00	27.272,00	280.000,00
3390140000	DIARIA-CIVIL	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390310000	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.250,00	21.525,00	23.175,00	24.200,00	19.200,00	21.200,00	16.800,00	18.050,00	20.950,00	22.450,00	17.850,00	24.350,00	250.000,00
Unidade Orça	mentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
	CONTRIBUICOES	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.676,42	43.237,52	46.551,90	48.610,83	38.567,27	42.584,69	33.746,36	36.257,25	42.082,51	45.095,58	35.855,51	48.912,14	502.177,98
3390910000	SENTENCAS JURIDICAS	13.167,98	13.997,07	15.070,02	15.736,54	12.485,19	13.785,73	10.924,54	11.737,38	13.623,16	14.598,57	11.607,33	15.834,09	162.567,60
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220,52	234,41	252,37	263,54	209,09	230,87	182,95	196,56	228,14	244,48	194,39	265,16	2.722,48
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.505,00	9.040,50	9.733,50	10.164,00	8.064,00	8.904,00	7.056,00	7.581,00	8.799,00	9.429,00	7.497,00	10.227,00	105.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	617,46	656,34	706,65	737,90	585,44	646,43	512,26	550,38	638,80	684,54	544,28	742,48	7.622,96
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.219,74	16.178,02	17.418,14	18.188,52	14.430,56	15.933,75	12.626,74	13.566,23	15.745,85	16.873,24	13.415,92	18.301,27	187.897,98
4691710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	78.570,00	83.517,00	89.919,00	93.896,00	74.496,00	82.256,00	65.184,00	70.034,00	81.286,00	87.106,00	69.258,00	94.478,00	970.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	222.779,34	236.806,18	254.958,57	266.235,06	211.227,81	233.230,71	184.824,34	198.576,15	230.480,35	246.982,52	196.375,86	267.885,27	2.750.362,16
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.175,00	15.067,50	16.222,50	16.940,00	13.440,00	14.840,00	11.760,00	12.635,00	14.665,00	15.715,00	12.495,00	17.045,00	175.000,00
3390140000	DIARIA-CIVIL	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	27.034,46	28.736,63	30.939,44	32.307,85	25.632,68	28.302,75	22.428,59	24.097,39	27.968,99	29.971,54	23.830,38	32.508,12	333.758,82
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.440,13	3.656,73	3.937,04	4.111,17	3.261,76	3.601,52	2.854,04	3.066,39	3.559,05	3.813,88	3.032,41	4.136,65	42.470,77
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	17.138,05	18.217,11	19.613,54	20.481,03	16.249,41	17.942,06	14.218,23	15.276,14	17.730,47	18.999,96	15.106,87	20.607,97	211.580,84
3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	17.150,29	18.230,12	19.627,55	20.495,65	16.261,01	17.954,87	14.228,39	15.287,05	17.743,14	19.013,53	15.117,66	20.622,68	211.731,94
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	162,00	172,20	185,40	193,60	153,60	169,60	134,40	144,40	167,60	179,60	142,80	194,80	2.000,00
3390410000	CONTRIBUICOES	8.100,00	8.610,00	9.270,00	9.680,00	7.680,00	8.480,00	6.720,00	7.220,00	8.380,00	8.980,00	7.140,00	9.740,00	100.000,00
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	441,04	468,81	504,75	527,07	418,17	461,73	365,90	393,13	456,29	488,96	388,77	530,35	5.444,97
3390480000	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.990,59	6.367,77	6.855,89	7.159,12	5.679,96	6.271,63	4.969,97	5.339,76	6.197,67	6.641,42	5.280,59	7.203,50	73.957,87
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	107.288,31	114.043,50	122.785,51	128.216,15	101.725,21	112.321,59	89.009,56	95.632,30	110.997,04	118.944,33	94.572,66	129.010,89	1.324.547,05
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.491,42	19.655,69	21.162,40	22.098,38	17.532,60	19.358,91	15.341,03	16.482,47	19.130,63	20.500,36	16.299,84	22.235,36	228.289,09
4590610000	AQUISICOES DE IMOVEIS	1.764,17	1.875,25	2.019,00	2.108,29	1.672,70	1.846,93	1.463,61	1.572,51	1.825,15	1.955,83	1.555,08	2.121,37	21.779,89
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	1.672.685,88	1.778.003,14	1.914.296,06	1.998.962,88	1.585.954,02	1.751.157,56	1.387.709,77	1.490.961,98	1.730.507,12	1.854.409,78	1.474.441,63	2.011.353,16	20.650.442,98
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.949,18	12.701,54	13.675,18	14.280,01	11.329,60	12.509,76	9.913,40	10.651,00	12.362,24	13.247,37	10.532,98	14.368,51	147.520,77
	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	964.561,47	1.025.293,12	1.103.887,01	1.152.710,49	914.547,17	1.009.812,50	800.228,77	859.769,60	997.904,33	1.069.353,33	850.243,07	1.159.855,41	11.908.166,27
	OBRIGACOES PATRONAIS	7.747,84	8.235,66	8.866,97	9.259,14	7.346,10	8.111,32	6.427,83	6.906,10	8.015,66	8.589,58	6.829,57	9.316,53	95.652,30
	OBRIGACOES PATRONAIS	181.035,00	192.433,50	207.184,50	216.348,00	171.648,00	189.528,00	150.192,00	161.367,00	187.293,00	200.703,00	159.579,00	217.689,00	2.235.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS	15.722,51	16.712,44	17.993,53	18.789,36	14.907,26	16.460,10	13.043,86	14.014,38	16.266,00	17.430,63	13.859,10	18.905,83	194.105,00
	mentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
	DIARIA-CIVIL	738,96	785,49	845,70	883,10	700,64	773,63	613,06	658,68	764,50	819,24	651,38	888,57	9.122,95
-	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.174,86	7.626,61	8.211,23	8.574,40	6.802,83	7.511,46	5.952,48	6.395,37	7.422,88	7.954,35	6.324,50	8.627,53	88.578,50
	MATERIAL DE CONSUMO	149.227,39	158.623,19	170.782,46			156.228,18	123.803,47		154.385,87	165.439,75	131.541,18	179.441,35	1.842.313,50
	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	1.776,41	1.888,26	2.033,00	2.122,92	1.684,30	1.859,75	1.473,76	1.583,42	1.837,82	1.969,40	1.565,87	2.136,08	21.930,99
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.266,15	1.345,87	1.449,04	1.513,13	1.200,50	1.325,55	1.050,44	1.128,59	1.309,92	1.403,71	1.116,09	1.522,51	15.631,50
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	31.110,84	33.069,67	35.604,63	37.179,38	29.497,69	32.570,36	25.810,48	27.730,90	32.186,28	34.490,79	27.423,63	37.409,84	384.084,49
	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	107.357,97	114.117,54	122.865,23	128.299,40	101.791,26	112.394,51	89.067,35	95.694,38	111.069,10	119.021,55	94.634,06	129.094,63	1.325.406,98
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.667,00	9.212,70	9.918,90	10.357,60	8.217,60	9.073,60	7.190,40	7.725,40	8.966,60	9.608,60	7.639,80	10.421,80	107.000,00
	CONTRIBUICOES	529,25	562,57	605,70	632,49	501,81	554,08	439,08	471,75	547,55	586,75	466,52	636,41	6.533,96
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.337,43	1.421,64	1.530,61	1.598,31	1.268,08	1.400,17	1.109,57	1.192,13	1.383,66	1.482,73	1.178,92	1.608,20	16.511,45
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	898,21	954,76	1.027,95	1.073,41	851,63	940,35	745,18	800,63	929,26	995,79	791,75	1.080,07	11.088,99

3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.999,34	2.125,22	2.288,13	2.389,33	1.895,67	2.093,13	1.658,71	1.782,13	2.068,45	2.216,55	1.762,38	2.404,14	24.683,18
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.581,71	110.103,52	118.543,51	123.786,54	98.210,81	108.441,10	85.934,45	92.328,39	107.162,31	114.835,03	91.305,36	124.553,80	1.278.786,53
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.955,91	64.793,87	69.760,65	72.846,07	57.795,23	63.815,57	50.570,83	54.333,54	63.063,03	67.578,28	53.731,50	73.297,59	752.542,07
4490920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.480.00	6.888,00	7.416,00	7.744,00	6.144,00	6.784,00	5.376,00	5.776,00	6.704,00	7.184,00	5.712,00	7.792,00	80.000,00
4590610000	AQUISICOES DE IMOVEIS	8.303,84	8.826,68	9.503,29	9.923,60	7.873,27	8.693,41	6.889,11	7.401,70	8.590,89	9.205,99	7.319,68	9.985,11	102.516,57
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	1.492.618,80	1.586.598,51	1.708.219,30	1.783.771,61	1.415.223,75	1.562.642,90	1.238.320,79	1.330.457,75	1.544,215,50	1.654.779,86	1.315.715,83	1.794.828,04	18.427.392,64
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	66.347,51	70.524,94	75.931,03	79.289,36	62.907,26	69.460,10	55.043,86	59.139,38	68.641,00	73.555,63	58.484,10	79.780,83	819.105,00
3190040100	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PESS	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
3190040200	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSF	32.400,00	34.440,00	37.080,00	38.720,00	30.720,00	33.920,00	26.880,00	28.880,00	33.520,00	35.920,00	28.560,00	38.960,00	400.000,00
3190040300	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PACS	422,05	448,62	483,01	504,38	400,17	441,85	350,15	376,20	436,64	467,90	372,03	507,50	5.210,50
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	417.347,79	443.625,24	477.631,35	498.756,37	395.707,53	436.927,06	346.244,09	372.006,30	431.774,62	462.689,27	367.884,34	501.847,84	5.152.441,80
3190110100	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	16.200,00	17.220,00	18.540,00	19.360,00	15.360,00	16.960,00	13.440,00	14.440,00	16.760,00	17.960,00	14.280,00	19.480,00	200.000,00
3190110200	VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	76.950,00	81.795,00	88.065,00	91.960,00	72.960,00	80.560,00	63.840,00	68.590,00	79.610,00	85.310,00	67.830,00	92.530,00	950.000,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	23.597,86	25.083,65	27.006,44	28.200,90	22.374,27	24.704,92	19.577,48	21.034,14	24.413,59	26.161,58	20.801,08	28.375,69	291.331,60
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.303,81	1.385,90	1.492,14	1.558,13	1.236,21	1.364,98	1.081,68	1.162,16	1.348,88	1.445,46	1.149,28	1.567,79	16.096,42
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	68.621,90	72.942,54	78.533,96	82.007,41	65.063,73	71.841,20	56.930,76	61.166,68	70.994,02	76.077,12	60.488,94	82.515,74	847.184,00
3330390600	SEV MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	162,00	172,20	185,40	193,60	153,60	169,60	134,40	144,40	167,60	179,60	142,80	194,80	2.000,00
3370410000	CONTRIBUICÕES	8.100,00	8.610,00	9.270,00	9.680,00	7.680,00	8.480,00	6.720,00	7.220,00	8.380,00	8.980,00	7.140,00	9.740,00	100.000,00
3371700100	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	77.607,30	82.493,68	88.817,24	92.745,51	73.583,22	81.248,14	64.385,31	69.175,89	80.290,02	86.038,71	68.409,40	93.320,38	958.114,80
3390140000	DIARIA-CIVIL	4.595,84	4.885,21	5.259,68	5.492,31	4.357,54	4.811,45	3.812,84	4.096,54	4.754,71	5.095,14	4.051,15	5.526,34	56.738,75
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	89.614,68	95.257,09	102.559,02	107.095,08	84.967,99	93.818,83	74.346,99	79.878,77	92.712,47	99.350,60	78.993,68	107.758,89	1.106.354,09
	mentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
3390300200	MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	57.915,00	61.561,50	66.280,50	69.212,00	54.912,00	60.632,00	48.048,00	51.623,00	59.917,00	64.207,00	51.051,00	69.641,00	715.000,00
3390300300	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	16.149,69	17.166,52	18.482,42	19.299,88	15.312,30	16.907,33	13.398,26	14.395,16	16.707,95	17.904,23	14.235,65	19.419,51	199.378,90
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.737,05	10.350,12	11.143,51	11.636,38	9.232,17	10.193,85	8.078,15	8.679,20	10.073,64	10.794,90 538,80	8.583,03	11.708,50	120.210,50
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	486,00	516,60	556,20 40.248,45	580,80	460,80 33.344,99	508,80	403,20	433,20 31.347,77	36.384,25	38.989,33	428,40	584,40 42.289,08	6.000,00
3390360000 3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	35.168,55 54.060,86	37.382,86 57.464,69	61.869,65	42.028,58 64.606,07	51.257,71	36.818,43 56.597,05	29.176,87 44.850,49	48.187,58	55.929,63	59.934,14	31.000,42 47.653,65	65.006,52	434.179,58 667.418,04
3390390000	SEV MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.368.00	11.020,80	11.865,60	12.390,40	9.830,40	10.854.40	8.601.60	9.241,60	10.726,40	11.494,40	9.139,20	12.467,20	128.000,00
3390410000	CONTRIBUICOES	6.934,29	7.370,90	7.935,91	8.286,91	6.574,74	7.259,61	5.752,90	6.180,94	7.174,00	7.687,65	6.112,45	8.338,27	85.608,57
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.615,19	1.716,88	1.848,49	1.930,25	1.531,44	1.690,96	1.340,01	1.439,71	1.671,02	1.790,66	1.423,76	1.942,21	19.940,58
3390480000	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.148,70	20.354,36	21.914,62	22.883,88	18.155,80	20.047,03	15.886,33	17.068,35	19.810,63	21.229,05	16.879,22	23.025,71	236.403,68
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.372,26	6.773,48	7.292,70	7.615,25	6.041,85	6.671,21	5.286,62	5.679,97	6.592,54	7.064,56	5.617,03	7.662,43	78.669,90
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	826,59	878,63	945,98	987,82	783,73	865,36	685,76	736,78	855,16	916,39	728,62	993,94	10.204,76
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	283.609,36	301.466,25	324.575,16	338.930,69	268.903,69	296.914,49	235.290,73	252.797,48	293.413,14	314.421,24	249.996,40	341.031,52	3.501.350,15
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.999,16	100.980,59	108.721,26	113.529,86	90.073,28	99.455,91	78.814,12	84.678,26	98.283,08	105.320,06	83.740,00	114.233,55	1.172.829,13
4490920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.480,00	6.888,00	7.416,00	7.744,00	6.144,00	6.784,00	5.376,00	5.776,00	6.704,00	7.184,00	5.712,00	7.792,00	80.000,00
4590610000	AQUISICOES DE IMOVEIS	3.047,37	3.239,24	3.487,55	3.641,80	2.889,36	3.190,34	2.528,19	2.716,30	3.152,71	3.378,45	2.686,20	3.664,38	37.621,89
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	265.903,17	282.645,22	304.311,41	317.770,71	252.115,60	278.377,64	220.601,15	237.014,93	275.094,89	294.791,42	234.388,72	319.740,36	3.282.755,22
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.238,44	2.379,38	2.561,77	2.675,07	2.122,37	2.343,45	1.857,07	1.995,25	2.315,82	2.481,63	1.973,14	2.691,65	27.635,04
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	59.728,50	63.489,18	68.355,95	71.379,24	56.631,47	62.530,58	49.552,53	53.239,48	61.793,19	66.217,52	52.649,57	71.821,67	737.388,88
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	567,00	602,70	648,90	677,60	537,60	593,60	470,40	505,40	586,60	628,60	499,80	681,80	7.000,00
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAR DE PESSOAL REQUISITADO	176,42	187,52	201,90	210,83	167,27	184,69	146,36	157,25	182,51	195,58	155,51	212,14	2.177,98
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS SUBVENCOES SOCIAIS	11.145,60 4.489,10	11.847,36 4.771,75	12.755,52 5.137,53	13.319,68	10.567,68 4.256,33	11.668,48	9.246,72 3.724,29	9.934,72 4.001,40	11.530,88 4.644,28	12.356,48 4.976,81	9.824,64	13.402,24	137.600,00 55.421,00
3350430000 3390140000	DIARIA-CIVIL	5.754,65	6.116,98	6.585,88	6.877,16	5.456,26	4.699,70 6.024,62	4.774,23	5.129,45	5.953,58	6.379,85	3.957,06 5.072,62	6.919,78	71.045,06
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	39.923,85	42.437,57	45.690,63	47.711,47	37.853,72	41.796,82	33.122,01	35.586,44	41.303,93	44.261,26	35.192,13	48.007,21	492.887,04
3390300000	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	617,46	656,34	706,65	737,90	585,44	646,43	512,26	550,38	638,80	684,54	544,28	742,48	7.622,96
3390310000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.341,92	6.741,22	7.257,97	7.578,98	6.013,08	6.639,44	5.261,44	5.652,92	6.561,14	7.030,91	5.590,28	7.625,96	78.295,26
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.073,65	1.141,25	1.228,74	1.283,08	1.017,98	1.124,02	890,73	957,01	1.110,77	1.190,30	946,41	1.291,04	13.254,98
	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	25.589,55	27.200,75	29.285,82	30.581,09		26.790,05	21.229,85	22.809,45		28.369,65	- 1	30.770,64	315.920,39
3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	19.015,48	20.212,75	21.762,16	22.724,67	18.029,49	19.907,57	15.775,81	16.949,60		21.081,36	16.761,79	22.865,54	234.759,03
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.835,00	3.013,50	3.244,50	3.388,00	2.688,00	2.968,00	2.352,00	2.527,00	2.933,00	3.143,00	2.499,00	3.409,00	35.000,00
3390410000	CONTRIBUICOES	493,97	525,07	565,32	590,32	468,35	517,14	409,81	440,30	511,04	547,63	435,42	593,99	6.098,36
Unidade Orça	mentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	405,76	431,31	464,37	484,91	384,72	424,79	336,63	361,68	419,78	449,84	357,67	487,90	5.009,36
3390480000	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.470,53	6.877,94	7.405,17	7.732,69	6.135,02	6.774,09	5.368,15	5.767,56	6.694,21	7.173,51	5.703,66	7.780,60	79.883,13
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.718,05	1.826,22	1.966,21	2.053,18	1.628,97	1.798,65	1.425,35	1.531,40	1.777,44	1.904,70	1.514,43	2.065,90	21.210,50
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	598,47	636,15	684,91	715,20	567,44	626,54	496,51	533,45	619,15	663,49	527,54	719,63	7.388,48
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	57.687,21	61.319,36	66.019,80	68.939,77	54.696,02	60.393,52	47.859,02	51.419,95	59.681,33	63.954,46	50.850,20	69.367,09	712.187,73

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.386,32	17.418,05	18.753,23	19.582,66	15.536,66	17.155,06	13.594,57	14.606,08	16.952,76	18.166,56	14.444,24	19.704,02	202.300,21
4590610000	AQUISICOES DE IMOVEIS	2.646,26	2.812,87	3.028,49	3.162,44	2.509,04	2.770,40	2.195,41	2.358,76	2.737,73	2.933,75	2.332,63	3.182,05	32.669,83
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	324.089,21	344.494,83	370.902,10	387.306,62	307.284,59	339.293,40	268.874,01	288.879,52	335.292,30	359.298,91	285.678,64	389.707,27	4.001.101,40
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.470,00	74.907,00	80.649,00	84.216,00	66.816,00	73.776,00	58.464,00	62.814,00	72.906,00	78.126,00	62.118,00	84.738,00	870.000,00
3390140000	DIARIA-CIVIL	352,83	375,05	403,80	421,66	334,54	369,39	292,72	314,50	365,03	391,17	311,02	424,26	4.355,97
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	31.347,00	33.320,70	35.874,90	37.461,60	29.721,60	32.817,60	26.006,40	27.941,40	32.430,60	34.752,60	27.631,80	37.693,80	387.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	17.061,15	18.135,37	19.525,54	20.389,13	16.176,50	17.861,55	14.154,44	15.207,59	17.650,92	18.914,71	15.039,09	20.515,51	210.631,50
3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	89.910,00	95.571,00	102.897,00	107.448,00	85.248,00	94.128,00	74.592,00	80.142,00	93.018,00	99.678,00	79.254,00	108.114,00	1.110.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	405,00	430,50	463,50	484,00	384,00	424,00	336,00	361,00	419,00	449,00	357,00	487,00	5.000,00
3390410000	CONTRIBUICOES	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	264,63	281,29	302,85	316,24	250,90	277,04	219,54	235,88	273,77	293,37	233,26	318,21	3.266,98
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	89.200,36	94.816,68	102.084,85	106.599,93	84.575,15	93.385,07	74.003,26	79.509,45	92.283,83	98.891,26	78.628,46	107.260,68	1.101.238,98
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.445,57	22.795,85	24.543,27	25.628,78	20.333,58	22.451,66	17.791,88	19.115,68	22.186,90	23.775,46	18.903,88	25.787,65	264.760,16
4590610000	AQUISICOES DE IMOVEIS	1.764,17	1.875,25	2.019,00	2.108,29	1.672,70	1.846,93	1.463,61	1.572,51	1.825,15	1.955,83	1.555,08	2.121,37	21.779,89
21100	IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI	547.474,34	581.944,95	626.553,97	654.265,63	519.086,78	573.158,32	454.200,94	487.995,65	566.399,38	606.953,04	482.588,49	658.321,01	6.758.942,50
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	364.500,00	387.450,00	417.150,00	435.600,00	345.600,00	381.600,00	302.400,00	324.900,00	377.100,00	404.100,00	321.300,00	438.300,00	4.500.000,00
3190030000	PENSOES	36.450,00	38.745,00	41.715,00	43.560,00	34.560,00	38.160,00	30.240,00	32.490,00	37.710,00	40.410,00	32.130,00	43.830,00	450.000,00
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.688,20	1.794,50	1.932,05	2.017,51	1.600,67	1.767,40	1.400,58	1.504,79	1.746,56	1.871,61	1.488,12	2.030,01	20.842,00
3190050100	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS- AUXILIO DOENÇA	29.543,54	31.403,68	33.810,93	35.306,35	28.011,65	30.929,53	24.510,19	26.333,87	30.564,79	32.753,20	26.042,08	35.525,19	364.735,00
3190050200	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - SAL.FAMILIA	2.110,25	2.243,12	2.415,07	2.521,88	2.000,83	2.209,25	1.750,73	1.880,99	2.183,20	2.339,51	1.860,15	2.537,52	26.052,50
3190050300	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-SAL MATERNIDADE	14.349,72	15.253,22	16.422,45	17.148,80	13.605,66	15.022,91	11.904,95	12.790,74	14.845,76	15.908,70	12.649,01	17.255,08	177.157,00
3190050400	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-AUXILIO RECLUSAO	1.266,15	1.345,87	1.449,04	1.513,13	1.200,50	1.325,55	1.050,44	1.128,59	1.309,92	1.403,71	1.116,09	1.522,51	15.631,50
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.441,01	8.972,48	9.660,27	10.087,53	8.003,33	8.837,01	7.002,91	7.523,96	8.732,80	9.358,06	7.440,59	10.150,05	104.210,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.532,30	2.691,74	2.898,08	3.026,26	2.401,00	2.651,10	2.100,87	2.257,19	2.619,84	2.807,42	2.232,18	3.045,02	31.263,00
Unidade Orça	mentária / Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
3350410000	CONTRIBUICOES	844,10	897,25	966,03	1.008,75	800,33	883,70	700,29	752,40	873,28	935,81	744,06	1.015,00	10.421,00
3390140000	DIARIA-CIVIL	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.240,00	3.444,00	3.708,00	3.872,00	3.072,00	3.392,00	2.688,00	2.888,00	3.352,00	3.592,00	2.856,00	3.896,00	40.000,00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.835,00	3.013,50	3.244,50	3.388,00	2.688,00	2.968,00	2.352,00	2.527,00	2.933,00	3.143,00	2.499,00	3.409,00	35.000,00
3390390000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	12.150,00	12.915,00	13.905,00	14.520,00	11.520,00	12.720,00	10.080,00	10.830,00	12.570,00	13.470,00	10.710,00	14.610,00	150.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
3390410000	CONTRIBUICOES	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	810,00	861,00	927,00	968,00	768,00	848,00	672,00	722,00	838,00	898,00	714,00	974,00	10.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	844,10	897,25	966,03	1.008,75	800,33	883,70	700,29	752,40	873,28	935,81	744,06	1.015,00	10.421,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.139,77	5.463,38	5.882,18	6.142,34	4.873,26	5.380,89	4.264,10	4.581,37	5.317,44	5.698,16	4.530,61	6.180,39	63.453,89
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.620,00	1.722,00	1.854,00	1.936,00	1.536,00	1.696,00	1.344,00	1.444,00	1.676,00	1.796,00	1.428,00	1.948,00	20.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	51.820,20	55.082,96	59.305,35	61.928,34	49.133,23	54.251,28	42.991,58	46.190,36	53.611,52	57.450,05	45.678,55	62.312,19	639.755,61
	RESERVA DE CONTIGENCIA	29.429,50	31.282,47	33.680,42	35.170,07	27.903,52	30.810,14	24.415,58	26.232,22	30.446,81	32.626,78	25.941,56	35.388,05	363.327,12
	RESERVA DE CONTINGENCIA	29.429,50	31.282,47	33.680,42	35.170,07	27.903,52	30.810,14	24.415,58	26.232,22	30.446,81	32.626,78	25.941,56	35.388,05	363.327,12
Total R\$		5.190.036,33	5.516.816,40	5.939.708,25	6.202.413,79	4.920.923,34	5.433.519,52	4.305.807,92	4.626.180,53	5.369.445,00	5.753.892,13	4.574.920,92	6.240.858,49	64.074.522,62

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CE4B25A9

GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR PROGRAMA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO) CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR PROGRAMA - EXERCÍRCIO DE 2019

E?	/C1. F	T	F	M	L a 1	l.v.:.	Touris .	T11.	A 4 -	C-+1	0	N	December	T.4.1 D¢
Funçac	/SubFunção/Programa	Janeiro 161.146,77	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho 133.692,13	Agosto	Setembro	Outubro 178.654,07	Novembro 142.047,89	Desembro 193.774,02	Total - R\$ 1.989.466,26
01	LEGISLATIVA		171.293,05	184.423,52	192.580,33	152.791,01	168.706,74		143.639,46	166.717,27				
031	ACÃO DO PODER LEGISLATIVO	161.146,77	171.293,05	184.423,52	192.580,33	152.791,01	168.706,74	133.692,13	143.639,46	166.717,27	178.654,07	142.047,89	193.774,02	1.989.466,26
1001	,	161.146,77	171.293,05	184.423,52	192.580,33	152.791,01	168.706,74	133.692,13	143.639,46	166.717,27	178.654,07	142.047,89	193.774,02	1.989.466,26
04	ADMINISTRAÇÃO PLANISLAMENTO E ORGANISMEO	295.151,01	313.734,59	337.783,93	352.723,68	279.846,88	308.997,60	244.866,02	263.085,22	305.353,76	327.216,80	260.170,15	354.909,99	3.643.839,63
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.092,75	10.728,22	11.550,59	12.061,46	9.569,42	10.566,24	8.373,25	8.996,26	10.441,64	11.189,25	8.896,57 8.896,57	12.136,22	124.601,87
1002	APOIO ADMINISTRATIVO	10.092,75	10.728,22	11.550,59	12.061,46	9.569,42	10.566,24	8.373,25	8.996,26	10.441,64	11.189,25		12.136,22	124.601,87
122	ADMINISTRACAO GERAL	323.976,86	344.375,40	370.773,52	387.172,34	307.178,06	339.175,77	268.780,80	288.779,37	335.176,06	359.174,34	285.579,60	389.572,18	3.999.714,30
1002	APOIO ADMINISTRATIVO	182.753,10 47.434,48	194.259,77	209.150,76	218.401,23	173.277,01	191.326,70	151.617,38	162.898,44	189.070,49	202.607,75	161.093,47	219.754,95	2.256.211,05
123	APOIO ADMINISTRATIVO ADMINISTRACAO FINANCEIRA	54.870,68	50.421,10 58.325,50	54.286,13 62.796,45	56.687,13 65.573,85	44.974,92 52.025,54	49.659,80 57.444,86	39.353,05 45.522,34	42.281,11 48.909,42	49.074,19 56.767,45	52.587,86 60.831,94	41.812,62 48.367,49	57.038,50 65.980,30	585.610,89 677.415,82
1002	APOIO ADMINISTRATIVO	54.870,68	58.325,50	62.796,45	65.573,85	52.025,54	57.444,86	45.522,34	48.909,42	56.767,45	60.831,94	48.367,49	65.980,30	677.415,82
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.013,98	237.055,60	255.227,11	266.515,47	211.450,29	233.476,37	185.019,01	198.785,30	230.723,11	247.242,66	196.582,69	268.167,44	2.753.259,03
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.786,18	11.465,31	12.344,18	12.890,15	10.226,89	11.292,20	8.948,53	9.614,35	11.159,03	11.958,01	9.507,82	12.970,03	133.162,68
2003	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	10.786,18	11.465,31	12.344,18	12.890,15	10.226,89	11.292,20	8.948,53	9.614,35	11.159,03	11.958,01	9.507,82	12.970,03	133.162,68
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.025,00	2.152,50	2.317,50	2.420,00	1.920,00	2.120,00	1.680,00	1.805,00	2.095,00	2.245,00	1.785,00	2.435,00	25.000,00
2001	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.025,00	2.152,50	2.317,50	2.420,00	1.920,00	2.120,00	1.680,00	1.805,00	2.095,00	2.245,00	1.785,00	2.435,00	25.000,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	55.982,99	59.507,84	64.069,42	66.903,12	53.080,16	58.609,35	46.445,14	49.900,88	57.918,20	62.065,09	49.347,97	67.317,81	691.147,97
2001	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.440,13	3.656,73	3.937,04	4.111,17	3.261,76	3.601,52	2.854,04	3.066,39	3.559,05	3.813,88	3.032,41	4.136,65	42.470,77
2001	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.074,22	19.212,23	20.684,94	21.599,81	17.137,04	18.922,15	14.994,91	16.110,60	18.699,01	20.037,84	15.932,09	21.733,70	223.138,54
2006	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	16.200,00	17.220,00	18.540,00	19.360,00	17.137,04	16.960,00	13.440,00	14.440,00	16.760,00	17.960,00	14.280,00	19.480,00	200.000,00
2013	INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SIT. RISCO SOCIAL	18.268,63	17.220,00	20.907,43	21.832,14	17.321,37	19.125,68	15.156,20	16.283,89	18.900,14	20.253,37	14.280,00	21.967,47	225.538,66
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	154.219,82	163.929,96	176.496,01	184.302,20	146.223,24	161.454,82	127.945,33	137.465,07	159.550,87	170.974,56	135.941,91	185.444,59	1.903.948,38
2001	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	119.853,33	127.399,65	137.165,48	143.232,13	113.638,71	125.476,08	99.433,88	106.832,23	123.996,41	132.874,43	105.648,49	144.119,94	1.479.670,76
2006	PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL	19.365,99	20.585,33	22.163,30	23.143,56	18.361,83	20.274,52		17.262,03	20.035,44	21.469,95	17.070,77	23.287,03	239.086,35
2013	PROTEÇÃO SOCIAL ESFECIAL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	15.000,49	15.944,97	17.167,23	17.926,51	14.222,69	15.704,22	12.444,85	13.370,81	15.519,03	16.630,18	13.222,66	18.037,63	185.191,27
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	526.954,74	560.133,37	603.070,42	629.743,44	499.631,16	551.676,07	437.177,26	469.705,33	545.170,45	584.204,14	464.500,84	633.646,80	6.505.614,02
271	PREVIDENCIA BASICA	71.569,66	76.075,89	81.907,50	85.530,16	67.858,64	74.927,24	59.376,31	63.794,19	74.043,67	79.345,12	63.087,33	86.060,29	883.576,00
2021	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	24.300,00	25.830,00	27.810,00	29.040,00	23.040,00	25.440,00	20.160,00	21.660,00	25.140,00	26.940,00	21.420,00	29.220,00	300.000,00
2027	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	47.269,66	50.245,89	54.097,50	56.490,16	44.818,64	49.487,24		42.134,19	48.903,67	52.405,12	41.667,33	56.840,29	583.576,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	455.385,08	484.057,47	521.162,92	544.213,28	431.772,52	476.748,82		405.911,15	471.126,79	504.859,01	401.413,51	547.586,52	5.622.038,02
2020	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	31.755,08	33.754,47	36.341,92	37.949,28	30.108,52	33.244,82		28.305,15	32.852,79	35.205,01	27.991,51	38.184,52	392.038,02
	/SubFunção/Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
2021	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	22.680,00	24.108,00	25.956,00	27.104,00	21.504,00	23.744,00		20.216,00	23.464,00	25.144,00	19.992,00	27.272,00	280.000,00
2026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	400.950,00	426.195,00	458.865,00	479.160,00	380.160,00	419.760,00		357.390,00	414.810,00	444.510,00	353.430,00	482.130,00	4.950.000,00
10	SAÚDE	1.304.851,51	1.387.008,82	1.493.330,06	1.559.378,09	1.237.192,54	1.366.066,76	1.082.543,47	1.163.089,86	1.349.957,48	1.446.613,15	1.150.202,44	1.569.043,66	16.109.277,84
122	ADMINISTRACAO GERAL	323.976,86	344.375,40	370.773,52	387.172,34	307.178,06	339.175,77	268.780,80	288.779,37	335.176,06	359.174,34	285.579,60	389.572,18	3.999.714,30
2023	SAUDE PARA TODOS	1.881,29	1.999,74	2.153,03	2.248,26	1.783,74	1.969,55	1.560,77	1.676,90	1.946,32	2.085,68	1.658,32	2.262,19	23.225,79
301	ATENCAO BASICA	519.907,30	552.642,20	595.005,02	621.321,31	492.949,14	544.298,01	431.330,50	463.423,54	537.879,40	576.391,05	458.288,65	625.172,47	6.418.608,59
2004	ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	505.783,45	537.629,08	578.841,06	604.442,44	479.557,64	529.511,56	419.612,94	450.834,14	523.267,32	560.732,76	445.838,75	608.188,99	6.244.240,13
2005	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.917,50	9.478,98	10.205,59	10.656,97	8.455,12	9.335,86	7.398,23	7.948,69	9.225,76	9.886,32	7.860,62	10.723,01	110.092,65
2023	SAUDE PARA TODOS	5.206,34	5.534,15	5.958,37	6.221,90	4.936,38	5.450,59	4.319,33	4.640,71	5.386,31	5.771,97	4.589,29	6.260,47	64.275,81
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	726.621,05	772.371,27	831.577,43	868.357,01	688.944,41	760.709,45		647.679,51	751.738,82	805.562,60	640.503,00	873.739,39	8.970.630,30
2005	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	308.205,65	327.611,19	352.724,24	368.324,78	292.224,62	322.664,68	255.696,54	274.721,58	318.859,67	341.689,72	271.677,57	370.607,79	3.805.008,03
2023	SAUDE PARA TODOS	418.415,40	444.760,08	478.853,18	500.032,24	396.719,79	438.044,77	347.129,82	372.957,93	432.879,15	463.872,88	368.825,43	503.131,60	5.165.622,27
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	19.896,15	21.148,87	22.770,04	23.777,13	18.864,50	20.829,55	16.506,44	17.734,59	20.583,92	22.057,71	17.538,09	23.924,51	245.631,50
2004	ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	19.896,15	21.148,87	22.770,04	23.777,13	18.864,50	20.829,55	16.506,44	17.734,59	20.583,92	22.057,71	17.538,09	23.924,51	245.631,50
304	VIGILANCIA SANITARIA	9.410,71	10.003,24	10.770,04	11.246,38	8.922,75	9.852,20		8.388,32	9.736,02	10.433,11	8.295,37	11.316,11	116.181,66
2025	VIGILANCIA EM SAUDE	9.410,71	10.003,24	10.770,04	11.246,38	8.922,75	9.852,20	7.807,41	8.388,32	9.736,02	10.433,11	8.295,37	11.316,11	116.181,66
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.135,00	28.843,50	31.054,50	32.428,00	25.728,00	28.408,00	22.512,00	24.187,00	28.073,00	30.083,00	23.919,00	32.629,00	335.000,00
2025	VIGILANCIA EM SAUDE	27.135,00	28.843,50	31.054,50	32.428,00	25.728,00	28.408,00	22.512,00	24.187,00	28.073,00	30.083,00	23.919,00	32.629,00	335.000,00
11	TRABALHO	2.205,21	2.344,06	2.523,74	2.635,36	2.090,87	2.308,67	1.829,51	1.965,63	2.281,44	2.444,79	1.943,85	2.651,71	27.224,84
333	EMPREGABILIDADE	2.205,21	2.344,06	2.523,74	2.635,36	2.090,87	2.308,67	1.829,51	1.965,63	2.281,44	2.444,79	1.943,85	2.651,71	27.224,84
2012	EMPREGO E RENDA	2.205,21	2.344,06	2.523,74	2.635,36	2.090,87	2.308,67	1.829,51	1.965,63	2.281,44	2.444,79	1.943,85	2.651,71	27.224,84
12	EDUCAÇÃO	1.589.861,78	1.689.964,18	1.819.508,48	1.899.982,96	1.507.424,50	1.664.447,88	1.318.996,44	1.417.136,05	1.644.819,96	1.762.587,50	1.401.433,71	1.911.759,71	19.627.923,15
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	42.386,71	45.055,50	48.509,23	50.654,73	40.188,88	44.375,22	35.165,27	37.781,73	43.851,93	46.991,68	37.363,10	50.968,72	523.292,70
2002	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BASICA	39.432,36	41.915,13	45.128,14	47.124,10	37.387,71	41.282,27	32.714,25	35.148,35	40.795,45	43.716,36	34.758,89	47.416,19	486.819,20
2028	GESTAO DA EDUCAÇÃO	2.954,35	3.140,37	3.381,09	3.530,63	2.801,16	3.092,95	2.451,02	2.633,39	3.056,48	3.275,32	2.604,21	3.552,53	36.473,50
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.286.406,45	1.367.402,41	1.472.220,72	1.537.335,12	1.219.703,90	1.346.756,38	1.067.240,91	1.146.648,71	1.330.874,82	1.426.164,19	1.133.943,47	1.546.864,06	15.881.561,14
2011	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	1.247.792,36	1.326.357,07	1.428.029,04	1.491.188,90	1.183.092,02	1.306.330,77	1.035.205,52	1.112.229,74	1.290.925,93	1.383.354,99	1.099.905,86	1.500.431,78	15.404.843,98
2024	TRANSPORTE ESCOLAR	28.829,43	30.644,61	32.993,68	34.452,94	27.334,57	30.181,92	23.917,75	25.697,34	29.826,00	31.961,51	25.412,60	34.666,48	355.918,83
_			_		_									

2028	GESTAO DA EDUCAÇÃO	9.784,66	10.400,74	11.198,01	11.693,28	9.277,31	10.243,70	8.117,65	8.721,64	10.122,90	10.847,69	8.625,00	11.765,75	120.798,33
364	ENSINO SUPERIOR	10.851,43	11.534,67	12.418,86	12.968,13	10.288,77	11.360,51	9.002,67	9.672,51	11.226,54	12.030,35	9.565,34	13.048,52	133.968,30
2024	TRANSPORTE ESCOLAR	10.851,43	11.534,67	12.418,86	12.968,13	10.288,77	11.360,51	9.002,67	9.672,51	11.226,54	12.030,35	9.565,34	13.048,52	133.968,30
Função	/SubFunção/Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
365	EDUCACAO INFANTIL	234.770,13	249.551,96	268.681,38	280.564,80	222.596,87	245.784,04	194.772,26	209.264,24	242.885,64	260.276,02	206.945,53	282.303,84	2.898.396,71
2010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	234.770,13	249.551,96	268.681,38	280.564,80	222.596,87	245.784,04	194.772,26	209.264,24	242.885,64	260.276,02	206.945,53	282.303,84	2.898.396,71
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	15.447,05	16.419,64	17.678,29	18.460,18	14.646,09	16.171,72	12.815,33	13.768,85	15.981,02	17.125,25	13.616,29	18.574,59	190.704,30
2007	BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.447,05	16.419,64	17.678,29	18.460,18	14.646,09	16.171,72	12.815,33	13.768,85	15.981,02	17.125,25	13.616,29	18.574,59	190.704,30
13	CULTURA	51.299,93	54.529,92	58.709,92	61.306,58	48.639,93	53.706,59	42.559,94	45.726,60	53.073,26	56.873,25	45.219,93	61.686,57	633.332,42
392	DIFUSAO CULTURAL	51.299,93	54.529,92	58.709,92	61.306,58	48.639,93	53.706,59	42.559,94	45.726,60	53.073,26	56.873,25	45.219,93	61.686,57	633.332,42
2008	CULTURA PARA TODOS	51.299,93	54.529,92	58.709,92	61.306,58	48.639,93	53.706,59	42.559,94	45.726,60	53.073,26	56.873,25	45.219,93	61.686,57	633.332,42
15	URBANISMO	276.766,87	294.192,93	316.744,31	330.753,49	262.415,99	289.750,99	229.613,99	246.698,37	286.334,12	306.835,37	243.964,87	332.803,62	3.416.874,92
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	99.641,84	105.915,59	114.034,55	119.078,15	94.475,23	104.316,40	82.665,83	88.816,56	103.086,25	110.467,13	87.832,44	119.816,25	1.230.146,22
1002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.764,17	1.875,25	2.019,00	2.108,29	1.672,70	1.846,93	1.463,61	1.572,51	1.825,15	1.955,83	1.555,08	2.121,37	21.779,89
2018	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	97.877,67	104.040,34	112.015,56	116.969,86	92.802,53	102.469,46	81.202,22	87.244,05	101.261,10	108.511,30	86.277,36	117.694,88	1.208.366,33
452	SERVICOS URBANOS	177.125,02	188.277,34	202.709,75	211.675,34	167.940,76	185.434,59	146.948,17	157.881,81	183.247,87	196.368,24	156.132,43	212.987,38	2.186.728,70
1002	APOIO ADMINISTRATIVO	170.372,22	181.099,36	194.981,54	203.605,32	161.538,10	178.364,99	141.345,84	151.862,64	176.261,63	188.881,79	150.179,95	204.867,32	2.103.360,70
2018	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	6.752,81	7.177,98	7.728,21	8.070,02	6.402,66	7.069,61	5.602,33	6.019,17	6.986,24	7.486,45	5.952,48	8.120,04	83.368,00
16	HABITAÇÃO	40.683,98	43.245,56	46.560,55	48.619,87	38.574,44	42.592,61	33.752,63	36.263,99	42.090,34	45.103,97	35.862,17	48.921,24	502.271,35
481	HABITACAO RURAL	15.193,82	16.150,47	17.388,48	18.157,55	14.405,99	15.906,61	12.605,24	13.543,13	15.719,04	16.844,50	13.393,07	18.270,10	187.578,00
2019	HABITAÇÃO SOCIAL	15.193,82	16.150,47	17.388,48	18.157,55	14.405,99	15.906,61	12.605,24	13.543,13	15.719,04	16.844,50	13.393,07	18.270,10	187.578,00
482	HABITACAO URBANA	25.490,16	27.095,10	29.172,07	30.462,32	24.168,45	26.686,00	21.147,39	22.720,86	26.371,30	28.259,46	22.469,11	30.651,13	314.693,35
2019	HABITAÇÃO SOCIAL	25.490,16	27.095,10	29.172,07	30.462,32	24.168,45	26.686,00	21.147,39	22.720,86	26.371,30	28.259,46	22.469,11	30.651,13	314.693,35
17	SANEAMENTO	191.817,30	203.894,68	219.524,24	229.233,51	181.871,22	200.816,14	159.137,31	170.977,89	198.448,02	212.656,71	169.083,40	230.654,38	2.368.114,80
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
2022	SANEAMENTO BASICO	4.050,00	4.305,00	4.635,00	4.840,00	3.840,00	4.240,00	3.360,00	3.610,00	4.190,00	4.490,00	3.570,00	4.870,00	50.000,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	187.767,30	199.589,68	214.889,24	224.393,51	178.031,22	196.576,14	155.777,31	167.367,89	194.258,02	208.166,71	165.513,40	225.784,38	2.318.114,80
2022	SANEAMENTO BASICO	187.767,30	199.589,68	214.889,24	224.393,51	178.031,22	196.576,14	155.777,31	167.367,89	194.258,02	208.166,71	165.513,40	225.784,38	2.318.114,80
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.558,05	2.719,11	2.927,54	3.057,02	2.425,41	2.678,05	2.122,23	2.280,14	2.646,47	2.835,96	2.254,87	3.075,98	31.580,83
544	RECURSOS HIDRICOS	75.213,85	79.949,54	86.078,07	89.885,19	71.313,87	78.742,40	62.399,64	67.042,47	77.813,84	83.385,23	66.299,62	90.442,33	928.566,05
2009	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	2.558,05	2.719,11	2.927,54	3.057,02	2.425,41	2.678,05	2.122,23	2.280,14	2.646,47	2.835,96	2.254,87	3.075,98	31.580,83
20	AGRICULTURA	201.656,13	214.353,00	230.784,24	240.991,52	191.199,88	211.116,54	167.299,90	179.747,81	208.626,96	223.564,45	177.756,14	242.485,26	2.489.581,83
122	ADMINISTRACAO GERAL	323.976,86	344.375,40	370.773,52	387.172,34	307.178,06	339.175,77	268.780,80	288.779,37	335.176,06	359.174,34	285.579,60	389.572,18	3.999.714,30
2009	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	91.907,99	97.694,79	105.183,59	109.835,72	87.142,39	96.219,73	76.249,59	81.922,93	95.085,06	101.893,06	81.015,19	110.516,53	1.134.666,57
	/SubFunção/Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
544	RECURSOS HIDRICOS	75.213,85	79.949,54	86.078,07	89.885,19	71.313,87	78.742,40	62.399,64	67.042,47	77.813,84	83.385,23	66.299,62	90.442,33	928.566,05
2009	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	72.655,80	77.230,43	83.150,53	86.828,17	68.888,46	76.064,35	60.277,41	64.762,33	75.167,36	80.549,27	64.044,74	87.366,37	896.985,22
606	EXTENCAO RURAL	9.538,76	10.139,35	10.916,58	11.399,41	9.044,16	9.986,26	7.913,64	8.502,45	9.868,50	10.575,07	8.408,24	11.470,06	117.762,48
2009	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	9.538,76	10.139,35	10.916,58	11.399,41	9.044,16	9.986,26	7.913,64	8.502,45	9.868,50	10.575,07	8.408,24	11.470,06	117.762,48
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	16.541,01	17.582,48	18.930,27	19.767,53	15.683,33	17.317,01	13.722,91	14.743,96	17.112,80	18.338,06	14.580,59	19.890,05	204.210,00
2018	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	16.541,01	17.582,48	18.930,27	19.767,53	15.683,33	17.317,01	13.722,91	14.743,96	17.112,80	18.338,06	14.580,59	19.890,05	204.210,00
663	MINERACAO	5.027,89	5.344,46	5.754,14	6.008,63	4.767,18	5.263,76	4.171,28	4.481,65	5.201,69	5.574,13	4.431,99	6.045,87	62.072,67
2009	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	5.027,89	5.344,46	5.754,14	6.008,63	4.767,18	5.263,76	4.171,28	4.481,65	5.201,69	5.574,13	4.431,99	6.045,87	62.072,67
692	COMERCIALIZACAO	5.984,68	6.361,49	6.849,13	7.152,06	5.674,36	6.265,44	4.965,06	5.334,49	6.191,55	6.634,86	5.275,38	7.196,39	73.884,89
2009	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MINERAÇÃO	5.984,68	6.361,49	6.849,13	7.152,06	5.674,36	6.265,44	4.965,06	5.334,49	6.191,55	6.634,86	5.275,38	7.196,39	73.884,89
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	5.116,10	5.438,22	5.855,09	6.114,05	4.850,82	5.356,11	4.244,46	4.560,27	5.292,95	5.671,92	4.509,74	6.151,94	63.161,67
695	TURISMO GERAL	5.116,10	5.438,22	5.855,09	6.114,05	4.850,82	5.356,11	4.244,46	4.560,27	5.292,95	5.671,92	4.509,74	6.151,94	63.161,67
2017	ECOTURISMO	5.116,10	5.438,22	5.855,09	6.114,05	4.850,82	5.356,11	4.244,46	4.560,27	5.292,95	5.671,92	4.509,74	6.151,94	63.161,67
25	ENERGIA EN	43.212,24	45.933,01	49.454,01	51.641,29	40.971,60	45.239,48	35.850,15	38.517,58	44.705,99	47.906,90	38.090,79	51.961,38	533.484,42
752	ENERGIA ELETRICA	43.212,24	45.933,01	49.454,01	51.641,29	40.971,60	45.239,48	35.850,15	38.517,58	44.705,99	47.906,90	38.090,79	51.961,38	533.484,42
1002	APOIO ADMINISTRATIVO	40.713,15	43.276,57	46.593,94	48.654,73	38.602,10	42.623,15	33.776,84	36.289,99	42.120,52	45.136,31	35.887,89	48.956,31	502.631,50
_	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PUBLICA	2.499,09	2.656,44		2.986,56	2.369,50	2.616,33	2.073,32	2.227,58	2.585,47	2.770,59	2.202,90	3.005,07	30.852,92
26	TRANSPORTE	13.509,17	14.359,75	15.460,50	16.144,29	12.808,70	14.142,93	11.207,61	12.041,51	13.976,15	14.976,83	11.908,08	16.244,37	166.779,89
	TRANSPORTE RODOVIARIO	13.509,17	14.359,75	15.460,50	16.144,29	12.808,70	14.142,93	11.207,61	12.041,51	13.976,15	14.976,83	11.908,08	16.244,37	166.779,89
	ESTRADAS VICINAIS	11.745,00	12.484,50	13.441,50	14.036,00	11.136,00	12.296,00	9.744,00	10.469,00	12.151,00	13.021,00	10.353,00	14.123,00	145.000,00
2018	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	1.764,17	1.875,25	2.019,00	2.108,29	1.672,70	1.846,93	1.463,61	1.572,51	1.825,15	1.955,83	1.555,08	2.121,37	21.779,89
27	DESPORTO E LAZER	31.524,18	33.509,04	36.077,67	37.673,34	29.889,59	33.003,09	26.153,39	28.099,33	32.613,91	34.949,03	27.787,98	37.906,86	389.187,41
_	DESPORTO COMUNITARIO	31.524,18	33.509,04	36.077,67	37.673,34	29.889,59	33.003,09	26.153,39	28.099,33	32.613,91	34.949,03	27.787,98	37.906,86	389.187,41
	ESPORTE PARA TODOS ENCARCOS ESPECIAIS	31.524,18	33.509,04		37.673,34	29.889,59	33.003,09	26.153,39	28.099,33	32.613,91	34.949,03	27.787,98	37.906,86	389.187,41
28	ENCARGOS ESPECIAIS SERVICO DA DIVIDA INTERNA	147.457,71	156.742,09	168.757,16	176.221,07	139.811,76	154.375,48	122.335,29	131.437,61	152.555,02	163.477,81	129.981,24	177.313,34	1.820.465,58
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	93.789,74	99.695,02	107.337,14	112.084,52	88.926,56	98.189,75	77.810,74	83.600,23	97.031,85	103.979,24	82.673,92	112.779,27	1.157.897,98

Paraíba, 01 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2278

0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	93.789,74	99.695,02	107.337,14	112.084,52	88.926,56	98.189,75	77.810,74	83.600,23	97.031,85	103.979,24	82.673,92	112.779,27	1.157.897,98
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	53.667,98	57.047,07	61.420,02	64.136,54	50.885,19	56.185,73	44.524,54	47.837,38	55.523,16	59.498,57	47.307,33	64.534,09	662.567,60
0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	53.667,98	57.047,07	61.420,02	64.136,54	50.885,19	56.185,73	44.524,54	47.837,38	55.523,16	59.498,57	47.307,33	64.534,09	662.567,60
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.249,70	86.365,42	92.985,77	97.098,41	77.036,75	85.061,42	67.407,16	72.422,57	84.058,33	90.076,83	71.620,11	97.700,26	1.003.082,73
Funçã	o/SubFunção/Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Desembro	Total - R\$
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	81.249,70	86.365,42	92.985,77	97.098,41	77.036,75	85.061,42	67.407,16	72.422,57	84.058,33	90.076,83	71.620,11	97.700,26	1.003.082,73
7001	RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS	51.820,20	55.082,96	59.305,35	61.928,34	49.133,23	54.251,28	42.991,58	46.190,36	53.611,52	57.450,05	45.678,55	62.312,19	639.755,61
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	29.429,50	31.282,47	33.680,42	35.170,07	27.903,52	30.810,14	24.415,58	26.232,22	30.446,81	32.626,78	25.941,56	35.388,05	363.327,12
Total	R\$	5.190.036,33	5.516.816,40	5.939.708,25	6.202.413,79	4.920.923,34	5.433.519,52	4.305.807,92	4.626.180,53	5.369.445,00	5.753.892,13	4.574.920,92	6.240.858,49	64.074.522,62

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:850985CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da R	eceita Realizada	nos Últimos 12	Meses									Total nos Últimos 12 Meses	2018 Previsão Atualizada
Especificação	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	Total nos Olumos 12 Meses	2016 Frevisão Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.420.131,27	2.916.201,78	2.298.342,19	2.424.673,24	3.046.513,69	2.803.398,24	2.675.578,97	2.430.584,88	2.069.843,68	2.555.556,36	3.059.666,93	3.759.264,18	32.459.755,41	31.954.099,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.667,89	92.526,88	118.324,35	85.666,38	80.018,52	81.028,91	81.656,23	107.857,42	99.768,62	149.514,47	131.987,10	203.359,69	1.329.376,46	1.081.637,00
IPTU	1.580,28	1.883,56	1.987,76	2.165,30	6.178,94	3.447,45	4.249,71	5.327,70	6.557,47	6.004,40	8.632,03	19.378,08	67.392,68	
ISS	1.151,20		732,52										1.883,72	10.000,00
ITBI														
IRRF	27.595,87	22.351,66	30.901,97	20.952,97	24.195,16	13.028,81	21.001,17	39.070,80	30.091,35	34.983,35	24.305,30	68.960,71	357.439,12	229.729,00
Outros, Impostos, Taxas e COntribuições de Melhoria	67.340,54	68.291,66	84.702,10	62.548,11	49.644,42	64.552,65	56.405,35	63.458,92	63.119,80	108.526,72	99.049,77	115.020,90	902.660,94	841.908,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	2.782,58	1.995,39	3.153,06	3.765,43	5.794,90	5.206,60	5.814,90	6.152,23	4.553,98	6.246,57	13.740,56	8.395,61	67.601,81	200.525,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.782,58	1.995,39	3.153,06	3.765,43	5.794,90	5.206,60	5.814,90	6.152,23	4.553,98	6.246,57	13.740,56	8.395,61	67.601,81	200.525,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.308.983,22	2.821.679,51	2.173.690,92	2.334.067,24	2.955.959,79	2.715.826,18	2.578.774,88	2.291.722,26	1.961.181,24	2.277.322,28	2.910.784,70	3.543.356,32	30.873.348,54	30.637.274,00
Cota-Parte do FPM	1.154.110,74	1.508.783,66	1.016.001,27	1.065.244,23	1.307.313,47	1.224.236,90	1.410.268,31	1.048.949,05	791.118,18	898.705,13	1.128.880,54	1.975.548,58	14.529.160,06	14.329.563,00
Cota-Parte do ITR														
Transferências da L.C. 87/1996	226,56	226,56		226,56	226,56	226,56	226,56	226,56	226,56	226,56	226,56	226,56	2.492,16	
Cota-Parte do ICMS	241.061,76	211.747,79	200.034,29	153.749,69	270.549,36	190.171,89	191.380,48	211.523,52	237.745,37	299.294,87	234.004,02	230.749,26	2.672.012,30	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.321,16	17.387,33	31.974,24	34.514,01	35.146,99	37.128,54	30.222,48	34.220,68	35.385,85	29.053,59	21.192,90	11.720,27	338.268,04	290.000,00
Transferências da L.C. 61/1989														3.753,00
Transferências do FUNDEB	467.850,98	588.690,38	428.597,40	378.610,48	625.948,29	468.536,64	449.054,08	461.655,81	355.321,56	464.277,89	479.968,83	529.831,43	5.698.343,77	6.789.588,00
Outras Transferências Correntes	425.412,02	494.843,79	497.083,72	701.722,27	716.775,12	795.525,65	497.622,97	535.146,64	541.383,72	585.764,24	1.046.511,85	795.280,22	7.633.072,21	6.721.370,00
Outras Receitas Correntes	10.697,58		3.173,86	1.174,19	4.740,48	1.336,55	9.332,96	24.852,97	4.339,84	122.473,04	3.154,57	4.152,56	189.428,60	34.663,00
DEDUÇÕES (II)	279.081,09	344.151,57	243.124,68	243.857,35	302.624,03	282.930,80	204.640,98	251.398,83	205.952,08	239.918,83	272.627,38	322.662,12	3.192.969,74	
Contribuições para o Plano de Previdência do Servidor														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	279.081,09	344.151,57	243.124,68	243.857,35	302.624,03	282.930,80	204.640,98	251.398,83	205.952,08	239.918,83	272.627,38	322.662,12	3.192.969,74	
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	2.141.050,18	2.572.050,21	2.055.217,51	2.180.815,89	2.743.889,66	2.520.467,44	2.470.937,99	2.179.186,05	1.863.891,60	2.315.637,53	2.787.039,55	3.436.602,06	29.266.785,67	31.954.099,00

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:B1A1B2FD

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





